



boletim municipal

N.º 60

Setembro 2026



CÂMARA MUNICIPAL

Minutas de Atas

3



DESPACHOS

8



EDITAIS

11



AVISOS

51



CÂMARA MUNICIPAL

MINUTAS DE ATAS

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM TRINTA DE SETEMBRO DE 2026

ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS 02 E 16 DE SETEMBRO DE 2026, NOS TERMOS DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária do dia dois de setembro de 2026.

A senhora Vereadora Maria Manuela de Carvalho Álvares não participou na votação desta ata, por não ter estado presente na reunião em causa.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária do dia dezasseis de setembro de 2026.

A senhora Vereadora Ana Maria Fernandes de Almeida Poiars Baptista não participou na votação desta ata, por não ter estado presente na reunião em causa.

2. BALANCETE

Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia trinta de setembro de dois mil e vinte e seis que acusava o seguinte saldo:

Operações Orçamentais: quarenta e oito milhões, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e sete euros e trinta e um cêntimos.

Operações de Tesouraria: seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e três euros e setenta e nove cêntimos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE GESTÃO DAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS – ARTIGO 98º C.P.A. – INÍCIO DO PROCEDIMENTO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta

4. RECONVERSÃO E FORNECIMENTO DE CONTENTORES DE VIA PÚBLICA COM ACESSO CONDICIONADO – RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA REVOGAÇÃO ADMINISTRATIVA – VALOR: 799.605,00€+ IVA
A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Ana Maria Fernandes de Almeida Poiars Baptista.

5. AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO 2027 – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA – VALOR ADJUDICAÇÃO: €835.646,52 (ISENTO DE IVA)

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

6. PROLONGAMENTO DO CANAL DA RIBEIRA DA RIGUINHA – RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO – VALOR: 7.750.000,00€+ IVA

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra e três abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores António Manuel Gomes Santos Parada e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira e as abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro

Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Ana Maria Fernandes de Almeida Poiares Baptista.

7. ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO ARTIGO 14º DO RTORMM – MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2026

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

8. MATOSINHOS HABIT – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO 1º TRIMESTRE DE 2026

A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta e submeteu-a a conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos conjugados do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, e do art.º 33.º, nº 1, alínea ccc) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro.

O senhor Vice-Presidente Carlos Manuel Amorim da Mouta e a senhora Vereadora Maria Manuela de Carvalho Álvares não participaram na discussão deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do art.º 69º do CPA.

9. MATOSINHOS SPORT – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO 1º TRIMESTRE DE 2026

A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta e submeteu-a a conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos conjugados do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, e do art.º 33.º nº 1 alínea ccc) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro.

A senhora Presidente da Câmara Luísa Maria Neves Salgueiro e o senhor Vereador Nuno César da Costa Matos não participaram na discussão deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do art.º 69º do CPA.

10. MATOSINHOS HABIT – 7.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA 2026

A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta e submeteu-a a conhecimento da Assembleia Municipal nos termos conjugados da alínea a) do nº 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro e do artigo n.º 1 do artigo 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação.

O senhor Vice-Presidente Carlos Manuel Amorim da Mouta e a senhora Vereadora Maria Manuela de Carvalho Álvares não participaram na discussão deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do art.º 69º do CPA.

11. QIP – QUADRO DE INVESTIMENTO PRIORITÁRIO – INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS – RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues, Ana Maria Fernandes de Almeida Poiares Baptista, António Manuel Gomes Santos Parada e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

12. CONTRATO N.º 303/2025 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores António Manuel Gomes Santos Parada e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

13. SEMANA DE REABILITAÇÃO URBANA 2026

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

14. PROPOSTA DE CONTRATO DE PLANEAMENTO PARA A SUOPG 3 – ARROTEIA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar a presente proposta da ordem de trabalhos.

15. ALTERAÇÃO DE POSTURA DE TRÂNSITO NAS FREGUESIAS DE LEÇA DA PALMEIRA E PERAFITA - CONDICIONAMENTO DA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DE MERCADORIAS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar a presente proposta da ordem de trabalhos.

16. ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NAS RUAS EMÍLIO GARCIA RAMIREZ, DR^a. MARIA CRISTINA RIGAUD DE ABREU E FRANCISCO MAIA, FREGUESIA DE LEÇA DA PALMEIRA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

17. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PARCELA - REQUERENTE: CELESTINA RAMOS DE OLIVEIRA MOREIRA - PROC. 1686/22GU

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade:

1 - Aprovar o relatório de avaliação da parcela identificada, enquanto elemento instrutório e preparatório do eventual procedimento de alienação da mesma;

2 - Submeter a presente proposta de desafetação à Assembleia Municipal, com vista à sua posterior integração no domínio privado do Município de Matosinhos nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

18. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A MATOSINHOSHABIT PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, PARA REABILITAÇÃO DE FOGOS DEVOLUTOS - RATIFICAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores António Manuel Gomes Santos Parada e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

O senhor Vice-Presidente Carlos Manuel Amorim da Mouta e a senhora Vereadora Maria Manuela de Carvalho Álvares não participaram na discussão e votação deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do art.º 69º do CPA.

19. VALORIZAR AS PESSOAS: EDUCAÇÃO - REPARAÇÃO DE ESCOLAS DO CONCELHO - EB DO GODINHO - PLANOS ATUALIZADOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com dois votos contra, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores António Manuel Gomes Santos Parada e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

20. METROBUS - BRT - PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com dois votos contra e três abstenções, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores António Manuel Gomes Santos Parada e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira e as abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Ana Maria Fernandes de Almeida Poiares Baptista.

21. INTERVENÇÃO NOS ARMAZÉNS GERAIS NO ÂMBITO DA CANDIDATURA NORTE 2030-2024-14 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E NAS INSTALAÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE

SOCIAL(IT) - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO BLOCO B

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três votos contra e duas abstenções aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Ana Maria Fernandes de Almeida Poiares Baptista e as abstenções pertenceram aos senhores Vereadores António Manuel Gomes Santos Parada e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

22. CONCEÇÃO CONSTRUÇÃO - CENTRO DE INTELIGÊNCIA URBANA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (PSS)

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com cinco abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues, Ana Maria Fernandes de Almeida Poiares Baptista, António Manuel Gomes Santos Parada e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

23. M3 - MATOSINHOS, MELHORA E MULTIPLICA - BOCCIA SÉNIOR - APOIO AO - DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE EM ENTIDADES CONCELHIAS - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO VALOR DE 36582,50€
A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

24. APOIO ÀS 4 UNIVERSIDADES SÉNIORES NO VALOR TOTAL DE € 60.000,00
A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

25. ASSOCIAÇÃO CROCODILE PROJECT - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE 37.800,00€

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores António Manuel Gomes Santos Parada e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

26. PROPOSTA DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE CANDIDATURAS À ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS ESPECIAIS NOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

27. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ENTIDADE MADREMEDIA 50/50, LDA. COM ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO VALOR DE 8.000€ PARA APOIO À PRODUÇÃO DE UM EPISÓDIO DA SÉRIE “O RESTO É PAISAGEM”, DEDICADA AO CONCELHO DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três votos contra, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Ana Maria Fernandes de Almeida Poiares Baptista.

28. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM UM CONJUNTO DE ENTIDADES DESPORTIVAS NO VALOR TOTAL DE 71.500,00€

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

29. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A UNIÃO DESPORTIVA LAVRENSE NO VALOR MÁXIMO DE 10.000,00€.

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

30. SUBSÍDIO CED – 18 000,00€

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

31. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

DESPACHOS

DESPACHO 59 – 04/09/2026

Constituição de Grupo de Trabalho – Plano Estratégico da APDL

Considerando a relevância estratégica para o Município de Matosinhos do Plano Estratégico da APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, designadamente das intervenções previstas no Porto de Leixões e da ampliação do Terminal de Contentores;

Considerando que o Município participou no respetivo período de consulta pública, tendo emitido parecer sobre a ampliação do Terminal de Contentores e, atendendo à necessidade de acompanhar a sua evolução e os projetos dele decorrentes;

Considerando que estas matérias apresentam impactos em diversas áreas de intervenção municipal, designadamente no ordenamento do território, mobilidade, ambiente, sustentabilidade, economia e turismo e infraestruturas, justificando uma análise técnica integrada e multidisciplinar;

Determino:

1. A constituição de um Grupo de Trabalho Multidisciplinar para o acompanhamento e análise do Plano Estratégico da APDL e dos projetos a este associados, com impacto no território do Município de Matosinhos.
2. O Grupo de Trabalho será constituído por representantes dos serviços municipais com competências nas áreas relevantes, designadamente: Planeamento e Ordenamento do território, Mobilidade, Obras, Ambiente, Atividades Económicas e Turismo, Proteção Civil, Desporto e Cultura, podendo integrar outros serviços sempre que necessário.
3. Compete ao Grupo de Trabalho acompanhar a evolução do Plano Estratégico e dos projetos associados, analisar os respetivos impactos no

território municipal e assegurar a articulação das diferentes áreas técnicas, emitindo parecer para análise superior, tendo igualmente por referência o parecer anteriormente emitido pelo Município no âmbito da consulta pública.

4. O Grupo de trabalho será coordenado pela Diretora do Departamento do Ambiente, Eng. Margarida Bento, que ficará responsável pelo agendamento das reuniões de trabalho e a coordenação entre o grupo e os demais serviços técnicos que o constituem.

5. O Grupo de Trabalho deverá prestar à Presidente da Câmara e aos Vereadores a informação técnica necessária à definição da posição do Município relativamente às matérias em análise.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

Despacho 60 – 17/09/2026

Estrutura e Organização dos Serviços do Município – Criação de Subunidades Orgânicas

A Câmara Municipal de Matosinhos aprovou a estrutura e organização dos serviços do Município, a qual define a estrutura orgânica nuclear, as unidades orgânicas flexíveis e as subunidades orgânicas, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, tendo sido publicada pelo Despacho n.º 6086/2026, no Diário da República, a.ª série, n.º 91, de 12 de maio de 2026.

Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e de acordo com a estrutura e a ordem das unidades orgânicas flexíveis fixadas nos artigos 3.º e d.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível, constante do Anexo II ao Despacho n.º 6086/2026, de 12 de maio, determino a criação

das seguintes subunidades orgânicas, em consonância com o disposto no referido Regulamento e em cumprimento do número máximo de subunidades orgânicas:

No âmbito das unidades orgânicas flexíveis não integradas em unidades orgânicas nucleares (artigo 3º)

- Subunidade orgânica de Expediente, diretamente dependente do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos;
- Subunidade orgânica de Relações Públicas, diretamente dependente do Gabinete de Comunicação e Relações-Públicas;

No âmbito das unidades orgânicas flexíveis integradas em unidades orgânicas nucleares (artigo 4º)

Departamento Jurídico:

- Subunidade orgânica de Contraordenações e Execuções Fiscais, diretamente dependente da Divisão de Execuções Fiscais e Contraordenações;

Departamento de Recursos Humanos.

- Subunidade orgânica de Cadastro e Vencimentos, diretamente dependente da Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

Departamento Financeiro.

- Subunidade orgânica de Receita, diretamente dependente da Divisão de Gestão Financeira;
- Subunidade orgânica de Contratação Pública, diretamente dependente da Divisão de Contratação Pública;

Departamento de Cultura:

Subunidade orgânica de Cultura, diretamente dependente do Departamento de Cultura;

Departamento de Educação, Desporto e Juventude:

- Subunidade orgânica de Educação, diretamente dependente do Departamento de Educação, Desporto e Juventude;

- Subunidade orgânica de Juventude e Voluntariado, diretamente dependente da Divisão de Desporto, Juventude e Voluntariado;
- Departamento de Intervenção Social.

- Subunidade orgânica de Intervenção Social, diretamente dependente do Departamento de Intervenção Social;

Departamento de Conservação:

- Subunidade orgânica de Conservação, diretamente dependente do Departamento de Conservação;

Departamento do Ambiente:

- Subunidade orgânica do Ambiente, diretamente dependente do Departamento do Ambiente;

Departamento de Obras:

- Subunidade orgânica de Obras, diretamente dependente do Departamento de Obras;

Departamento de Planeamento:

- Subunidade orgânica de Planeamento, diretamente dependente do Departamento de Planeamento;

Departamento de Urbanismo:

- Subunidade orgânica de Urbanismo, diretamente dependente da Divisão de Gestão Urbanística;
- Subunidade orgânica de Controlo Sucessivo das Operações Urbanísticas, diretamente dependente da Divisão de Controlo Sucessivo das Operações Urbanísticas;

Proteção Civil (Departamento):

- Subunidade orgânica de Proteção Civil, diretamente dependente da Divisão de Gestão de Riscos;

Polícia Municipal e Fiscalização (Departamento):

- Subunidade orgânica de Polícia Municipal e Fiscalização, diretamente dependente da Unidade de Gestão de Processos.

Mais determino, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 3 de outubro, a

afetação dos seguintes coordenadores técnicos em funções de chefia técnica e administrativa nas seguintes subunidades orgânicas:

- Maria Conceição Ribeiro Costa (n.º mecanográfico 9464), coordenadora da Subunidade orgânica de Expediente, diretamente dependente do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos;
- Eunice Maria Gavina Delca (n.º mecanográfico 9753), coordenadora da Subunidade orgânica de Relações Públicas, diretamente dependente do Gabinete de Comunicação e Relações-Públicas;
- Maria Teixeira Cesário Rosa (n.º mecanográfico 9472), coordenadora da Subunidade orgânica de Contraordenações e Execuções Fiscais, diretamente dependente da Divisão de Execuções Fiscais e Contraordenações;
- Anabela Gomes Ferreirinha Rodrigues Crista Lopes (n.º mecanográfico 9457), coordenadora da Subunidade orgânica de Cadastro e Vencimentos, diretamente dependente da Divisão de Gestão de Recursos Humanos;
- Susana Cristina Rodrigues Fernandes Libório (n.º mecanográfico 4530), coordenadora da Subunidade orgânica de Contratação Pública, diretamente dependente da Divisão de Contratação Pública;
- Luísa Maria Pereira Marques Freire (n.º mecanográfico 8810), coordenadora da Subunidade orgânica de Cultura, diretamente dependente do Departamento de Cultura;
- Hugo José Pinto Ribeiro Almeida (n.º mecanográfico 5315), coordenador da Subunidade orgânica de Juventude e Voluntariado, diretamente dependente da Divisão de Desporto, Juventude e Voluntariado;

- Maria Conceição Pérola Leocádio Cordeiro (n.º mecanográfico 4130), coordenadora da Subunidade orgânica de Intervenção Social, diretamente dependente do Departamento de Intervenção Social;

- Cristina Maria Gavina Delca (n.º mecanográfico 5195), coordenadora da Subunidade orgânica de Conservação, diretamente dependente do Departamento de Conservação;

- Susana Teixeira Biltes Mendonça (n.º mecanográfico 4365), coordenadora da Subunidade orgânica do Ambiente, diretamente dependente do Departamento do Ambiente;

- Firmino José das Neves Antunes (n.º mecanográfico 4570), coordenador da Subunidade orgânica de Obras, diretamente dependente do Departamento de Obras;

- Maria Margarida Soares Gonçalves (n.º mecanográfico 9469), coordenadora da Subunidade orgânica de Planeamento, diretamente dependente do Departamento de Planeamento;

- Graça Maria Santos Oliveira Garcia (n.º mecanográfico 4570), coordenadora da Subunidade orgânica de Urbanismo, diretamente dependente da Divisão de Gestão Urbanística;

- Mónica Gabriela Barbosa Moreira Silva (n.º mecanográfico 5740), coordenadora da Subunidade orgânica de Controlo Sucessivo das Operações Urbanísticas, diretamente dependente da Divisão de Controlo Sucessivo das Operações Urbanísticas;

- Sandra Isabel Vieira Marques (n.º mecanográfico 873), coordenadora da Subunidade orgânica de Proteção Civil, diretamente dependente da Divisão de Gestão de Riscos.

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, o presente

despacho deverá ser publicado no Diário da República, sob pena de ineficácia.

Mais determino revogar o meu Despacho n.º 7/2023. de 27 de fevereiro.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara

Luísa Salgueiro

EDITAIS

EDITAL 269 – 01/09/2026

Processo administrativo com referência EDOC/2025/25988

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 26 de junho de 2026, dirigido à senhora Maria Manuela Rocha Cruz, com residência na rua Monte da Mina, n.º 4384, na Freguesia de S. M. Infesta, neste Concelho, desconhecendo-se a atual, relativamente ao processo administrativo com referencia EDOC/2025/25988, com o seguinte conteúdo:

Reportando-me ao assunto em título, informo V. Exa. que, nos termos da Cláusula Quarta, alínea b), do Acordo de Utilização celebrado com a Câmara Municipal de Matosinhos, o mesmo é válido por um período de 1 ano a contar da data de assinatura, sendo passível de renovação por iguais períodos, mediante pedido do utente.

Não obstante, e conforme avaliação realizada pela LIPOR no dia 23/03/2026, o talhão n.º 20 da Horta de Picoutos I em questão, obteve a classificação negativa de 1,75 valores, evidenciando um estado de abandono, com reincidência.

Assim, e ao abrigo do previsto na Cláusula Quarta, alínea b), do referido protocolo, que confere ao Primeiro Outorgante o direito de anular a inscrição do Segundo Outorgante em caso de incumprimento dos deveres a que este se vinculou, informo que por meu despacho de 26/06/2026, determinei a anulação da sua inscrição.

Informo ainda que as chaves do talhão e da casa de abrigo deverão ser entregues no prazo de 15

dias úteis, a contar da afixação deste Edital num dos seguintes locais, em envelope fechado, à att. da Colaboradora Alexandrina Fonseca – Departamento de Ambiente:

Portaria dos Armazéns Gerais - na Avenida Joaquim Neves dos Santos, frente ao Ecocentro de Sendim – na Freguesia de Matosinhos;
Parque Ecológico - sito na Rua de São Brás, n.º 31, na Freguesia de S. C. do Bispo.

Para qualquer esclarecimento adicional, poderá contactar os serviços técnicos do Departamento de Ambiente através do telefone 229 390 900. Pelo presente e para os devidos efeitos é citado à interessada acima identificada.

O presente Edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

EDITAL 270 – 03/09/2026

Pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 832/03, localizado na Rua de Cidres, em Santa Cruz do Bispo - Lote n.º 5

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 51/2025 de 31 de outubro, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 832/03, localizado na Rua De Cidres, União de Freguesias de Perafita, Lavra e St. Cruz Bispo, em nome de Bernardino Soares Pinto Costa.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Olinda Do Céu Mesquita Coutinho Teixeira, para o lote n.º 5, descrito na Conservatória do Registo Predial de

Matosinhos, sob o n.º 159/19881122 da freguesia de Santa Cruz do Bispo, inscrito na matriz urbano sob o n.º 1560 e que consta de:

- Diminuição da área de implantação para 143,10 m²
- Diminuição da área de construção para 286,20 m²
- Aumento da área de anexo para 139,40 m²
- Aumento da área total de construção para 425,60 m²
- Aumento do número de fogos para 4.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem considerada.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2026-CMM-5628

encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 271 – 03/09/2026

Concurso Público para arrendamento de um espaço comercial Mercado Municipal de Matosinhos 2026.03

O Mercado Municipal de Matosinhos (MMM) é um incontestável marco do centro tradicional e histórico da cidade e do concelho de Matosinhos.

Visando a contínua dinamização económica deste emblemático espaço, a Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, torna público a abertura de concurso público para o arrendamento do espaço comercial composto pela unificação das lojas exteriores n.ºs 387, 391 e 395, com a loja interior n.º 22.

Serão valorizados projetos que promovam a preservação do património, a identidade e a dinamização económica do MMM, bem como a interação comercial com os outros operadores que ali desenvolvem a sua atividade.

A formalização da candidatura ao concurso será feita através da submissão de formulário disponibilizado, para o efeito, no sítio da Câmara Municipal de Matosinhos, www.cm-matosinhos.pt, denominado de “CANDIDATURA CONCURSO PÚBLICO PARA ARRENDAMENTO DE UM ESPAÇO COMERCIAL - MERCADO MUNICIPAL DE MATOSINHOS 2026.03”, entre as datas de 04-09-2026 e 27-09-2026.

O programa de procedimento e caderno de encargos encontra-se disponível no sítio do Município <http://www.cm-matosinhos.pt>.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Edital 272 – 04/09/2026

Inumação dos restos mortais do defunto Hermano Rosa Ferreira Simões – 15.º secção do Cemitério Municipal

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 05 de maio de 2026, dirigido à senhora Maria Rosa Coutinho Ramos Costa, com residência na rua Álvaro Castelões,

n.º 494 – casa 5, na Freguesia de Matosinhos, neste Concelho, desconhecendo-se a atual, relativamente ao processo administrativo com referencia EDOC/2026/14863, com o seguinte conteúdo:

Reportando-me ao assunto em título, informo V. Exa. que, em 2008 por de falta de espaço para sepultura temporária em secção adequada, os restos mortais do defunto Hermano Rosa Ferreira Simões – 15ª secção do 2º cemitério municipal, foram inumados em local provisório, em terreno de secção com configuração para construção de jazigos

Dado o hiato de tempo decorrido, e a necessidade de organização, solicita-se a V. Exa. ao abrigo do nº4 do Artigo 33º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Matosinhos (Regulamento n.º 963/2025), que inicie o procedimento com vista à exumação dos restos mortais da sepultura aqui identificada, no prazo de 60 dias seguidos, a contar da receção desta carta, dirigindo-se à Loja do Município – Câmara Municipal - Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Edital 274 - 04/09/2026

Limpeza coerciva sita na Rua das Poças - Lavra - Edoc-2026/26381

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso das suas competências e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º. 3, ambos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, TORNA PÚBLICO QUE: considerando o proprietário Manuel Moreira Dias, com morada na Rua de Antela, nº60, Lavra, do imóvel sito na Rua das Poças, junto ao nº 47 – Lavra deste Concelho, no

processo administrativo com o EDOC/2026/26381

O(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) ou entidade(s) que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos em espaços urbanos, urbanizáveis, industriais ou outra classe de espaços, confiantes com edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a manter tais terrenos limpos e isentos de vegetação ou outros detritos que possam de alguma forma potenciar o perigo de incêndio, devendo proceder à gestão de combustíveis numa faixa de 50 (cinquenta) metros à volta daquelas edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação.

No seguimento do processo administrativo referido, foi elaborado a (Auto de Notícia N.º 112/2026), pelo que o proprietário do terreno acima identificado, bem como os demais titulares de direitos reais inscritos, devem, no prazo de 10 dias a contar da afixação do presente Edital, proceder em conformidade com os critérios de gestão de combustível, definidos no anexo ao D.L. nº 124/2006 de 28/06, que aprovou o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI), na sua atual redação, considerando que este não foi limpo até ao dia 30 de junho de 2026, conjugado com a alínea j art.º 17º do D.L. nº 82/2021 de 13 de outubro

Verificando-se o incumprimento do determinado no paragrafo anterior, os serviços municipais procederão no prazo de 05 (cinco) dias à afixação de aviso no terreno para que o município possa proceder à limpeza coerciva, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, bem como os proprietários obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados, pelo período de 10 dias úteis, nos lugares que a Lei designa: no Átrio do Edifício dos Paços do Concelho, na sede das dez Freguesias do Concelho de Matosinhos, bem assim como na última residência conhecida do infrator. Será, ainda, publicitado na Internet na página do Município de Matosinhos.

Para constar lavrou-se o presente edital que será afixado nos lugares que a Lei designa.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Edital nº 275 – 04/09/2026

Limpeza coerciva sito na Rua das Poças – Lavra- Edoc-2026/28078

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso das suas competências e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º 3, ambos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, TORNA PÚBLICO QUE: considerando o proprietário desconhecido, do imóvel sito Rua Poças, frente à Soplasnor 250, freguesia de Lavra, deste concelho, no processo administrativo com o EDOC/2026/28078

O(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) ou entidade(s) que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos em espaços urbanos, urbanizáveis, industriais ou outra classe de espaços, confiantes com edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros

equipamentos, são obrigados a manter tais terrenos limpos e isentos de vegetação ou outros detritos que possam de alguma forma potenciar o perigo de incêndio, devendo proceder à gestão de combustíveis numa faixa de 50 (cinquenta) metros à volta daquelas edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação.

No seguimento do processo administrativo referido, foi elaborado a (Participação N.º 769/2026/G), pelo que o proprietário do terreno acima identificado, bem como os demais titulares de direitos reais inscritos, devem, no prazo de 10 dias a contar da afixação do presente Edital, proceder em conformidade com os critérios de gestão de combustível, definidos no anexo ao D.L. nº 124/2006 de 28/06, que aprovou o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI), na sua atual redação, considerando que este não foi limpo até ao dia 30 de junho de 2026, conjugado com a alínea j art.º 17º do D.L. nº 82/2021 de 13 de outubro

Verificando-se o incumprimento do determinado no paragrafo anterior, os serviços municipais procederão no prazo de 05 (cinco) dias à afixação de aviso no terreno para que o município possa proceder à limpeza coerciva, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, bem como os proprietários obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados, pelo período de 10 dias úteis, nos lugares que a Lei designa: no Átrio do Edifício dos Paços do

Concelho, na sede das dez Freguesias do Concelho de Matosinhos, bem assim como na última residência conhecida do infrator. Será, ainda, publicitado na Internet na página do Município de Matosinhos.

Para constar lavrou-se o presente edital que será afixado nos lugares que a Lei designa.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Edital 276-2026 – 04/09/2026

Limpeza coerciva sito na Travessa Brévia, nº693 - Lavra - Edoc.2026/28052

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso das suas competências e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º 3, ambos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, TORNA PÚBLICO QUE: considerando o proprietário Maria Delfina de Jesus Neves Órfão, com morada na Rua da Igreja nº50, Vila Chã, do imóvel sito Travessa Brévia, n.º 693 (lado direito), freguesia de Lavra, deste concelho, no processo administrativo com o EDOC/2026/28052

O(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) ou entidade(s) que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos em espaços urbanos, urbanizáveis, industriais ou outra classe de espaços, confiantes com edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a manter tais terrenos limpos e isentos de vegetação ou outros detritos que possam de alguma forma potenciar o perigo de incêndio, devendo proceder à gestão de combustíveis numa faixa de 50 (cinquenta) metros à volta daquelas edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação.

No seguimento do processo administrativo referido, foi elaborado a (Participação N.º 767/2026/G), pelo que o proprietário do terreno acima identificado, bem como os demais titulares de direitos reais inscritos, devem, no prazo de 10 dias a contar da afixação do presente Edital, proceder em conformidade com os critérios de gestão de combustível, definidos no anexo ao D.L. n.º 124/2006 de 28/06, que aprovou o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI), na sua atual redação, considerando que este não foi limpo até ao dia 30 de junho de 2026, conjugado com a alínea j art.º 17º do D.L. n.º 82/2021 de 13 de outubro.

Verificando-se o incumprimento do determinado no paragrafo anterior, os serviços municipais procederão no prazo de 05 (cinco) dias à afixação de aviso no terreno para que o município possa proceder à limpeza coerciva, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, bem como os proprietários obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados, pelo período de 10 dias úteis, nos lugares que a Lei designa: no Átrio do Edifício dos Paços do Concelho, na sede das dez Freguesias do Concelho de Matosinhos, bem assim como na última residência conhecida do infrator. Será, ainda, publicitado na Internet na página do Município de Matosinhos.

Para constar lavrou-se o presente edital que será afixado nos lugares que a Lei designa.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

Edital 277 - 04/07/2026

Limpeza coerciva sito na Rua das Poças, S-N - Lavra - Edoc.2026/28064

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso das suas competências e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º 3, ambos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, TORNA PÚBLICO QUE: considerando o proprietário desconhecido, do imóvel sito Rua das Poças, S/N, freguesia de Lavra, deste concelho, no processo administrativo com o EDOC/2026/28064.

O(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) ou entidade(s) que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos em espaços urbanos, urbanizáveis, industriais ou outra classe de espaços, confiantes com edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a manter tais terrenos limpos e isentos de vegetação ou outros detritos que possam de alguma forma potenciar o perigo de incêndio, devendo proceder à gestão de combustíveis numa faixa de 50 (cinquenta) metros à volta daquelas edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação.

No seguimento do processo administrativo referido, foi elaborado a (Participação N.º 768/2026/G), pelo que o proprietário do terreno acima identificado, bem como os demais titulares de direitos reais inscritos, devem, no prazo de 10 dias a contar da afixação do presente Edital, proceder em conformidade

com os critérios de gestão de combustível, definidos no anexo ao D.L. n.º 124/2006 de 28/06, que aprovou o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI), na sua atual redação, considerando que este não foi limpo até ao dia 30 de junho de 2026, conjugado com a alínea j art.º 17º do D.L. n.º 82/2021 de 13 de outubro.

Verificando-se o incumprimento do determinado no paragrafo anterior, os serviços municipais procederão no prazo de 05 (cinco) dias à afixação de aviso no terreno para que o município possa proceder à limpeza coerciva, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, bem como os proprietários obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados, pelo período de 10 dias úteis, nos lugares que a Lei designa: no Átrio do Edifício dos Paços do Concelho, na sede das dez Freguesias do Concelho de Matosinhos, bem assim como na última residência conhecida do infrator. Será, ainda, publicitado na Internet na página do Município de Matosinhos.

Para constar lavrou-se o presente edital que será afixado nos lugares que a Lei designa.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

Edital 278 - 07/09/2026

Limpeza coerciva sito na Rua de Pontelhas - Leça do Balio - Edoc.2026/28039

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso das

suas competências e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º 3, ambos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, TORNA PÚBLICO QUE: considerando o proprietário Herdeiros por óbito de Adérito da Silva Nogueira, do imóvel sito Rua de Pontelhas (junto ao n.º 510), freguesia de Leça do Balio, deste concelho, no processo administrativo com o EDOC/2026/28039

O(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) ou entidade(s) que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos em espaços urbanos, urbanizáveis, industriais ou outra classe de espaços, confiantes com edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a manter tais terrenos limpos e isentos de vegetação ou outros detritos que possam de alguma forma potenciar o perigo de incêndio, devendo proceder à gestão de combustíveis numa faixa de 50 (cinquenta) metros à volta daquelas edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação.

No seguimento do processo administrativo referido, foi elaborado a (Participação N.º 766/2026/G), pelo que o proprietário do terreno acima identificado, bem como os demais titulares de direitos reais inscritos, devem, no prazo de 10 dias a contar da afixação do presente Edital, proceder em conformidade com os critérios de gestão de combustível, definidos no anexo ao D.L. n.º 124/2006 de 28/06, que aprovou o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI), na sua atual redação, considerando que este não foi limpo até ao dia 30 de junho de 2026, conjugado com a alínea j art.º 17º do D.L. n.º 82/2021 de 13 de outubro.

Verificando-se o incumprimento do determinado no paragrafo anterior, os serviços

municipais procederão no prazo de 05 (cinco) dias à afixação de aviso no terreno para que o município possa proceder à limpeza coerciva, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, bem como os proprietários obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados, pelo período de 10 dias úteis, nos lugares que a Lei designa: no Átrio do Edifício dos Paços do Concelho, na sede das dez Freguesias do Concelho de Matosinhos, bem assim como na última residência conhecida do infrator. Será, ainda, publicitado na Internet na página do Município de Matosinhos.

Para constar lavrou-se o presente edital que será afixado nos lugares que a Lei designa.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

Edital 279 - 07/09/2026

Limpeza coerciva sito na Rua Cinco de Outubro - Leça do Balio - Edoc. 2026/26462

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso das suas competências e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º 3, ambos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, TORNA PÚBLICO QUE: considerando o proprietário Fercopor Investimentos Imobiliários, Lda. com morada na Avenida Vasco da Gama, n.º 774 espaço 1, Vila Nova de Gaia, do imóvel sito na Rua Cinco de Outubro, N.º 4731, freguesia de Leça do Balio,

deste concelho, no processo administrativo com o EDOC/2026/26462.

O(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) ou entidade(s) que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos em espaços urbanos, urbanizáveis, industriais ou outra classe de espaços, confiantes com edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a manter tais terrenos limpos e isentos de vegetação ou outros detritos que possam de alguma forma potenciar o perigo de incêndio, devendo proceder à gestão de combustíveis numa faixa de 50 (cinquenta) metros à volta daquelas edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação.

No seguimento do processo administrativo referido, foi elaborado a (Auto de Notícia N° 118/2026), pelo que o proprietário do terreno acima identificado, bem como os demais titulares de direitos reais inscritos, devem, no prazo de 10 dias a contar da afixação do presente Edital, proceder em conformidade com os critérios de gestão de combustível, definidos no anexo ao D.L. n° 124/2006 de 28/06, que aprovou o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI), na sua atual redação, considerando que este não foi limpo até ao dia 30 de junho de 2026, conjugado com a alínea j art.º 17º do D.L. n° 82/2021 de 13 de outubro.

Verificando-se o incumprimento do determinado no paragrafo anterior, os serviços municipais procederão no prazo de 05 (cinco) dias à afixação de aviso no terreno para que o município possa proceder à limpeza coerciva, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, bem como os proprietários obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados, pelo período de 10 dias úteis, nos lugares que a Lei designa: no Átrio do Edifício dos Paços do Concelho, na sede das dez Freguesias do Concelho de Matosinhos, bem assim como na última residência conhecida do infrator. Será, ainda, publicitado na Internet na página do Município de Matosinhos.

Para constar lavrou-se o presente edital que será afixado nos lugares que a Lei designa.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Edital 280 - 07/09/2026

Limpeza coerciva sito na Travessa Cabo do Mundo - Perafita - Edoc.2026/26406

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso das suas competências e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º 3, ambos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, TORNA PÚBLICO QUE: considerando o proprietário Emidio Joaquim da Silva, do imóvel sito na Travessa Cabo do Mundo, frente ao N° 690, freguesia de Perafita, deste Concelho, no processo administrativo com o EDOC/2026/26406.

O(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) ou entidade(s) que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos em espaços urbanos, urbanizáveis, industriais ou outra classe de espaços, confiantes com edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros

equipamentos, são obrigados a manter tais terrenos limpos e isentos de vegetação ou outros detritos que possam de alguma forma potenciar o perigo de incêndio, devendo proceder à gestão de combustíveis numa faixa de 50 (cinquenta) metros à volta daquelas edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação.

No seguimento do processo administrativo referido, foi elaborado a (Auto de Notícia N° 114/2026), pelo que o proprietário do terreno acima identificado, bem como os demais titulares de direitos reais inscritos, devem, no prazo de 10 dias a contar da afixação do presente Edital, proceder em conformidade com os critérios de gestão de combustível, definidos no anexo ao D.L. n° 124/2006 de 28/06, que aprovou o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI), na sua atual redação, considerando que este não foi limpo até ao dia 30 de junho de 2026, conjugado com a alínea j art.º 17º do D.L. n° 82/2021 de 13 de outubro.

Verificando-se o incumprimento do determinado no paragrafo anterior, os serviços municipais procederão no prazo de 05 (cinco) dias à afixação de aviso no terreno para que o município possa proceder à limpeza coerciva, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, bem como os proprietários obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados, pelo período de 10 dias úteis, nos lugares que a Lei designa: no Átrio do Edifício dos Paços do

Concelho, na sede das dez Freguesias do Concelho de Matosinhos, bem assim como na última residência conhecida do infrator. Será, ainda, publicitado na Internet na página do Município de Matosinhos.

Para constar lavrou-se o presente edital que será afixado nos lugares que a Lei designa.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Edital 281 - 07/09/2026

Limpeza coerciva sito na Viela Santeiro - Leça do Balio - Edoc.2026/26466

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso das suas competências e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º 3, ambos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, TORNA PÚBLICO QUE: considerando o proprietário Manuel Santos Maceda Silva com morada na Rua Padre Manuel Domingos Silva Lopes nº81, Lavra, do imóvel sito na Viela Santeiro, N° 40 e 117 - Leça do Balio, deste Concelho, no processo administrativo com o EDOC/2026/26466.

O(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) ou entidade(s) que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos em espaços urbanos, urbanizáveis, industriais ou outra classe de espaços, confiantes com edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a manter tais terrenos limpos e isentos de vegetação ou outros detritos que possam de alguma forma potenciar o perigo de incêndio, devendo proceder à gestão de combustíveis numa faixa de 50 (cinquenta) metros à volta daquelas edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação.

No seguimento do processo administrativo referido, foi elaborado a (Auto de Notícia N° 119/2026), pelo que o proprietário do terreno acima identificado, bem como os demais titulares de direitos reais inscritos, devem, no prazo de 10 dias a contar da afixação do presente Edital, proceder em conformidade com os critérios de gestão de combustível, definidos no anexo ao D.L. n° 124/2006 de 28/06, que aprovou o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI), na sua atual redação, considerando que este não foi limpo até ao dia 30 de junho de 2026, conjugado com a alínea j art.º 17º do D.L. n° 82/2021 de 13 de outubro.

Verificando-se o incumprimento do determinado no paragrafo anterior, os serviços municipais procederão no prazo de 05 (cinco) dias à afixação de aviso no terreno para que o município possa proceder à limpeza coerciva, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, bem como os proprietários obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados, pelo período de 10 dias úteis, nos lugares que a Lei designa: no Átrio do Edifício dos Paços do Concelho, na sede das dez Freguesias do Concelho de Matosinhos, bem assim como na última residência conhecida do infrator. Será, ainda, publicitado na Internet na página do Município de Matosinhos.

Para constar lavrou-se o presente edital que será afixado nos lugares que a Lei designa.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Edital 282 - 07/09/2026

Limpeza de terreno sito na Rua da Cruz – Lavra
LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso das suas competências e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º. 3, ambos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, TORNA PÚBLICO QUE: considerando o proprietário Manuel Dias da Silva, com morada na Rua 3 de Maio, n° 155, Lavra, do imóvel sito na Rua da Cruz, n°1331 a n° 1449 - Lavra deste Concelho, no processo administrativo com o EDOC/2026/26310

O(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) ou entidade(s) que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos em espaços urbanos, urbanizáveis, industriais ou outra classe de espaços, confiantes com edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a manter tais terrenos limpos e isentos de vegetação ou outros detritos que possam de alguma forma potenciar o perigo de incêndio, devendo proceder à gestão de combustíveis numa faixa de 50 (cinquenta) metros à volta daquelas edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação.

No seguimento do processo administrativo referido, foi elaborado a (Auto de Notícia N° 111/2026), pelo que o proprietário do terreno acima identificado, bem como os demais titulares de direitos reais inscritos, devem, no prazo de 10 dias a contar da afixação do presente Edital, proceder em conformidade com os critérios de gestão de combustível, definidos no anexo ao D.L. n° 124/2006 de 28/06, que aprovou o Sistema de Defesa da

Floresta contra Incêndios (SDFCI), na sua atual redação, considerando que este não foi limpo até ao dia 30 de junho de 2026, conjugado com a alínea j art.º 17º do D.L. nº 82/2021 de 13 de outubro.

Verificando-se o incumprimento do determinado no paragrafo anterior, os serviços municipais procederão no prazo de 05 (cinco) dias à afixação de aviso no terreno para que o município possa proceder à limpeza coerciva, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, bem como os proprietários obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados, pelo período de 10 dias úteis, nos lugares que a Lei designa: no Átrio do Edifício dos Paços do Concelho, na sede das dez Freguesias do Concelho de Matosinhos, bem assim como na última residência conhecida do infrator. Será, ainda, publicitado na Internet na página do Município de Matosinhos.

Para constar lavrou-se o presente edital que será afixado nos lugares que a Lei designa.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Edital 283 - 07/09/2026

Limpeza de terreno sito na Rua Frei Cristóvão Cernache, frente ao nº 778, Leça do Balio

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso das suas competências e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º 3, ambos do artigo 112.º do Código do

Procedimento Administrativo, TORNA PÚBLICO QUE: considerando o proprietário Herdeiro de Fernando Ribeiro da Silva, na pessoa de Fernando da Rocha Ribeiro da Silva, cabeça de casal da herança, com morada na Rua D. Frei Diogo de Melo Pereira, nº 236, Leça do Balio, do imóvel sito na Rua Dom Frei Cristóvão Cernache, frente ao nº 778, Leça do Balio, deste Concelho, no processo administrativo com o EDOC/2026/26524.

O(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) ou entidade(s) que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos em espaços urbanos, urbanizáveis, industriais ou outra classe de espaços, confiantes com edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a manter tais terrenos limpos e isentos de vegetação ou outros detritos que possam de alguma forma potenciar o perigo de incêndio, devendo proceder à gestão de combustíveis numa faixa de 50 (cinquenta) metros à volta daquelas edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação.

No seguimento do processo administrativo referido, foi elaborado a (Auto de Notícia Nº 126/2026), pelo que o proprietário do terreno acima identificado, bem como os demais titulares de direitos reais inscritos, devem, no prazo de 10 dias a contar da afixação do presente Edital, proceder em conformidade com os critérios de gestão de combustível, definidos no anexo ao D.L. nº 124/2006 de 28/06, que aprovou o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI), na sua atual redação, considerando que este não foi limpo até ao dia 30 de junho de 2026, conjugado com a alínea j art.º 17º do D.L. nº 82/2021 de 13 de outubro.

Verificando-se o incumprimento do determinado no paragrafo anterior, os serviços municipais procederão no prazo de 05 (cinco) dias à afixação de aviso no terreno para que o município possa proceder à limpeza coerciva, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, bem como os proprietários obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados, pelo período de 10 dias úteis, nos lugares que a Lei designa: no Átrio do Edifício dos Paços do Concelho, na sede das dez Freguesias do Concelho de Matosinhos, bem assim como na última residência conhecida do infrator. Será, ainda, publicitado na Internet na página do Município de Matosinhos.

Para constar lavrou-se o presente edital que será afixado nos lugares que a Lei designa.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Edital 284 - 07/09/2026

Limpeza de terrenos sito na Rua das Cerejeiras – Junto ao nr.º 8 – Custóias

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso das suas competências e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º. 3, ambos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, TORNA PÚBLICO QUE: considerando o proprietário Alexandre Barbosa Borges II, Imobiliária S.A, com morada na Rua Penedo da Cruz nº100, Sequeira-Braga, do imóvel sito na Rua das Carvalhas, junto ao N.º

8 e traseiras do N.º 72, Lugar dos Golfeiros, Custóias, deste Concelho, no processo administrativo com o EDOC/2026/26435.

O(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) ou entidade(s) que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos em espaços urbanos, urbanizáveis, industriais ou outra classe de espaços, confiantes com edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a manter tais terrenos limpos e isentos de vegetação ou outros detritos que possam de alguma forma potenciar o perigo de incêndio, devendo proceder à gestão de combustíveis numa faixa de 50 (cinquenta) metros à volta daquelas edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação.

No seguimento do processo administrativo referido, foi elaborado a (Auto de Notícia N.º 117/2026), pelo que o proprietário do terreno acima identificado, bem como os demais titulares de direitos reais inscritos, devem, no prazo de 10 dias a contar da afixação do presente Edital, proceder em conformidade com os critérios de gestão de combustível, definidos no anexo ao D.L. n.º 124/2006 de 28/06, que aprovou o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI), na sua atual redação, considerando que este não foi limpo até ao dia 30 de junho de 2026, conjugado com a alínea j art.º 17º do D.L. n.º 82/2021 de 13 de outubro.

Verificando-se o incumprimento do determinado no paragrafo anterior, os serviços municipais procederão no prazo de 05 (cinco) dias à afixação de aviso no terreno para que o município possa proceder à limpeza coerciva, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, bem como os proprietários obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados, pelo período de 10 dias úteis, nos lugares que a Lei designa: no Átrio do Edifício dos Paços do Concelho, na sede das dez Freguesias do Concelho de Matosinhos, bem assim como na última residência conhecida do infrator. Será, ainda, publicitado na Internet na página do Município de Matosinhos.

Para constar lavrou-se o presente edital que será afixado nos lugares que a Lei designa.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Edital 285 - 07/09/2026

Limpeza de terreno sito na Rua das Terçosas nº 97 e nº 85 – Guifões

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso das suas competências e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º 3, ambos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, TORNA PÚBLICO QUE: considerando o proprietário Joaquim José Oliveira Alves da Silva, com morada na Rua General Humberto Delgado nº660, Maia, do imóvel sito na Rua Terçosas, junto as habitações 97 e 85 – Guifões, deste Concelho, no processo administrativo com o EDOC/2026/26516.

O(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) ou entidade(s) que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos em espaços urbanos, urbanizáveis, industriais ou outra classe de espaços, confiantes com edificações, designadamente habitações, estaleiros,

armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a manter tais terrenos limpos e isentos de vegetação ou outros detritos que possam de alguma forma potenciar o perigo de incêndio, devendo proceder à gestão de combustíveis numa faixa de 50 (cinquenta) metros à volta daquelas edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação.

No seguimento do processo administrativo referido, foi elaborado a (Auto de Notícia N.º 125/2026), pelo que o proprietário do terreno acima identificado, bem como os demais titulares de direitos reais inscritos, devem, no prazo de 10 dias a contar da afixação do presente Edital, proceder em conformidade com os critérios de gestão de combustível, definidos no anexo ao D.L. n.º 124/2006 de 28/06, que aprovou o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI), na sua atual redação, considerando que este não foi limpo até ao dia 30 de junho de 2026, conjugado com a alínea j art.º 17º do D.L. n.º 82/2021 de 13 de outubro.

Verificando-se o incumprimento do determinado no paragrafo anterior, os serviços municipais procederão no prazo de 05 (cinco) dias à afixação de aviso no terreno para que o município possa proceder à limpeza coerciva, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, bem como os proprietários obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados, pelo período de 10 dias úteis, nos lugares que a Lei

designa: no Átrio do Edifício dos Paços do Concelho, na sede das dez Freguesias do Concelho de Matosinhos, bem assim como na última residência conhecida do infrator. Será, ainda, publicitado na Internet na página do Município de Matosinhos.

Para constar lavrou-se o presente edital que será afixado nos lugares que a Lei designa.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

Edital 286 - 07/09/2026

Limpeza de terreno sito na Rua Salgado Zenha – Guifões

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso das suas competências e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º 3, ambos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, TORNA PÚBLICO QUE: considerando o proprietário Pêndulo de Ideias, Lda. com morada na Rua Conde Alto Mearim 1428, Matosinhos, do imóvel sito na Rua Dr. Salgado Zenha, junto ao pontão com a Rua Passos Manuel, traseiras da escola primária - Guifões., deste Concelho, no processo administrativo com o EDOC/2026/26512.

O(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) ou entidade(s) que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos em espaços urbanos, urbanizáveis, industriais ou outra classe de espaços, confiantes com edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a manter tais terrenos limpos e isentos de vegetação ou outros detritos que possam de alguma forma potenciar o perigo de incêndio, devendo proceder à gestão de combustíveis numa faixa de 50 (cinquenta) metros à volta daquelas

edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação.

No seguimento do processo administrativo referido, foi elaborado a (Auto de Notícia N.º 124/2026), pelo que o proprietário do terreno acima identificado, bem como os demais titulares de direitos reais inscritos, devem, no prazo de 10 dias a contar da afixação do presente Edital, proceder em conformidade com os critérios de gestão de combustível, definidos no anexo ao D.L. n.º 124/2006 de 28/06, que aprovou o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI), na sua atual redação, considerando que este não foi limpo até ao dia 30 de junho de 2026, conjugado com a alínea j art.º 17º do D.L. n.º 82/2021 de 13 de outubro.

Verificando-se o incumprimento do determinado no paragrafo anterior, os serviços municipais procederão no prazo de 05 (cinco) dias à afixação de aviso no terreno para que o município possa proceder à limpeza coerciva, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, bem como os proprietários obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados, pelo período de 10 dias úteis, nos lugares que a Lei designa: no Átrio do Edifício dos Paços do Concelho, na sede das dez Freguesias do Concelho de Matosinhos, bem assim como na última residência conhecida do infrator. Será, ainda, publicitado na Internet na página do Município de Matosinhos.

Para constar lavrou-se o presente edital que será afixado nos lugares que a Lei designa.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

Edital 287 - 07/09/2026

Limpeza de terreno sito na Rua do Monte Branco, frente ao nr. ° 318- Guifões

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso das suas competências e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º 3, ambos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, TORNA PÚBLICO QUE: considerando o proprietário António Moura Pinto, com morada no Beco do Paço nº2 casa 5, Porto, do imóvel sito na Rua Monte Branco, frente ao N.º 318 - Guifões, deste concelho, no processo administrativo com o EDOC/2026/26528

O(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) ou entidade(s) que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos em espaços urbanos, urbanizáveis, industriais ou outra classe de espaços, confiantes com edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a manter tais terrenos limpos e isentos de vegetação ou outros detritos que possam de alguma forma potenciar o perigo de incêndio, devendo proceder à gestão de combustíveis numa faixa de 50 (cinquenta) metros à volta daquelas edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação.

No seguimento do processo administrativo referido, foi elaborado a (Auto de Notícia N.º 127/2026), pelo que o proprietário do terreno acima identificado, bem como os demais titulares de direitos reais inscritos, devem, no prazo de 10 dias a contar da afixação do

presente Edital, proceder em conformidade com os critérios de gestão de combustível, definidos no anexo ao D.L. n.º 124/2006 de 28/06, que aprovou o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI), na sua atual redação, considerando que este não foi limpo até ao dia 30 de junho de 2026, conjugado com a alínea j art.º 17º do D.L. n.º 82/2021 de 13 de outubro.

Verificando-se o incumprimento do determinado no paragrafo anterior, os serviços municipais procederão no prazo de 05 (cinco) dias à afixação de aviso no terreno para que o município possa proceder à limpeza coerciva, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, bem como os proprietários obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados, pelo período de 10 dias úteis, nos lugares que a Lei designa: no Átrio do Edifício dos Paços do Concelho, na sede das dez Freguesias do Concelho de Matosinhos, bem assim como na última residência conhecida do infrator. Será, ainda, publicitado na Internet na página do Município de Matosinhos.

Para constar lavrou-se o presente edital que será afixado nos lugares que a Lei designa.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

Edital 288 - 07/09/2026

Limpeza de terreno sito na Rua Traz/ Bruxelas - Custóias

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso das suas competências e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º 3, ambos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, TORNA PÚBLICO QUE: considerando o proprietário APCO – Investimentos e Empreendimentos Imobiliários S.A, com morada na Praceta D. Nuno Alvares Pereira nº20 sala 2 BN, Matosinhos, do imóvel sito na Rua Traz/Rua de Bruxelas traseiras/Rua do Sobreiro traseiras, Custóias, deste concelho, no processo administrativo com o EDOC/2026/26502

O(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) ou entidade(s) que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos em espaços urbanos, urbanizáveis, industriais ou outra classe de espaços, confiantes com edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a manter tais terrenos limpos e isentos de vegetação ou outros detritos que possam de alguma forma potenciar o perigo de incêndio, devendo proceder à gestão de combustíveis numa faixa de 50 (cinquenta) metros à volta daquelas edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação.

No seguimento do processo administrativo referido, foi elaborado a (Auto de Notícia N.º 123/2026), pelo que o proprietário do terreno acima identificado, bem como os demais titulares de direitos reais inscritos, devem, no prazo de 10 dias a contar da afixação do presente Edital, proceder em conformidade com os critérios de gestão de combustível, definidos no anexo ao D.L. n.º 124/2006 de 28/06, que aprovou o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI), na sua atual redação, considerando que este não foi limpo

até ao dia 30 de junho de 2026, conjugado com a alínea j art.º 17º do D.L. n.º 82/2021 de 13 de outubro.

Verificando-se o incumprimento do determinado no paragrafo anterior, os serviços municipais procederão no prazo de 05 (cinco) dias à afixação de aviso no terreno para que o município possa proceder à limpeza coerciva, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, bem como os proprietários obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados, pelo período de 10 dias úteis, nos lugares que a Lei designa: no Átrio do Edifício dos Paços do Concelho, na sede das dez Freguesias do Concelho de Matosinhos, bem assim como na última residência conhecida do infrator. Será, ainda, publicitado na Internet na página do Município de Matosinhos.

Para constar lavrou-se o presente edital que será afixado nos lugares que a Lei designa.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

Edital 289 – 07/09/2026

Limpeza de terreno sito na Rua de Cernache-Habitações n.º 577 a661 – Leça do Balio

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso das suas competências e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º 3, ambos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, TORNA PÚBLICO QUE: considerando o proprietário Lionesa

Investments – SIC Imobiliária Fechada, S.A, com morada na Rua da Lionesa, nº446, Leça do Balio, do imóvel sito na Rua Dom Frei Cristóvão de Cernache, traseiras das habitações, nº 577 a 661, Leça do Balio, deste concelho, no processo administrativo com o EDOC/2026/26493.

O(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) ou entidade(s) que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos em espaços urbanos, urbanizáveis, industriais ou outra classe de espaços, confiantes com edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a manter tais terrenos limpos e isentos de vegetação ou outros detritos que possam de alguma forma potenciar o perigo de incêndio, devendo proceder à gestão de combustíveis numa faixa de 50 (cinquenta) metros à volta daquelas edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação.

No seguimento do processo administrativo referido, foi elaborado a (Auto de Notícia Nº 121/2026), pelo que o proprietário do terreno acima identificado, bem como os demais titulares de direitos reais inscritos, devem, no prazo de 10 dias a contar da afixação do presente Edital, proceder em conformidade com os critérios de gestão de combustível, definidos no anexo ao D.L. nº 124/2006 de 28/06, que aprovou o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI), na sua atual redação, considerando que este não foi limpo até ao dia 30 de junho de 2026, conjugado com a alínea j art.º 17º do D.L. nº 82/2021 de 13 de outubro.

Verificando-se o incumprimento do determinado no paragrafo anterior, os serviços municipais procederão no prazo de 05 (cinco) dias à afixação de aviso no terreno para que o município possa proceder à limpeza coerciva,

sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, bem como os proprietários obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados, pelo período de 10 dias úteis, nos lugares que a Lei designa: no Átrio do Edifício dos Paços do Concelho, na sede das dez Freguesias do Concelho de Matosinhos, bem assim como na última residência conhecida do infrator. Será, ainda, publicitado na Internet na página do Município de Matosinhos.

Para constar lavrou-se o presente edital que será afixado nos lugares que a Lei designa.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Edital 290 - 07/09/2026

Limpeza de terreno sito na Rua Monte das Pintas – Leça do Balio

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso das suas competências e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º 3, ambos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, TORNA PÚBLICO QUE: considerando o proprietário Fernando da Rocha Ribeiro da Silva, com morada na Rua Dom Frei Diogo de Melo Pereira, nº236, Leça do Balio, do imóvel sito na Rua Monte das Pintas com a Rua D. Frei Jerónimo de Brito e Melo, Leça do Balio, deste concelho, no processo administrativo com o EDOC/2026/26475.

O(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) ou entidade(s) que, a qualquer

título, detenham terrenos inseridos em espaços urbanos, urbanizáveis, industriais ou outra classe de espaços, confiantes com edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a manter tais terrenos limpos e isentos de vegetação ou outros detritos que possam de alguma forma potenciar o perigo de incêndio, devendo proceder à gestão de combustíveis numa faixa de 50 (cinquenta) metros à volta daquelas edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação.

No seguimento do processo administrativo referido, foi elaborado a (Auto de Notícia N° 120/2026), pelo que o proprietário do terreno acima identificado, bem como os demais titulares de direitos reais inscritos, devem, no prazo de 10 dias a contar da afixação do presente Edital, proceder em conformidade com os critérios de gestão de combustível, definidos no anexo ao D.L. n° 124/2006 de 28/06, que aprovou o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI), na sua atual redação, considerando que este não foi limpo até ao dia 30 de junho de 2026, conjugado com a alínea j art.º 17º do D.L. n° 82/2021 de 13 de outubro.

Verificando-se o incumprimento do determinado no paragrafo anterior, os serviços municipais procederão no prazo de 05 (cinco) dias à afixação de aviso no terreno para que o município possa proceder à limpeza coerciva, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, bem como os proprietários obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos, todos os dias úteis entre as 09:00

horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados, pelo período de 10 dias úteis, nos lugares que a Lei designa: no Átrio do Edifício dos Paços do Concelho, na sede das dez Freguesias do Concelho de Matosinhos, bem assim como na última residência conhecida do infrator. Será, ainda, publicitado na Internet na página do Município de Matosinhos.

Para constar lavrou-se o presente edital que será afixado nos lugares que a Lei designa.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Edital 291 - 07/09/2026

Limpeza de terreno sito na Rua da Arroiteia com Rua da Mainça – Leça do Balio

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso das suas competências e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º 3, ambos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, TORNA PÚBLICO QUE: considerando o proprietário Lionesa Investments – SIC Imobiliária Fechada, S.A, com morada na Rua da Lionesa, n°446, Leça do Balio, do imóvel sito na Rua da Arroiteia com a Rua da Mainça (rotunda), Leça do Balio, deste Concelho, no processo administrativo com o EDOC/2026/26495.

O(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) ou entidade(s) que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos em espaços urbanos, urbanizáveis, industriais ou outra classe de espaços, confiantes com edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a manter tais terrenos limpos e isentos de vegetação ou

outros detritos que possam de alguma forma potenciar o perigo de incêndio, devendo proceder à gestão de combustíveis numa faixa de 50 (cinquenta) metros à volta daquelas edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação.

No seguimento do processo administrativo referido, foi elaborado a (Auto de Notícia N° 122/2026), pelo que o proprietário do terreno acima identificado, bem como os demais titulares de direitos reais inscritos, devem, no prazo de 10 dias a contar da afixação do presente Edital, proceder em conformidade com os critérios de gestão de combustível, definidos no anexo ao D.L. n° 124/2006 de 28/06, que aprovou o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI), na sua atual redação, considerando que este não foi limpo até ao dia 30 de junho de 2026, conjugado com a alínea j art.º 17º do D.L. n° 82/2021 de 13 de outubro.

Verificando-se o incumprimento do determinado no paragrafo anterior, os serviços municipais procederão no prazo de 05 (cinco) dias à afixação de aviso no terreno para que o município possa proceder à limpeza coerciva, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, bem como os proprietários obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados, pelo período de 10 dias úteis, nos lugares que a Lei designa: no Átrio do Edifício dos Paços do Concelho, na sede das dez Freguesias do Concelho de Matosinhos, bem assim como na

última residência conhecida do infrator. Será, ainda, publicitado na Internet na página do Município de Matosinhos.

Para constar lavrou-se o presente edital que será afixado nos lugares que a Lei designa.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

Edital 292 - 07/09/2026

Limpeza coerciva sito na Rua José Gonçalves dos Santos - Lavra - Edoc.2026.26393

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso das suas competências e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º 3, ambos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, TORNA PÚBLICO QUE: considerando o proprietário Herdeiros de Flerismundo Dias de Oliveira, com morada na Rua Dr. Manuel Domingos dos Santos n°315, Lavra, do imóvel sito na Rua José Gonçalves dos Santos, traseiras n° 143, Lavra, deste concelho, no processo administrativo com o EDOC/2026/26393.

O(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) ou entidade(s) que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos em espaços urbanos, urbanizáveis, industriais ou outra classe de espaços, confiantes com edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a manter tais terrenos limpos e isentos de vegetação ou outros detritos que possam de alguma forma potenciar o perigo de incêndio, devendo proceder à gestão de combustíveis numa faixa de 50 (cinquenta) metros à volta daquelas edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação.

No seguimento do processo administrativo referido, foi elaborado a (Auto de Notícia N°

113/2026), pelo que o proprietário do terreno acima identificado, bem como os demais titulares de direitos reais inscritos, devem, no prazo de 10 dias a contar da afixação do presente Edital, proceder em conformidade com os critérios de gestão de combustível, definidos no anexo ao D.L. n.º 124/2006 de 28/06, que aprovou o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI), na sua atual redação, considerando que este não foi limpo até ao dia 30 de junho de 2026, conjugado com a alínea j art.º 17º do D.L. n.º 82/2021 de 13 de outubro.

Verificando-se o incumprimento do determinado no paragrafo anterior, os serviços municipais procederão no prazo de 05 (cinco) dias à afixação de aviso no terreno para que o município possa proceder à limpeza coerciva, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, bem como os proprietários obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados, pelo período de 10 dias úteis, nos lugares que a Lei designa: no Átrio do Edifício dos Paços do Concelho, na sede das dez Freguesias do Concelho de Matosinhos, bem assim como na última residência conhecida do infrator. Será, ainda, publicitado na Internet na página do Município de Matosinhos.

Para constar lavrou-se o presente edital que será afixado nos lugares que a Lei designa.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Edital 293 - 07/09/2026

Limpeza coerciva sito na Travessa dos Castanheiros com a Rua das Luzinheiras - Lavra - Edoc.2026.26417

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso das suas competências e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º 3, ambos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, TORNA PÚBLICO QUE: considerando o proprietário Anabela Gomes Domingues dos Santos, com morada na Rua Senhora do Além nº33, Aveiro, do imóvel sito na Travessa dos Castanheiros com a Rua das Luzinheiras, Lavra, deste concelho, no processo administrativo com o EDOC/2026/26417.

O(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) ou entidade(s) que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos em espaços urbanos, urbanizáveis, industriais ou outra classe de espaços, confiantes com edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a manter tais terrenos limpos e isentos de vegetação ou outros detritos que possam de alguma forma potenciar o perigo de incêndio, devendo proceder à gestão de combustíveis numa faixa de 50 (cinquenta) metros à volta daquelas edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação.

No seguimento do processo administrativo referido, foi elaborado a (Auto de Notícia N.º 116/2026), pelo que o proprietário do terreno acima identificado, bem como os demais titulares de direitos reais inscritos, devem, no prazo de 10 dias a contar da afixação do presente Edital, proceder em conformidade com os critérios de gestão de combustível, definidos no anexo ao D.L. n.º 124/2006 de

28/06, que aprovou o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI), na sua atual redação, considerando que este não foi limpo até ao dia 30 de junho de 2026, conjugado com a alínea j art.º 17º do D.L. nº 82/2021 de 13 de outubro.

Verificando-se o incumprimento do determinado no paragrafo anterior, os serviços municipais procederão no prazo de 05 (cinco) dias à afixação de aviso no terreno para que o município possa proceder à limpeza coerciva, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, bem como os proprietários obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados, pelo período de 10 dias úteis, nos lugares que a Lei designa: no Átrio do Edifício dos Paços do Concelho, na sede das dez Freguesias do Concelho de Matosinhos, bem assim como na última residência conhecida do infrator. Será, ainda, publicitado na Internet na página do Município de Matosinhos.

Para constar lavrou-se o presente edital que será afixado nos lugares que a Lei designa.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Editais 294 - 07/09/2026

Limpeza coerciva sito na Travessa dos Pombos - Perafita - Edoc.2026.26412

LUIA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos no uso das suas competências e ao abrigo do disposto na

alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do 3.º. ambos do artigo

112.º do Código do Procedimento Administrativo, TORNA PÚBLICO QUE: considerando o proprietário José Joaquim Moreira da Silva, com morada na Urbanização do Lidador, Rua nº6, nº99, Maia, do imóvel sito na Travessa dos Pombos, término do arruamento, freguesia de Perafita, deste conselho, no processo administrativo com o EDOC/ 2026/ 26412.

O(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) ou entidade(s) que, a qualquer título, detenham

terrenos inseridos em espaços urbanos, urbanizáveis, industriais ou outra classe de espaços, confiantes com edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fabricas ou outros equipamentos, são obrigados a manter tais terrenos limpos e isentos de vegetação ou outros detritos que possa de alguma forma potenciar o perigo de incêndio, devendo proceder à gestão de combustíveis numa faixa de 50 (cinquenta) metros a volta daquelas edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação.-

No seguimento do processo administrativo referido, foi elaborado a (Auto de Notícia Nº 115/2026),

pelo que o proprietário do terreno acima identificado, bem como os demais titulares de direitos reais inscritos, devem, no prazo de 10 dias a contar da afixação do presente Edital, proceder em conformidade com os critérios de gestão de combustível, definidos no anexo ao D.L. nº 124/2006 de 28/06, que aprovou o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI), na sua atual redação, considerando que

o terreno não foi limpo até 30 de junho de 2026, nos termos da alínea j) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.

Verificando-se o incumprimento do determinado no paragrafo anterior, os serviços municipais procederão no prazo de 05 (cinco) dias a afixação de aviso no terreno para que o município possa proceder à limpeza coerciva, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, bem como os proprietários obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos, todos os dias uteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas as 16:30 horas.

Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados, pelo período de 10

dias uteis, nos lugares que a Lei designa: no Átrio do Edifício dos Paços do Concelho, na sede das dez Freguesias

do Concelho de Matosinhos, bem assim como na última residência conhecida do infrator. Será, ainda, publicitado na Internet na página do Município de Matosinhos.

Para constar lavrou-se o presente edital que será afixado nos lugares que a Lei designa.

A Presidente da Câmara

Luísa Salgueiro

Edital 296 - 09/09/2026

Pedido de Alteração de Alvará de loteamento, sito nas Ruas Domingos Bontempo C/ Rua D. Frei Garcia Martins e Trav. António Sérgio - Lotes 18 e 19

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo

despacho 45/2026 de 9 de julho, que na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 690/97, localizado no RUAS DOMINGOS BONTEMPO C/ RUA D.FREI GARCIA MARTINS E TRAV.ANTONIO SERGIO, em nome de MARIA JOSE RIBEIRO FERNANDES PINHEIRO.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por FRANCISCO DE ALMEIDA ABREU e LAURA FERREIRA DA CONCEIÇÃO, para os lotes n.ºs 18 e 19, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob os n.ºs 1858/19981216 e 1859/19981216 da freguesia de Leça do Balio, e omisso nas matrizes, da respetiva freguesia e que consta de:

Lote 18:

- . Diminuição da área do lote para 374,4 m² (aferida por levantamento topográfico) *
- . Aumento da área total de implantação para 184,08 m² (inclui anexo)
- . Introdução de uso de comércio no rés-do-chão com 132,96 m²
- . Diminuição da área de construção destinada a habitação para 203,18 m²
- . Aumento da área de anexos para 51,12 m²
- . Introdução de aproveitamento do vão da cobertura com 70,22 m²
- . Aumento do número total de pisos para 3 (r/c + 1 + aproveitamento do vão da cobertura)
- . Aumento da área de construção acima da cota de soleira para 387,26 m²
- . Aumento da área total de construção para 387,26 m²

Lote 19:

- . Diminuição da área do lote para 495,9 m² (aferida por levantamento topográfico) *

- . Diminuição da área de implantação da habitação para 157,82 m² (inclui alpendre)
- . Diminuição da área de construção destinada a habitação para 179,73 m² (sem alpendre)
- . Aumento da área de anexos para 60,00 m²
- . Eliminação do piso 1 e Introdução de aproveitamento do vão da cobertura com 41,56 m²
- . Introdução de alpendre com 19,65 m²
- . Número total de pisos para 2 (r/c + aproveitamento do vão da cobertura)
- . Diminuição da área de construção acima da cota de soleira para 259,38 m²
- . Diminuição da área total de construção para 259,38 m²

* A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer desanexação de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão

permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2026-CMM-8385 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,

Fernando Rocha

(competências delegadas através do despacho 45/2026 de 9 de julho)

Edital 297 - 09/09/2026

Alteração à licença de loteamento, sito na Rua das Ribeiras c/ Rua do Madoufe – Lavra - Lote n.º 21

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22.º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 744/99, localizado na Rua das Ribeiras c/ Rua do Madoufe - União de Freguesias Perafita, Lavra e Sta. Cruz do Bispo, em nome de Manuel Jorge Silva Ramos.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Maria Fernanda Ferreira Rodrigues dos Santos, para o lote n.º 21, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2257/20000107 da freguesia de Perafita, inscrito na matriz urbana sob o n.º 10115 da freguesia de Perafita e que consta de:

As alterações ao lote 21, consistem no seguinte:

- . Aumento da área do lote para 321 m² (aferida por levantamento topográfico)
- . Aumento da área total de implantação para 159,1 m² (inclui anexo e alpendre)
- . Aumento da área de anexos (incluindo alpendres) para 64,2 m²
- . Diminuição da área de construção destinada a habitação para 173,05 m²
- . Aumento da área de construção acima do solo para 237,25 m²
- . Aumento da área total de construção para 237,25 m²

*A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão nº2025-CMM-50849, pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O VEREADOR,

Fernando Rocha

(competência delegada através do despacho 51/2025 de 31 de outubro)

Edital 304 - 10/09/2026

Limpeza de terreno sito na Rua de Custió nº 2124- Leça do Balio

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 08 de setembro de 2026,

considerando que são desconhecidos o proprietário(a) e os titulares de direitos, sobre o imóvel sito na rua de Custió, n.º 2124, na Freguesia de Leça do Balio, neste Concelho, relativamente ao processo administrativo com referência EDOC/2026/23761, com o seguinte conteúdo:

Reportando-me ao assunto em título, informo V. Exas. que, em violação ao n.º 2 do art.º 35.º do Regulamento 6/2012, de 09 de janeiro de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, corre seus termos no Departamento de Ambiente um processo relativo ao imóvel, sito na rua de Custió, n.º 2124, na Freguesia de Leça do Balio, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procedeu à desmatação e limpeza regular deste último, por quanto apresenta vegetação espontânea infestante e essencialmente silvado e canas,

com altura média calculada de 2m, cobrindo parte da área confrontante com a via pública, suscitando deste modo a consideração de uma situação de insalubridade, pela proliferação de bichos que nela se podem alojar, nomeadamente insetos, roedores, rastejantes, que atingem as casas e no caso das condições atmosféricas se encontrarem favoráveis, especialmente em dias de temperatura elevadas e de baixa humidade atmosférica, em face do estado da vegetação, o risco de incêndio.

Por meu despacho de 08/09/2026, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V.s Exas. que o início do procedimento teve lugar no dia 08/09/2026 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza do imóvel em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.

Podem, no entanto, se assim o entenderem, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de 15 dias úteis, a contar da receção desta carta, alegar por escrito o que se lhes aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à disposição para consulta, mediante marcação prévia, nos nossos serviços sítos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

O presente Edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Edital 305 - 10/09/2026

Limpeza de terreno sito na Rua do Senhor nº 648 a 666- Senhora da Hora

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 08 de setembro de 2026,

considerando que são desconhecidos o proprietário(a) e os titulares de direitos reais da Herança Aberta Por Óbito de António Dias Pereira da Silva, sobre o imóvel sito na rua do Senhor, n.ºs 648 a 666, na Freguesia da Senhora da Hora, neste Concelho, relativamente ao processo administrativo com referência OD/2026/25658, com o seguinte conteúdo:

Reportando-me ao assunto em título, informo V. Exas. que, em violação ao n.º 1 do art.º 36.º do Regulamento 6/2012, de 09 de janeiro de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, corre seus termos no Departamento de Ambiente um processo relativo ao imóvel, sito na rua do Senhor, n.ºs 648 a 666, na Freguesia da Senhora da Hora, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procederam à desmatação e limpeza regular do imóvel, uma vez que aquele apresentava vegetação infestante e não infestante desregrada e não tratada, nomeadamente ervado, acrescentando ainda a existência de outras espécies não autóctones tal como plumas, com a altura média calculada em cerca de 1 metro a 3 metros entre outra vegetação, consubstanciando deste modo o quadro de facto descrito o incumprimento do referido normativo regulamentar, concluindo-se pelo perigo concreto para a saúde pública e para o ambiente, atenta a proliferação de animais nocivos, designadamente insetos, roedores e outros animais rastejantes, suscetíveis de se alojarem nas habitações confinantes e ainda,

mediante a existência de condições vegetativas e climatéricas próprias de tempo estival, o perigo de incêndio.

Por meu despacho de 08/09/2026, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V.s Exas. que o início do procedimento teve lugar no dia 08/09/2026 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza do imóvel em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.

Podem, no entanto, se assim o entenderem, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de 15 dias úteis, a contar da receção desta carta, alegar por escrito o que se lhes aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à disposição para consulta, mediante marcação prévia, nos nossos serviços sítos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

O presente Edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Edital 306 – 10/09/2026

Limpeza de terreno sito na Rua das Ribeiras entre os nrs. 368 e 372 – Perafita

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 08 de setembro de 2026,

considerando que são desconhecidos o proprietário(a) e os titulares de direitos reais da Herança Por Óbito de Arminda da Costa Oliveira, sobre o imóvel sito na rua das Ribeiras, entre os n.ºs 368 e 372, na Freguesia de Perafita, neste Concelho, relativamente ao processo administrativo com referencia OD/2026/29504, com o seguinte conteúdo:

Reportando-me ao assunto em título, informo V. Exas. que, em violação ao n.º 1 do art.º 36.º do Regulamento 6/2012, de 09 de janeiro de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, corre seus termos no Departamento de Ambiente um processo relativo ao imóvel, sito na rua das Ribeiras, entre os n.ºs 368 e 372, na Freguesia de Perafita, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procederam à desmatação e limpeza regular deste último, porquanto apresenta vegetação espontânea infestante, essencialmente arbustos e silvado, parcialmente seca, com a altura média calculada em cerca de 1,60 metro, cobrindo quase toda a sua área, inclusive junto dos confrontantes, suscitando deste modo a consideração de uma situação de insalubridade, pela proliferação de bichos que nele se podem alojar, nomeadamente insetos, roedores, rastejantes, que atingem as casas, e, no caso das condições atmosféricas se encontrarem favoráveis, especialmente em dias de temperaturas elevadas e de baixa humidade atmosférica, em face do estado da vegetação, o risco de incêndio.

Por meu despacho de 08/09/2026, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V.s Exas. que o início do procedimento teve lugar no dia 08/09/2026 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza do imóvel em

questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.

Podem, no entanto, se assim o entenderem, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de 15 dias úteis, a contar da receção desta carta, alegar por escrito o que se lhes aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à disposição para consulta, mediante marcação prévia, nos nossos serviços sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

O presente Edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Edital 307 - 10/09/2026

Limpeza de terreno sito na Rua Dr. Campos Monteiro n.º 95 - São Mamede de Infesta

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 11 de fevereiro de 2026, dirigido ao senhor Alberto Manuel Maia Lima, com residência na rua Dr. Campos Monteiro, n.º 95, na Freguesia de S. M. Infesta, neste Concelho, desconhecendo-se a atual, relativamente ao processo administrativo com referencia OD/2025/31418, com o seguinte conteúdo:

Pelo presente comunico a V.s Exas. que, em virtude de não terem procedido à limpeza do imóvel, sito na rua Dr. Campos Monteiro, n.º 95, na Freguesia de S. M. Infesta, deste Concelho, nos prazos fixados para o efeito, por meu

despacho de 08/09/2026, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 149º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, ainda aplicável por força do disposto no art.º 6º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, nas suas redações atuais, no qual é aprovado o novo Código de Procedimento Administrativo, determinei a posse administrativa do aludido imóvel por forma a permitir a execução coerciva da limpeza do imóvel mencionado, sendo-lhes imputáveis as despesas havidas, nos termos do disposto do art.º 181º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Mais informo que a limpeza do imóvel foi agendada para o dia 12 de outubro de 2026, pelas 08:00 horas, com o prazo de execução previsto de 05 (cinco) dias úteis.

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Edital 308 - 14/09/2026

Inumação em local provisório dos restos mortais do defunto Serafim Nunes Gaiteiro

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 05 de maio de 2026, dirigido à senhora Maria de Fátima Silva Chaves, com residência na rua Fonte, n.º 156 – C – 1.º esq.º, 4485-702 Vila do Conde, desconhecendo-se a atual, relativamente ao processo administrativo com referencia EDOC/2026/14871, com o seguinte conteúdo:

Reportando-me ao assunto em título, informo V. Exa. que, em 2008 por de falta de espaço para sepultura temporária em secção adequada, os restos mortais do defunto Serafim Nunes Gaiteiro – sepultura n.º 1000 da 11ª secção do 2º Cemitério Municipal (Sendim), foram inumados em local provisório, em terreno de secção com configuração para construção de jazigos.

Dado o hiato de tempo decorrido, e a necessidade de organização, solicita-se a V. Exa. ao abrigo do n.º 4 do Artigo 33º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Matosinhos (Regulamento n.º 963/2025), que inicie o procedimento com vista à exumação dos restos mortais da sepultura aqui identificada, no prazo de 60 dias seguidos, a contar da receção desta carta, dirigindo-se à Loja do Município – Câmara Municipal ~ Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Pelo presente e para os devidos efeitos é citado à interessada acima identificada.

O presente Edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Edital 309 - 15/09/2026

Limpeza de terreno sito na Travessa Central do Corgo – Lote 52 – Perafita

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 02 de outubro de 2025, dirigido à senhora Maria José da Costa e Silva, com residência na rua Dr. António Vale, n.º 330, em Nova Vila de Gaia, desconhecendo-se a atual, no processo administrativo com a

referência o OD/2025/30629, com o seguinte conteúdo:

Pelo presente comunico a V. Exa. que, em virtude de não terem procedido à limpeza total do imóvel, verificando-se ainda a existência de vegetação inominada diversa fetos, arranque de plumas e restos do produto de corte envolvido na vegetação existente, do imóvel, sito na travessa Central do Corgo, lote 52, na Freguesia de Perafita, deste Concelho, nos prazos fixados para o efeito, por meu despacho de 01/04/2026, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 149º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, ainda aplicável por força do disposto no art.º 6º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, nas suas redações atuais, no qual é aprovado o novo Código de Procedimento Administrativo, determinei a posse administrativa do aludido imóvel por forma a permitir a execução coerciva da limpeza do imóvel mencionado, sendo-lhes imputáveis as despesas havidas, nos termos do disposto do art.º 181º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Mais informo que a limpeza do imóvel foi agendada para o dia 26 de outubro de 2026, pelas 08:00 horas, com o prazo de execução previsto de 05 (cinco) dias úteis.

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Edital 310 - 16/09/2026

Alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 746-99, sito na Rua Nova De Tourais - Guifões - Lote n.º 49

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo

despacho 513/2025 de 31 de outubro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 746/99, localizado na Rua Nova de Tourais, Guifões | lote 49, freguesia de Guifões, em nome de José Maria Gomes Faria e Outros.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por ANTONIO MANUEL GONÇALVES DIAS, para o lote n.º 49, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 1194/19991118 da freguesia de Guifões, inscrito na matriz urbano sob o n.º 7811 da união de freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões e que consta de:

- Diminuição da área de implantação e de construção da edificação principal para 102,74 e 215,44 m², respetivamente;
- Aumento da área de implantação e de construção do anexo para 46,31 m²;
- Aumento da área total de implantação e de construção para 149,05 m² e 261,75 m², respetivamente.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão

permanente, sob pena de não serem consideradas

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2026-CMM-33185 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O Vereador,

(Fernando Rocha)

(competências delegadas através do despacho 51/20253 de 31 de outubro)

Edital 314 - 18/09/2026

Limpeza de terreno sito na Travessa de Avilhó n.º 159- Custóias

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 14 de setembro de 2026,

considerando que são desconhecidos o proprietário(a) e os titulares de direitos reais do imóvel sito na travessa de Avilhó, n.º 159, na Freguesia de Custóias, neste Concelho, relativamente ao processo administrativo com referência OD/2026/30962, com o seguinte conteúdo:

Reportando-me ao assunto em título, informo V. Exas. que, em violação ao n.º 1 do art.º 36.º do Regulamento 6/2012, de 09 de janeiro de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, corre seus termos no Departamento de Ambiente um processo relativo ao imóvel, sito na travessa de Avilhó, n.º 159, na Freguesia de Custóias, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procederam à desmatação, manutenção e limpeza regular do logradouro, porquanto este apresentava vegetação espontânea infestante e densa,

essencialmente silvado e arbustos, cobrindo todo o logradouro, estimando-se a sua altura de entre 0,50 metros a 3,00 metros, situação esta que causa insalubridade ao local, o aparecimento de praga de ratos, insetos e outros animais, havendo ainda o risco de incêndio, fator este agravado pela possibilidade de intrusão de terceiros alheios ao imóvel, e pela verificação de condições climáticas favoráveis, nomeadamente, temperaturas elevadas, baixa humidade atmosférica e outros fatores imprevistos.

Por meu despacho de 14/09/2026, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V.s Exas. que o início do procedimento teve lugar no dia 14/09/2026 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza do imóvel em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.

Podem, no entanto, se assim o entenderem, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de 15 dias úteis, a contar da receção desta carta, alegar por escrito o que se lhes aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à disposição para consulta, mediante marcação prévia, nos nossos serviços sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

O presente Edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Edital 316 - 22/09/2026

Projeto de decisão de classificação do Obelisco da Praia da Memória, em Perafita e

em Lavra, como Monumento de Interesse Municipal

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos torna público que, ao abrigo da competência constante na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua versão atualizada, e nos termos do artigo 9.º e do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, por deliberação de Câmara em 01 de abril de 2026, foi aprovado o projeto de decisão de classificação do Obelisco da Praia da Memória, em Perafita e em Lavra, como monumento de interesse municipal, imóvel localizado na avenida D. Pedro IV, na freguesia de Perafita e na freguesia de Lavra, cuja delimitação consta da planta anexa, a qual faz parte integrante deste anúncio.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis na página eletrónica da Câmara Municipal de Matosinhos: <https://www.cm-matosinhos.pt/pages/1628>.

O processo administrativo original está disponível para consulta no edifício dos Serviços Técnicos – Comissão do Património Arquitetónico e Histórico, da Câmara Municipal de Matosinhos e poderá ser consultada cópia do processo na Junta de Freguesia de Perafita e na Junta de Freguesia de Lavra.

Os interessados poderão apresentar, sugestões e ou informações, nos termos e condições estabelecidas no Código de Procedimento Administrativo, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste anúncio.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Edital 317 - 22/09/2026

**VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS OU
OUTROS TITULARES DE DIREITOS**

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, no uso da competência prevista na alínea rr), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que lhe foi delegada pela Deliberação da Câmara Municipal, de 30 de outubro de 2025, conforme o n.º 1 da Ordem de Serviço n.º 20/2025, de 31 de outubro de 2025, em conjugação com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, que alterou o Código de Estrada (CE), com as disposições previstas nas alíneas f) e h) do artigo 163º, na alínea a), n.º 1 do artigo 164.º, no artigo 165.º e no artigo 166.º do CE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na redação atual, e ainda nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 110.º, na alínea d), n.º 1, nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 112.º e no n.º 8 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, são, pelo presente edital, notificados os proprietários e outros titulares de direitos, incluindo eventuais credores, das viaturas constantes da listagem infra, de que estas foram removidas para o depósito situado na Zona Industrial de Sobrado – Rua Chão da Vinha, correspondente às instalações da empresa prestadora de serviços desta autarquia “Superabate – Centro de Abate de Viaturas, Lda.”, no município de Valongo, por se encontrarem abandonadas, sendo incertos e desconhecidos os seus titulares, e ali permanecerão pelo prazo de quarenta e cinco dias contados a partir da data da afixação do presente edital, findo o qual, ao abrigo do

disposto no n.º 4 do artigo 165.º do CE, não tendo sido reclamadas, serão consideradas abandonadas e adquiridas por ocupação por este Município de Matosinhos.

Por serem incertas ou mesmo se desconhecem as pessoas a notificar ou o lugar onde se encontrariam, se publicita o presente edital, que irá ser publicado no sítio institucional desta entidade pública, em <https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/editais-e-avisos>, e ainda afixado na entrada do serviço municipal por onde corre o procedimento e outros de igual teor na entrada da sede das dez autarquias de freguesia deste município.

LOTE 5/ 2026

MATRÍCULA	MARCA	MODELO	COR
74-30-ZP	Iveco	35C12	Branco
56-66-IQ	Seat	Inca	Vermelho
31-83-PJ	Volkswagen	Polo	Azul
17-IB-59	Renault	Trafic	Branco
EPT-415	B.M.W.	520	Cinzentos
25-04-JZ	Ford	Fiesta	Cinzentos
10-32-ET	Renault	Twingo	Cinzentos
29-12-VZ	Fiat	Stilo	Cinzentos
OX-10-86	Opel	Corsa	Preto
CU-71-59	Alfa Romeo	Alfasud Sprint	Vermelho
20-36-MJ	Fiat	Punto	Preto
42-40-DS	Renault	Laguna	Verde

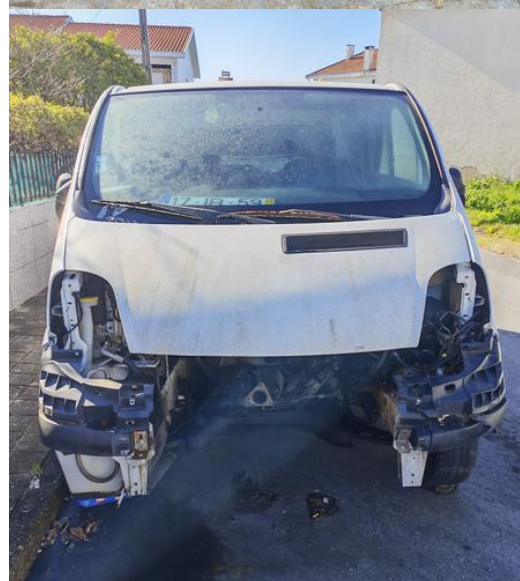
06-QZ-23	Volkswagen	Passat	Preto
02-69-IB	Hyundai	RD Coupe	Vermelho
50-EP-77	Mercedes	S 320	Cinzento
14-46-TE	Opel	Zafira	Azul
29-PM-70	Nissan	Micra	Branco

E eu, António Salgado Rosa, Diretor Municipal do Gabinete de Segurança e Proteção Civil, o subscrevi.

Paços do Concelho, 18 de setembro de 2026

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro









Edital 319 - 23/09/2026

Pedido de alteração à Licença de loteamento, titulada pelo Alvará nº 1029/08, localizado na Lugar de Catassol, freguesia de Leça do Balio - Lote n.º 15

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 513/2025 de 31 de outubro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1029/08, localizado na LUGAR DE CATASSOL da freguesias de Leça Do Balio, em nome de MARIA HELENA MOUTINHO RIBEIRO PINTALHAO.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Pedro Ulisses Cardoso De Brito, para o lote n.º 15, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 5291/20201214 da freguesia de Leça do Balio, inscrito na matriz urbano sob o n.º 13138 e que consta de:

- Diminuição da área de implantação para 236,00m²;
- Aumento da área de habitação para 293,49m²;
- Diminuição da área de estacionamento para 47,354m²;
- Diminuição da área total de construção para 340,84m².

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2026-CMM-5918

encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O VEREADOR,

Fernando Rocha

(competências delegadas através do despacho 46/2026 de 09 de julho)

Edital 320 - 23/09/2026

Pedido de alteração à Licença de loteamento, titulada pelo Alvará nº 645/96, localizado na Lugar de Outeiro, freguesia de Leça do Balio - lote n.º 70

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das

competências que lhe são atribuídas pelo despacho 513/2025 de 31 de outubro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 645/96, localizado no LUGAR DE OUTEIRO, da Freguesia de Leça Do Balio, em nome de VILACA & SALEMA - CONST.IMOB, SA.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por PROMESSARRUMADA, LDA, para o lote n.º 70, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2440/20030218 da freguesia de Leça do Balio, inscrito na matriz urbano sob o n.º 13612 e que consta de:

- Diminuição da área da parcela para 1709.00 m² por cedência ao domínio público de 183,00 m²;
- Aumento da área de implantação para 1275.00 m²;
- Diminuição da área de construção abaixo da cota de soleira para 1275.50 m²;
- Diminuição da área de construção (incluindo varandas, terraços e alpendres) para 4433.00 m²;
- Diminuição do n.º de frações para 29.

(*) A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da

configuração do lote nem a ocorrência de qualquer desanexação.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2026-CMM-29247

encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O VEREADOR,

Fernando Rocha

(competências delegadas através do despacho 45/2026 de 09 de julho)

Edital 321 - 23/09/2026

Pedido de alteração à Licença de loteamento, titulada pelo Alvará n.º 1061/2009, localizado na Rua Prof. Maria do Carmo Freire, União de Freguesias de Perafita - lote n.º 12

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 45/2026 de 09 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do

Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1061/2009, localizado na RUA PROF. MARIA DO CARMO FREIRE, União de Freguesias de Perafita, Lavra e St. Cruz Bispo, em nome de FRANCISCO PEIXOTO ALVES.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Cabeça de Casal na Herança por Óbito de Rodrigo Ferreira Martins, para o lote n.º 12, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 5193/20100924 da freguesia de Lavra, omissa na matriz e que consta de:

- Introdução de alpendre com 13.70 m2.
- Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não serem consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2026-CMM-22608

encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O VEREADOR,

Fernando Rocha

(competências delegadas através do despacho 45/2026 de 09 de julho)

Edital 322 - 23/09/2026

Limpeza de imóvel, sito na Travessa das Senras, nº 199, Na Freguesia de Guifões

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 11 de maio de 2026, dirigido à senhora Preciosa Pinto, Cabeça de Casal da Herança Indivisa Por Óbito de Joaquim da Silva Neves, com residência na travessa das Senras, n.º 199, na Freguesia de Guifões, neste Concelho, desconhecendo-se a atual, relativamente ao processo administrativo com referencia OD/2023/19293, com o seguinte conteúdo:

Pelo presente comunico a V.s Exas. que, em virtude de não terem procedido à limpeza do imóvel, sito na travessa das Senras, n.º 199, na Freguesia de Guifões, deste Concelho, nos prazos fixados para o efeito, por meu despacho de 18/09/2026, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 149º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, ainda aplicável por força do disposto no art.º 6º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, nas suas redações atuais, no qual é aprovado o novo Código de Procedimento Administrativo, determinei a posse administrativa do aludido imóvel por forma a permitir a execução coerciva da limpeza do imóvel mencionado, sendo-lhes imputáveis as despesas havidas, nos termos do disposto do art.º 181º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Mais informo que a limpeza do imóvel foi agendada para o dia 02 de novembro de 2026, pelas 08:00 horas, com o prazo de execução previsto de 05 (cinco) dias úteis.

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

Edital 323 - 25/09/2026

Limpeza de terreno sito na Rua José Coutinho - S.M. Infesta

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 15 de setembro de 2026,

considerando que são desconhecidos o proprietário(a) e os titulares de direitos reais do imóvel sito na rua José Coutinho, n.ºs 91 a 99, na Freguesia de S. M. Infesta, neste Concelho, relativamente ao processo administrativo com referência EDOC/2026/1898, com o seguinte conteúdo:

Reportando-me ao assunto em título, informo V. Exas. que, em violação ao n.º 2 do art.º 35.º do Regulamento 6/2012, de 09 de janeiro de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, corre seus termos no Departamento de Ambiente um processo relativo ao imóvel, sito na rua José Coutinho, n.ºs 91 a 99, na Freguesia de S. M. Infesta, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procederam à desmatização e limpeza regular deste último, por quanto apresenta vegetação espontânea infestante, essencialmente fetos, silvas e heras, com altura média calculada de 2,00 metros, cobrindo parte da área, suscitando deste modo a consideração de uma situação de insalubridade, pela proliferação de bichos que

nela se podem alojar, nomeadamente insetos, roedores, rastejantes, que atingem as casas.

Por meu despacho de 15/09/2026, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V.s Exas. que o início do procedimento teve lugar no dia 15/09/2026 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza do imóvel em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.

Podem, no entanto, se assim o entenderem, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de 15 dias úteis, a contar da receção desta carta, alegar por escrito o que se lhes aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à disposição para consulta, mediante marcação prévia, nos nossos serviços sitos na Av. D. Afonso Henriques - Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

O presente Edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

Edital 324 - 28/09/2026

Definição de uma zona especial de proteção do Teatro Constantino Nery, classificado como Monumento de Interesse Municipal

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos torna pública a definição de uma zona especial de proteção do Teatro Constantino Nery, imóvel localizado na Avenida Serpa Pinto, n.º 242, em Matosinhos, classificado como monumento de interesse municipal, a qual foi publicada sob o anúncio n.º 222/2026, no Diário da República, Série II - n.º 171/2026 - de 3 de setembro de 2026, nos

termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, cuja delimitação consta da planta anexa, a qual faz parte integrante deste Edital.

Os interessados poderão apresentar, sugestões e ou informações, nos termos e condições estabelecidas no Código de Procedimento Administrativo.

Para legais efeitos, publica-se o presente Edital, em locais de estilo e na página eletrónica da Câmara Municipal de Matosinhos: <https://www.cm-matosinhos.pt/pages/1628>.

E eu, Luis Eduardo Andrade Berrance Abreu, Diretor Municipal de Gestão de Território, o subscrevi.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Edital 325 - 30/09/2026

Pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1014-07, sito na Rua das Fontainhas - Lavra - Lote n.º 17

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 513/2025 de 31 de outubro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1014/07 localizado na rua das Fontainhas Com rua Albino D. Sousa- da Freguesia de Lavra, em nome de MARIA CÉLIA LAJE GOMES.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por EMÍLIA MARCÍLIA PAIVA DA COSTA SILVA, para o lote n.º 17, descrito na Conservatória do Registo Predial de

Matosinhos, sob o n.º 6221/20150116 da freguesia de Lavra, inscrito na matriz urbano sob o n.º 2091 e que consta de:

- Aumento da área de implantação total para 166,30 m²;
- Aumento da área máxima de construção da habitação para 200,30 m²;
- Introdução de alpendre com 15,00 m²;
- Aumento da área total de construção (máxima) para 279,30 m².

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2025-CMM-49013 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O VEREADOR,

Fernando Rocha

(competências delegadas através do despacho 45/2026 de 09 de julho)

AVISOS

AVISO 191 – 01/09/2026

Extinção de vínculo de emprego público, na carreira e categoria de Técnico Superior, Tiago Alexandre Lemos Esteves

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, foi extinto o vínculo de emprego público do trabalhador desta Autarquia, Tiago Alexandre Lemos Esteves, detentor de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, a exercer funções na Divisão de Recursos Educativos, em virtude de denúncia por iniciativa do próprio, com efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2026, nos termos previstos no art.º 304.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

AVISO 192 – 01/09/2026

Suspensão de vínculo de emprego público, por licença sem remuneração, do trabalhador Carlos Manuel Amaral Madureira

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, foi suspenso o vínculo de emprego público, por licença sem remuneração, por um período inferior a 12 meses, nos termos previstos no art.º 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, do trabalhador Carlos Manuel Amaral Madureira, Assistente Operacional, na Divisão de Equipamentos, com

efeitos a partir do dia 31 de julho 2026, e com término a 30 de junho de 2027.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

AVISO 193 – 03/09/2026

Projeto de decisão de classificação do Obelisco da Praia da Memória, em Perafita e em Lavra, como Monumento de Interesse Municipal

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos torna público que, ao abrigo da competência constante na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua versão atualizada, e nos termos do artigo 9.º e do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, por deliberação de Câmara em 01 de abril de 2026, foi aprovado o projeto de decisão de classificação do Obelisco da Praia da Memória, em Perafita e em Lavra, como monumento de interesse municipal, imóvel localizado na avenida D. Pedro IV, na freguesia de Perafita e na freguesia de Lavra, cuja delimitação consta da planta anexa, a qual faz parte integrante deste anúncio.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis na página eletrónica da Câmara Municipal de Matosinhos:

<https://www.cm-matosinhos.pt/pages/1628>.

O processo administrativo original está disponível para consulta no edifício dos Serviços Técnicos – Comissão do Património Arquitetónico e Histórico, da Câmara Municipal de Matosinhos e poderá ser consultada cópia

do processo na Junta de Freguesia de Perafita e na Junta de Freguesia de Lavra.

Os interessados poderão apresentar, sugestões e ou informações, nos termos e condições estabelecidas no Código de Procedimento Administrativo, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste anúncio.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Aviso 194 - 04/09/2026

Limpeza Coerciva do imóvel sito na Rua Poças, Lavra - Edoc/2026/28078

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso de competências próprias e para efeitos do disposto da alínea j do art.º 17º do DL nº 82/2021 de 13 de outubro TORNA PÚBLICO:

No seguimento do processo administrativo com o EDOC/2026/28078 (Part. N.º 769/2026/G), informo o(s) proprietário(s) e demais titulares dos direitos reais, de que a Câmara Municipal de Matosinhos, em face do incumprimento da limpeza voluntária irá proceder à limpeza coerciva do imóvel sito na Rua Poças, frente à Soplasnor 250, Lavra-

As despesas a realizar com a execução coerciva da limpeza, bem como, quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Administração haja de suportar para o efeito, serão da responsabilidade do proprietário, nos termos do nº 5 do art.º 15º do DL nº 124/2006 de 28 de junho.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos (Loja do Município), todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se elaborou o presente AVISO que é afixado no local dos trabalhos, no terreno na Rua Poças, frente à Soplasnor 250, Lavra deste Concelho.

Pelo presente e para os devidos efeitos é notificado o proprietário, bem como os titulares de eventuais direitos reais sobre o referido terreno.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Aviso 195 - 04/09/2026

Limpeza Coerciva do imóvel sito na Rua Poças, Lavra - Edoc/2026/26381

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso de competências próprias e para efeitos do disposto da alínea j do art.º 17º do DL nº 82/2021 de 13 de outubro TORNA PÚBLICO:

No seguimento do processo administrativo com o EDOC/2026/26381 (Auto de Notícia N.º 112/2026), informo o(s) proprietário(s) e demais titulares dos direitos reais, de que a Câmara Municipal de Matosinhos, em face do incumprimento da limpeza voluntária irá proceder à limpeza coerciva do imóvel sito na Rua das Poças, junto ao nº 47, Lavra

As despesas a realizar com a execução coerciva da limpeza, bem como, quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Administração haja de suportar para o efeito, serão da responsabilidade do proprietário, nos termos do nº 5 do art.º 15º do DL nº 124/2006 de 28 de junho.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos (Loja do Município), todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se elaborou o presente AVISO que é afixado no local dos trabalhos, no terreno Rua das Poças, junto ao n.º 47 - Lavra, deste Concelho.

Pelo presente e para os devidos efeitos é notificado o proprietário, bem como os titulares de eventuais direitos reais sobre o referido terreno.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Aviso 196 - 04/09/2026

Limpeza coerciva sito na Travessa Brévia, n.º693 - Lavra - Edoc.2026.28052

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso de competências próprias e para efeitos do disposto da alínea j do art.º 17º do DL n.º 82/2021 de 13 de outubro TORNA PÚBLICO:

No seguimento do processo administrativo com o EDOC/2026/28052 (

Part. N.º 767/2026/G), informo o(s) proprietário(s) e demais titulares dos direitos reais, de que a Câmara Municipal de Matosinhos, em face do incumprimento da limpeza voluntária irá proceder à limpeza coerciva do imóvel sito na Travessa Brévia, n.º 693 (lado direito), Lavra.

As despesas a realizar com a execução coerciva da limpeza, bem como, quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Administração haja de suportar para o efeito, serão da responsabilidade do proprietário, nos termos do n.º 5 do art.º 15º do DL n.º 124/2006 de 28 de junho.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos (Loja do Município), todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se elaborou o presente AVISO que é afixado no local dos trabalhos, no terreno na Travessa Brévia, n.º 693 (lado direito), Lavra deste Concelho.

Pelo presente e para os devidos efeitos é notificado o proprietário, bem como os titulares de eventuais direitos reais sobre o referido terreno.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Aviso 197 - 04/09/2026

Limpeza coerciva sito na Rua das Poças, S/N - Lavra - Edoc.2026.28064

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso de competências próprias e para efeitos do disposto da alínea j do art.º 17º do DL n.º 82/2021 de 13 de outubro TORNA PÚBLICO:

No seguimento do processo administrativo com o EDOC/2026/28064 (Part. N.º 768/2026/G), informo o(s) proprietário(s) e demais titulares dos direitos reais, de que a Câmara Municipal de Matosinhos, em face do incumprimento da limpeza voluntária irá proceder à limpeza coerciva do imóvel sito na Rua das Poças, S/N, Lavra.

As despesas a realizar com a execução coerciva da limpeza, bem como, quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Administração haja de suportar para o efeito, serão da responsabilidade do proprietário, nos termos do n.º 5 do art.º 15º do DL n.º 124/2006 de 28 de junho.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos (Loja do Município), todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se elaborou o presente AVISO que é afixado no local dos trabalhos, no terreno na Rua das Poças, S/N, Lavra deste Concelho.

Pelo presente e para os devidos efeitos é notificado o proprietário, bem como os titulares de eventuais direitos reais sobre o referido terreno.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Aviso 198 - 07/09/2026

Limpeza coerciva sito na Rua de Pontelhas - Leça do Balio - Edoc.2026.28039

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso de competências próprias e para efeitos do disposto da alínea j do art.º 17º do DL nº 82/2021 de 13 de outubro TORNA PÚBLICO:

No seguimento do processo administrativo com o EDOC/2026/28039 (Participação N.º 766/2026/G), informo o(s) proprietário(s) e demais titulares dos direitos reais, de que a Câmara Municipal de Matosinhos, em face do incumprimento da limpeza voluntária irá proceder à limpeza coerciva do imóvel sito na Rua de Pontelhas (junto ao nº 510), freguesia de Leça do Balio.

As despesas a realizar com a execução coerciva da limpeza, bem como, quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Administração haja de suportar para o efeito, serão da responsabilidade do proprietário, nos termos do nº 5 do art.º 15º do DL nº 124/2006 de 28 de junho.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos (Loja do Município), todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se elaborou o presente AVISO que é afixado no local dos trabalhos, no terreno na Rua de Pontelhas (junto ao nº 510), freguesia de Leça do Balio deste Concelho.

Pelo presente e para os devidos efeitos é notificado o proprietário, bem como os titulares de eventuais direitos reais sobre o referido terreno.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Aviso 199 - 07/09/2026

Limpeza coerciva sito na Rua Cinco de Outubro - Leça do Balio - Edoc.2026.26462

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso de competências próprias e para efeitos do disposto da alínea j do art.º 17º do DL nº 82/2021 de 13 de outubro TORNA PÚBLICO:

No seguimento do processo administrativo com o EDOC/2026/26462 (Auto de Notícia N.º 118/2026), informo o(s) proprietário(s) e demais titulares dos direitos reais, de que a Câmara Municipal de Matosinhos, em face do incumprimento da limpeza voluntária irá proceder à limpeza coerciva do imóvel sito na Rua Cinco de Outubro, N.º 4731, freguesia de Leça do Balio.

As despesas a realizar com a execução coerciva da limpeza, bem como, quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Administração haja de suportar para o efeito, serão da responsabilidade do proprietário, nos termos do nº 5 do art.º 15º do DL nº 124/2006 de 28 de junho.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos (Loja do Município), todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se elaborou o presente AVISO que é afixado no local dos trabalhos, no terreno Rua Cinco de Outubro, N° 4731, freguesia de Leça do Balio deste Concelho--

Pelo presente e para os devidos efeitos é notificado o proprietário, bem como os titulares de eventuais direitos reais sobre o referido terreno.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Aviso 200 - 07/09/2026

Limpeza coerciva sito na Travessa Cabo do Mundo - Perafita - Edoc.2026.26406

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso de competências próprias e para efeitos do disposto da alínea j do art.º 17º do DL nº 82/2021 de 13 de outubro TORNA PÚBLICO:

No seguimento do processo administrativo com o EDOC/2026/26406 (Auto de Notícia N° 114/2026), informo o(s) proprietário(s) e demais titulares dos direitos reais, de que a Câmara Municipal de Matosinhos, em face do incumprimento da limpeza voluntária irá proceder à limpeza coerciva do imóvel sito Travessa Cabo do Mundo, frente ao N° 690, freguesia de Perafita.

As despesas a realizar com a execução coerciva da limpeza, bem como, quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Administração haja de suportar para o efeito, serão da responsabilidade do proprietário, nos termos do nº 5 do art.º 15º do DL nº 124/2006 de 28 de junho.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos (Loja do Município), todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se elaborou o presente AVISO que é afixado no local dos trabalhos, no terreno Travessa Cabo do Mundo, frente ao N° 690, freguesia de Perafita, deste Concelho.

Pelo presente e para os devidos efeitos é notificado o proprietário, bem como os titulares de eventuais direitos reais sobre o referido terreno.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Aviso 201 - 07/09/2026

Limpeza coerciva sito na Viela Santeiro - Leça do Balio - Edoc.2026.26466

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso de competências próprias e para efeitos do disposto da alínea j do art.º 17º do DL nº 82/2021 de 13 de outubro TORNA PÚBLICO:

No seguimento do processo administrativo com o EDOC/2026/26466 (Auto de Notícia N° 119/2026), informo o(s) proprietário(s) e demais titulares dos direitos reais, de que a Câmara Municipal de Matosinhos, em face do incumprimento da limpeza voluntária irá proceder à limpeza coerciva do imóvel sito na Viela Santeiro, N° 40 e 117 - Leça do Balio.

As despesas a realizar com a execução coerciva da limpeza, bem como, quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Administração haja de suportar para o efeito, serão da responsabilidade do proprietário, nos termos do nº 5 do art.º 15º do DL nº 124/2006 de 28 de junho.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos (Loja do Município), todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se elaborou o presente AVISO que é afixado no local dos trabalhos, no terreno Viela Santeiro, N° 40 e 117 - Leça do Balio, deste Concelho.

Pelo presente e para os devidos efeitos é notificado o proprietário, bem como os titulares de eventuais direitos reais sobre o referido terreno.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Aviso 202 - 07/09/2026

Limpeza coerciva sito na Rua da Cruz - Lavra - Edoc.2026.26310

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso de competências próprias e para efeitos do disposto da alínea j do art.º 17º do DL nº 82/2021 de 13 de outubro TORNA PÚBLICO:

No seguimento do processo administrativo com o EDOC/2026/26310 (Auto de Notícia N° 111/2026), informo o(s) proprietário(s) e demais titulares dos direitos reais, de que a Câmara Municipal de Matosinhos, em face do incumprimento da limpeza voluntária irá proceder à limpeza coerciva do imóvel sito na Rua da Cruz, nº1331 a nº 1449 - Lavra.

As despesas a realizar com a execução coerciva da limpeza, bem como, quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Administração haja de suportar para o efeito, serão da responsabilidade do proprietário, nos termos do nº 5 do art.º 15º do DL nº 124/2006 de 28 de junho.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos (Loja do Município), todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se elaborou o presente AVISO que é afixado no local dos trabalhos, no terreno Rua da Cruz, nº1331 a nº 1449 - Lavra, deste Concelho.

Pelo presente e para os devidos efeitos é notificado o proprietário, bem como os titulares de eventuais direitos reais sobre o referido terreno.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Aviso 203 - 07/09/2026

Limpeza coerciva sito na Rua Dom Frei Cristóvão Cernache - Leça do Balio - Edoc.2026.26524

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso de competências próprias e para efeitos do disposto da alínea j do art.º 17º do DL nº 82/2021 de 13 de outubro TORNA PÚBLICO:

No seguimento do processo administrativo com o EDOC/2026/26524 (Auto de Notícia N° 126/2026), informo o(s) proprietário(s) e demais titulares dos direitos reais, de que a Câmara Municipal de Matosinhos, em face do incumprimento da limpeza voluntária irá proceder à limpeza coerciva do imóvel sito na Rua Dom Frei Cristóvão Cernache, frente ao nº 778, Leça do Balio.

As despesas a realizar com a execução coerciva da limpeza, bem como, quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Administração haja de suportar para o efeito, serão da responsabilidade do proprietário, nos termos do nº 5 do art.º 15º do DL nº 124/2006 de 28 de junho.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos (Loja do Município), todos os dias

úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se elaborou o presente AVISO que é afixado no local dos trabalhos, no terreno Rua Dom Frei Cristóvão Cernache, frente ao nº 778, Leça do Balio, deste Concelho.

Pelo presente e para os devidos efeitos é notificado o proprietário, bem como os titulares de eventuais direitos reais sobre o referido terreno.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Aviso 204 - 07/09/2026

Limpeza coerciva sito na Rua das Carvalhas - Custóias - Edoc.2026.26435

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso de competências próprias e para efeitos do disposto da alínea j do art.º 17º do DL nº 82/2021 de 13 de outubro TORNA PÚBLICO:

No seguimento do processo administrativo com o EDOC/2026/26435 (Auto de Notícia Nº 117/2026), informo o(s) proprietário(s) e demais titulares dos direitos reais, de que a Câmara Municipal de Matosinhos, em face do incumprimento da limpeza voluntária irá proceder à limpeza coerciva do imóvel sito na Rua das Carvalhas, junto ao Nº 8 e traseiras do Nº 72, Lugar dos Golfeiros, Custóias.

As despesas a realizar com a execução coerciva da limpeza, bem como, quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Administração haja de suportar para o efeito, serão da responsabilidade do proprietário, nos termos do nº 5 do art.º 15º do DL nº 124/2006 de 28 de junho.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos (Loja do Município), todos os dias

úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se elaborou o presente AVISO que é afixado no local dos trabalhos, no terreno Rua das Carvalhas, junto ao Nº 8 e traseiras do Nº 72, Lugar dos Golfeiros, Custóias, deste Concelho.

Pelo presente e para os devidos efeitos é notificado o proprietário, bem como os titulares de eventuais direitos reais sobre o referido terreno.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Aviso 205 - 07/09/2026

Limpeza coerciva sito na Rua Terçosas - Guifões - Edoc.2026.26516

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso de competências próprias e para efeitos do disposto da alínea j do art.º 17º do DL nº 82/2021 de 13 de outubro TORNA PÚBLICO:

No seguimento do processo administrativo com o EDOC/2026/26516 (Auto de Notícia Nº 125/2026), informo o(s) proprietário(s) e demais titulares dos direitos reais, de que a Câmara Municipal de Matosinhos, em face do incumprimento da limpeza voluntária irá proceder à limpeza coerciva do imóvel sito na Rua Terçosas, junto as habitações 97 e 85 - Guifões.

As despesas a realizar com a execução coerciva da limpeza, bem como, quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Administração haja de suportar para o efeito, serão da responsabilidade do proprietário, nos termos do nº 5 do art.º 15º do DL nº 124/2006 de 28 de junho.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos (Loja do Município), todos os dias

úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se elaborou o presente AVISO que é afixado no local dos trabalhos, no terreno Rua Terçosas, junto as habitações 97 e 85 - Guifões, deste Concelho.

Pelo presente e para os devidos efeitos é notificado o proprietário, bem como os titulares de eventuais direitos reais sobre o referido terreno.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Aviso 206 - 07/09/2026

Limpeza coerciva sito na Rua Dr. Salgado Zenha - Guifões - Edoc.2026.26512

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso de competências próprias e para efeitos do disposto da alínea j do art.º 17º do DL nº 82/2021 de 13 de outubro TORNA PÚBLICO:

No seguimento do processo administrativo com o EDOC/2026/26512 (Auto de Notícia Nº 124/2026), informo o(s) proprietário(s) e demais titulares dos direitos reais, de que a Câmara Municipal de Matosinhos, em face do incumprimento da limpeza voluntária irá proceder à limpeza coerciva do imóvel sito na Rua Dr. Salgado Zenha, junto ao pontão com a Rua Passos Manuel, traseiras da escola primária - Guifões.

As despesas a realizar com a execução coerciva da limpeza, bem como, quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Administração haja de suportar para o efeito, serão da responsabilidade do proprietário, nos termos do nº 5 do art.º 15º do DL nº 124/2006 de 28 de junho.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de

Matosinhos (Loja do Município), todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se elaborou o presente AVISO que é afixado no local dos trabalhos, no terreno Rua Dr. Salgado Zenha, junto ao pontão com a Rua Passos Manuel, traseiras da escola primária - Guifões, deste Concelho.

Pelo presente e para os devidos efeitos é notificado o proprietário, bem como os titulares de eventuais direitos reais sobre o referido terreno.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Aviso 207 - 07/09/2026

Limpeza coerciva sito na Rua Monte Branco - Guifões - Edoc.2026.26528

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso de competências próprias e para efeitos do disposto da alínea j do art.º 17º do DL nº 82/2021 de 13 de outubro TORNA PÚBLICO:

No seguimento do processo administrativo com o EDOC/2026/26528 (Auto de Notícia Nº 127/2026), informo o(s) proprietário(s) e demais titulares dos direitos reais, de que a Câmara Municipal de Matosinhos, em face do incumprimento da limpeza voluntária irá proceder à limpeza coerciva do imóvel sito na Rua Monte Branco, frente ao Nº 318 - Guifões. As despesas a realizar com a execução coerciva da limpeza, bem como, quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Administração haja de suportar para o efeito, serão da responsabilidade do proprietário, nos termos do nº 5 do art.º 15º do DL nº 124/2006 de 28 de junho.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de

Matosinhos (Loja do Múncipe), todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se elaborou o presente AVISO que é afixado no local dos trabalhos, no terreno Rua Monte Branco, frente ao N° 318 – Guifões, deste Concelho.

Pelo presente e para os devidos efeitos é notificado o proprietário, bem como os titulares de eventuais direitos reais sobre o referido terreno.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Aviso 208 - 07/09/2026

Limpeza coerciva sito na Rua Trás/Rua de Bruxelas traseiras/Rua do Sobreiro - Custóias - Edoc.2026.26502

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso das suas competências e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º 3, ambos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, TORNA PÚBLICO QUE: considerando o proprietário Pêndulo de Ideias, Lda. com morada na Rua Conde Alto Mearim 1428, Matosinhos, do imóvel sito na Rua Dr. Salgado Zenha, junto ao pontão com a Rua Passos Manuel, traseiras da escola primária - Guifões., deste Concelho, no processo administrativo com o EDOC/2026/26512.

O(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) ou entidade(s) que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos em espaços urbanos, urbanizáveis, industriais ou outra classe de espaços, confiantes com edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a manter tais terrenos limpos e isentos de vegetação ou outros detritos que possam de alguma forma

potenciar o perigo de incêndio, devendo proceder à gestão de combustíveis numa faixa de 50 (cinquenta) metros à volta daquelas edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação.

No seguimento do processo administrativo referido, foi elaborado a (Auto de Notícia N° 124/2026), pelo que o proprietário do terreno acima identificado, bem como os demais titulares de direitos reais inscritos, devem, no prazo de 10 dias a contar da afixação do presente Edital, proceder em conformidade com os critérios de gestão de combustível, definidos no anexo ao D.L. n° 124/2006 de 28/06, que aprovou o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI), na sua atual redação, considerando que este não foi limpo até ao dia 30 de junho de 2026, conjugado com a alínea j art.º 17º do D.L. n° 82/2021 de 13 de outubro.

Verificando-se o incumprimento do determinado no paragrafo anterior, os serviços municipais procederão no prazo de 05 (cinco) dias à afixação de aviso no terreno para que o município possa proceder à limpeza coerciva, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, bem como os proprietários obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados, pelo período de 10 dias úteis, nos lugares que a Lei designa: no Átrio do Edifício dos Paços do Concelho, na sede das dez Freguesias do Concelho de Matosinhos, bem assim como na última residência conhecida do infrator. Será,

ainda, publicitado na Internet na página do Município de Matosinhos.

Para constar lavrou-se o presente edital que será afixado nos lugares que a Lei designa.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Aviso 209 - 07/09/2026

Limpeza coerciva sito na Rua Dom Frei Cristóvão de Cernache - Leça do Balio - Edoc.2026.26493

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso de competências próprias e para efeitos do disposto da alínea j do art.º 17º do DL nº 82/2021 de 13 de outubro TORNA PÚBLICO:

No seguimento do processo administrativo com o EDOC/2026/26493(Auto de Notícia Nº 121/2026), informo o(s) proprietário(s) e demais titulares dos direitos reais, de que a Câmara Municipal de Matosinhos, em face do incumprimento da limpeza voluntária irá proceder à limpeza coerciva do imóvel sito na Rua Dom Frei Cristóvão de Cernache, traseiras das habitações, nº 577 a 661, Leça do Balio.

As despesas a realizar com a execução coerciva da limpeza, bem como, quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Administração haja de suportar para o efeito, serão da responsabilidade do proprietário, nos termos do nº 5 do art.º 15º do DL nº 124/2006 de 28 de junho.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos (Loja do Município), todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se elaborou o presente AVISO que é afixado no local dos trabalhos, no terreno Rua Dom Frei Cristóvão de Cernache, traseiras das

habitações, nº 577 a 661, Leça do Balio, deste Concelho.

Pelo presente e para os devidos efeitos é notificado o proprietário, bem como os titulares de eventuais direitos reais sobre o referido terreno.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Aviso 210 - 07/09/2026

Limpeza coerciva sito na Rua Monte das Pintas com a Rua Frei Jerónimo de Brito e Melo - Leça do Balio - Edoc.2026.26475

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso de competências próprias e para efeitos do disposto da alínea j do art.º 17º do DL nº 82/2021 de 13 de outubro TORNA PÚBLICO:

No seguimento do processo administrativo com o EDOC/2026/26475 (Auto de Notícia Nº 120/2026), informo o(s) proprietário(s) e demais titulares dos direitos reais, de que a Câmara Municipal de Matosinhos, em face do incumprimento da limpeza voluntária irá proceder à limpeza coerciva do imóvel sito na Rua Monte das Pintas com a Rua D. Frei Jerónimo de Brito e Melo - Leça do Balio.

As despesas a realizar com a execução coerciva da limpeza, bem como, quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Administração haja de suportar para o efeito, serão da responsabilidade do proprietário, nos termos do nº 5 do art.º 15º do DL nº 124/2006 de 28 de junho.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos (Loja do Município), todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se elaborou o presente AVISO que é afixado no local dos trabalhos, no terreno Rua Monte das Pintas com a Rua D. Frei Jerónimo de Brito e Melo, Leça do Balio, deste Concelho.

Pelo presente e para os devidos efeitos é notificado o proprietário, bem como os titulares de eventuais direitos reais sobre o referido terreno.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Aviso 211 - 07/09/2026

Limpeza coerciva sito na Rua da Arroteia com a Rua da Mainça - Leça do Balio - Edoc.2026.26495

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso de competências próprias e para efeitos do disposto da alínea j do art.º 17º do DL nº 82/2021 de 13 de outubro TORNA PÚBLICO:

No seguimento do processo administrativo com o EDOC/2026/26495 (Auto de Notícia Nº 122/2026), informo o(s) proprietário(s) e demais titulares dos direitos reais, de que a Câmara Municipal de Matosinhos, em face do incumprimento da limpeza voluntária irá proceder à limpeza coerciva do imóvel sito na Rua da Arroteia com a Rua da Mainça (rotunda), Leça do Balio.

As despesas a realizar com a execução coerciva da limpeza, bem como, quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Administração haja de suportar para o efeito, serão da responsabilidade do proprietário, nos termos do nº 5 do art.º 15º do DL nº 124/2006 de 28 de junho.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos (Loja do Município), todos os dias

úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se elaborou o presente AVISO que é afixado no local dos trabalhos, no terreno Rua da Arroteia com a Rua da Mainça (rotunda), Leça do Balio, deste Concelho.

Pelo presente e para os devidos efeitos é notificado o proprietário, bem como os titulares de eventuais direitos reais sobre o referido terreno.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Aviso 212 - 07/09/2026

Limpeza coerciva sito na Rua José Gonçalves dos Santos - Lavra - Edoc.2026.26393

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso de competências próprias e para efeitos do disposto da alínea j do art.º 17º do DL nº 82/2021 de 13 de outubro TORNA PÚBLICO:

No seguimento do processo administrativo com o EDOC/2026/26393 (Auto de Notícia Nº 113/2026), informo o(s) proprietário(s) e demais titulares dos direitos reais, de que a Câmara Municipal de Matosinhos, em face do incumprimento da limpeza voluntária irá proceder à limpeza coerciva do imóvel sito na Rua José Gonçalves dos Santos, traseiras nº 143, Lavra.

As despesas a realizar com a execução coerciva da limpeza, bem como, quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Administração haja de suportar para o efeito, serão da responsabilidade do proprietário, nos termos do nº 5 do art.º 15º do DL nº 124/2006 de 28 de junho.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos (Loja do Município), todos os dias

úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se elaborou o presente AVISO que é afixado no local dos trabalhos, no terreno Rua José Gonçalves dos Santos, traseiras nº 143, Lavra, deste Concelho.

Pelo presente e para os devidos efeitos é notificado o proprietário, bem como os titulares de eventuais direitos reais sobre o referido terreno.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Aviso 213 - 07/09/2026

Limpeza coerciva sito na Travessa dos Castanheiros com a Rua das Luzinheiras - Lavra - Edoc.2026.26417

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso de competências próprias e para efeitos do disposto da alínea j do art.º 17º do DL nº 82/2021 de 13 de outubro TORNA PÚBLICO:

No seguimento do processo administrativo com o EDOC/2026/26417 (Auto de Notícia Nº 116/2026), informo o(s) proprietário(s) e demais titulares dos direitos reais, de que a Câmara Municipal de Matosinhos, em face do incumprimento da limpeza voluntária irá proceder à limpeza coerciva do imóvel sito na Travessa dos Castanheiros com a Rua das Luzinheiras, freguesia de Lavra.

As despesas a realizar com a execução coerciva da limpeza, bem como, quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Administração haja de suportar para o efeito, serão da responsabilidade do proprietário, nos termos do nº 5 do art.º 15º do DL nº 124/2006 de 28 de junho.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de

Matosinhos (Loja do Município), todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se elaborou o presente AVISO que é afixado no local dos trabalhos, no terreno Travessa dos Castanheiros com a Rua das Luzinheiras, freguesia de Lavra deste Concelho. Pelo presente e para os devidos efeitos é notificado o proprietário, bem como os titulares de eventuais direitos reais sobre o referido terreno.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Aviso 214 - 07/09/2026

Limpeza coerciva sito na Travessa dos Pombos - Perafita - Edoc.2026.26412

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no J, uso de competências próprias e para efeitos do disposto da alínea j do art.º 17º do DL nº 82/2021 de 13 de outubro TORNA PÚBLICO

No seguimento do processo administrativo com o EDOC/2026/26412 (Auto de No-tícia Nº 115/2026), informo o(s) proprietário(s) e demais titulares dos direitos reais, de que a Câmara Municipal de Matosinhos, em face do incumprimento da limpeza voluntária irá proceder à Limpeza coerciva do imóvel sito na Travessa dos Pombos, término, do arruamento, freguesia de Perafita.

As despesas a realizar com a execução coerciva da limpeza, bem como, quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Administração haja de suportar para o efeito, serão da responsabilidade do proprietário, nos termos do nº 5 do art.º 15º do DL nº 12, /2006 de 28 de junho.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de

Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos (Loja do Município), todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas as 16:30 horas.

Para constar se elaborou o presente AVISO que é afixado no local dos trabalhos, no terreno Travessa dos Pombos, términus do arruamento, deste Concelho.

Pelo presente e para os devidos efeitos é notificado o proprietário, bem como os titulares de eventuais direitos reais sobre o referido terreno.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Aviso 215 - 17/09/2026

Abertura de procedimentos concursais para provimento de cargos dirigentes intermédios de 1.º, 2.º e 3.º grau (Extrato)

Por deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 22 de julho de 2026, aprovadas as constituições dos júris em sessão extraordinária da Assembleia Municipal, de 14 de setembro de 2026, estão publicitados na bolsa de emprego público em www.bep.gov.pt e pelo prazo de 10 dias, nos termos do respetivo aviso de abertura, os procedimentos concursais para provimento do cargo de dirigente intermédio de 1.º grau para o Departamento de Educação, Desporto e Juventude e Departamento de Intervenção Social, procedimentos concursais para provimento do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, para a Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras, Divisão de Assuntos Jurídicos, Divisão da Gestão da Rede Escolar, Divisão da Conservação do Espaço Público e Sistema Pluvial, Divisão de Gestão Operacional de Trânsito do Domínio Público Municipal, Divisão de Equipamentos, Divisão de Sustentabilidade, Eficiência e Transição Energética, Divisão de Monitorização e

Sensibilização Ambiental, Divisão de Gestão de Resíduos e Limpeza Urbana, Divisão de Estrutura Verde Municipal e Divisão de Inovação Ambiental e Sustentabilidade e procedimentos concursais para provimento do cargo de dirigente intermédio de 3.º grau, para InvestMatosinhos, Unidade de Integração Operacional e Unidade de Gestão de Cemitérios e Tanatário.

A indicação dos requisitos formais de provimento, perfil exigido, métodos de seleção e composição do júri, consta da publicitação na Bolsa de Emprego Público.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado na bolsa de emprego público, nos termos previstos do n.º 2 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Aviso 216 - 17/09/2026

Abertura de procedimentos concursais para provimento de cargos dirigentes intermédios de 1.º, 2.º e 3.º grau (Geral)

Por deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 22 de julho de 2026, conforme previsto no artigo 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi aprovada, por maioria a abertura dos seguintes procedimentos concursais: para provimento em cargos de direção intermédia de 1.º grau, Departamento de Educação, Desporto e Juventude e Departamento de Intervenção Social, para provimento em cargos de direção intermédia de 2º grau, Divisão de Recrutamento

e Gestão de Carreiras, Divisão de Assuntos Jurídicos, Divisão da Gestão da Rede Escolar, Divisão da Conservação do Espaço Público e Sistema Pluvial, Divisão de Gestão Operacional de Trânsito do Domínio Público Municipal, Divisão de Equipamentos, Divisão de Sustentabilidade, Eficiência e Transição Energética, Divisão de Monitorização e Sensibilização Ambiental, Divisão de Gestão de Resíduos e Limpeza Urbana, Divisão de Estrutura Verde Municipal e Divisão de Inovação Ambiental e Sustentabilidade, e para provimento em cargos de direção intermédia de 3.º grau, InvestMatosinhos, Unidade de Integração Operacional e Unidade de Gestão de Cemitérios e Tanatório. Aprovou igualmente submeter à Assembleia Municipal a proposta de designação dos membros do júri dos respetivos procedimentos concursais, nos termos do disposto nos art.os 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, tendo a Assembleia Municipal, deliberado por maioria, em sessão extraordinária de 14 de setembro de 2026, aprovar a designação dos membros do júri dos procedimentos concursais, conforme indicado em Reunião de Câmara.

Competências/Atribuições nos termos da organização dos serviços municipais e respetivos regulamentos, publicada em Diário da República, 2.ª série, despacho n.º 6086/2026, de 12 de maio:

Departamento de Educação, Desporto e Juventude

Ao Departamento de Educação, Desporto e Juventude incumbe genericamente a identificação e a concretização, em estreita colaboração com todas as partes interessadas, de iniciativas no domínio da inovação educativa e pedagógica, acompanhamento da sua concretização, incluindo a avaliação dos resultados, a eficiente gestão da rede escolar do

município, incluindo os recursos e os apoios a congregar do domínio educativo, a definição e coordenação de uma estratégia nos seus domínios de intervenção e avaliação dos seus resultados e impactos com vista à melhoria da qualidade e da eficiência, a conceção e a concretização de um conjunto alinhado de atividades desportivas, recorrendo, ou não, aos recursos municipais neste domínio, bem como a dinamização da atividade física complementar à atividade desportiva, e na dinamização das políticas de juventude, orientação para a carreira, formação das associações juvenis, animação e gestão das casas da juventude. com as unidades orgânicas flexíveis na sua dependência, dispondo, para tal, das competências, em geral, definidas para as respetivas unidades orgânicas, e o exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com a natureza das atribuições que lhe estão cometidas.

Departamento de Intervenção Social

Ao Departamento de Intervenção Social incumbe genericamente a identificação e a concretização, em estreita colaboração com todas as partes interessadas, da identificação de estratégias de intervenção social tendo em conta os diagnósticos atualizados de necessidades e a sua concretização, também em estreita articulação com as partes interessadas de âmbito municipal, regional e nacional, bem como a avaliação de resultados visando a adoção de melhorias nas abordagens adotadas e, finalmente, a estruturação e a concretização de atividades que reforcem a solidariedade social, a coesão e uma cultura de interajuda, bem como coordenar e dirigir as atividades relacionadas com as unidades orgânicas flexíveis na sua dependência, dispondo, para tal, das competências, em geral,

definidas para as respetivas unidades orgânicas, o Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS), na sequência da descentralização de competências e o exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com a natureza das atribuições que lhe estão cometidas.

Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras
A Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras, detém as seguintes atribuições:

- a) Assegurar o suporte à gestão de carreira e progressão dos/as trabalhadores/as com relação jurídica de emprego público;
- b) Apoiar os serviços Municipais na identificação de necessidades e planeamento de recursos humanos, de modo a garantir a execução e manutenção do mapa de pessoal da autarquia;
- c) Promover a análise e descrição de funções, bem como elaborar os perfis de competências, em articulação com os serviços municipais;
- d) Assegurar o sistema de recrutamento e seleção ao nível dos recursos humanos necessários à Organização, bem como o processo de recrutamento e seleção de cargos dirigentes;
- e) Desenvolver e assegurar a adequada avaliação dos períodos experimentais/período de estágio dos novos trabalhadores, nos termos da lei;
- f) Desenvolver e acompanhar o processo de integração e acolhimento dos/as novos/as trabalhadores/as;
- g) Apoiar técnica e administrativamente o processo de avaliação de desempenho dos/as trabalhadores/as, bem como o processo de indigitação e eleição da comissão paritária;
- h) Acompanhar e monitorizar o(s) processo(s) avaliativo(s) e promover sessões de esclarecimento junto dos avaliadores e avaliados;

i) Assegurar a gestão dos processos de Mobilidade de trabalhadores de outras Entidades para a Autarquia e vice-versa, bem como desenvolver e assegurar o desenvolvimento de processos de mobilidade intercarreiras ou de mobilidade intercategorias;

j) Assegurar a gestão dos processos de cedências de interesse público dos trabalhadores da Autarquia;

k) Gestão dos processos relativos a pedidos de licenças sem remuneração;

l) Gestão dos processos de cessação do vínculo de emprego público por iniciativa do empregador ou por iniciativa do trabalhador;

m) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Divisão de Assuntos Jurídicos

A Divisão de Assuntos Jurídicos, detém as seguintes atribuições:

- a) Emitir pareceres jurídicos sobre reclamações e recursos administrativos, bem como sobre petições ou exposições sobre atos ou omissões dos órgãos municipais ou sobre procedimentos dos serviços;
- b) Proceder à instrução de processos de meras averiguações, de inquérito, sindicância ou disciplinares determinados superiormente;
- c) Colaborar na elaboração de projetos de posturas e regulamentos municipais e providenciar pela sua atualidade e exequibilidade;
- d) Apoiar a atuação da Câmara Municipal na participação, a que esta for chamada, em processos legislativos ou regulamentares;
- e) Assegurar o patrocínio judiciário nas ações propostas pela Câmara Municipal ou contra ela, bem como nos recursos interpostos contra os atos dos órgãos do Município, garantindo o

apoio necessário quando o patrocínio for assegurado por mandatário externo;

f) Assegurar a defesa dos/as titulares dos órgãos municipais ou dos/as colaboradores/as quando sejam demandados em juízo por causa do exercício das suas funções;

g) Instruir os requerimentos para obtenção das declarações de utilidade pública de bens e direitos a expropriar, acompanhar os respetivos processos de expropriação ou de requisição ou constituição de qualquer encargo, ónus ou restrição que sejam consentidos por lei para o desempenho regular das atribuições do Município;

h) Instruir e acompanhar os processos que se refiram à defesa dos bens do domínio público a cargo do Município e ainda do património que integre o seu domínio privado;

i) Uniformizar as interpretações jurídicas;

j) Criar e manter uma base de dados atualizada de regulamentos internos, normas e demais legislação em vigor aplicável à Autarquia;

k) Instruir os procedimentos conducentes à tomada de medidas de tutela da reposição da legalidade urbanística decorrentes do incumprimento de embargos, de trabalhos de correção ou alteração, demolição da obra e reposição do terreno ou de cessação da utilização, com vista à posse administrativa em processos provenientes da Divisão de Gestão Urbanística e, ainda, instaurar os processos-crime e as ações cíveis que se mostrem necessárias ao cumprimento do ordenamento jurídico em vigor e à defesa dos interesses e direitos do município;

l) Instruir os procedimentos conducentes à reposição coerciva da legalidade, com origem em autos elaborados pela Polícia Municipal, decorrentes de infrações às normas legais e regulamentares e instaurar os processos-crime e as ações cíveis que se mostrem necessárias

ao cumprimento do ordenamento jurídico em vigor e à defesa dos interesses e direitos do município;

m) Assegurar o apoio jurídico às restantes unidades orgânicas do Município;

n) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Divisão da Gestão da Rede Escolar

A Divisão de Gestão da Rede Escolar detém as seguintes atribuições:

a) Organizar e gerir os procedimentos de atribuição de apoios, no âmbito da Ação Social Escolar, de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados: refeições escolares, leite escolar, fruta escolar, ações de educação e higiene alimentar, transportes escolares, auxílios económicos, seguro escolar;

b) Garantir o fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;

c) Gerir o funcionamento dos edifícios escolares, garantindo o funcionamento de uma plataforma informática para a comunicação das necessidades de intervenção;

d) Hierarquizar as necessidades de intervenção em equipamentos escolares, de acordo com as carências identificadas em articulação com o Departamento de Conservação e em consonância com a disponibilidade financeira existente;

e) Garantir os fornecimentos e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente eletricidade, combustível, água, outros fluidos e comunicações;

- f) Definir os critérios para atribuição de verbas para despesas correntes e de capital aos Agrupamento de Escolas (AE)/Escolas Não Agrupadas (ENA) e monitorizar o cumprimento da execução das verbas transferidas;
- g) Analisar o balanço entre o financiamento e a despesa relativamente às verbas transferidas pela Administração Central;
- h) Gerir os investimentos no âmbito da modernização dos edifícios escolares, da aquisição de equipamento e mobiliário escolar e das intervenções de manutenção e pequena reparação em estabelecimentos de educação e ensino (em articulação com o Departamento de Conservação);
- i) Colaborar com os órgãos competentes na avaliação das condições de segurança e saúde pública inerentes à atividade escolar, prevenindo, eliminando ou reduzindo riscos/perigos (em articulação com o Departamento de Conservação);
- j) Promover a melhoria das condições de habitabilidade, de segurança e de acessibilidade dos edifícios escolares em parceria com as Unidades Orgânicas e entidades participadas competentes;
- k) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Divisão da Conservação do Espaço Público e Sistema Pluvial

A Divisão de Conservação do Espaço Público e Sistema Pluvial detém as seguintes atribuições:

- a) Conceber, implementar e manter o estado de conservação adequado das infraestruturas municipais e a implementação eficiente e atempada das medidas corretivas que se mostrem necessárias;
- b) Assegurar a manutenção permanente a rede viária, rede de águas pluviais, espaço público,

obras de arte, património cultural, mobiliário urbano e equipamentos de jogo e recreio em espaço público;

- c) Conservar e manter redes construídas de águas pluviais e sistemas fluviais de drenagem natural sistema pluvial, incluindo as linhas de água, os coletores de águas pluviais, a sua desobstrução, a prevenção e fiscalização de ligações ilícitas e drenagem de substâncias proibidas, nomeadamente através da sua inspeção vídeo;

- d) Gerir a rede hídrica e de águas pluviais, dentro do limite geográfico do concelho, elaborando os estudos necessários e mantendo permanentemente atualizado o cadastro da rede, mantendo atualizado o Plano Diretor de Águas Pluviais;

- e) Emitir parecer em projetos de águas pluviais de entidades externas ou no âmbito de operações urbanísticas;

- f) Executar por administração direta ou através de contratualização, as obras de conservação e reparação de infraestruturas municipais, segundo critérios de eficiência;

- g) Colaborar na resolução de todas as situações de alteração das condições de segurança na via pública, nomeadamente com o Gabinete de Proteção Civil;

- h) Informar projetos de infraestruturas no âmbito de operações urbanísticas, bem como fiscalizar a sua execução, no âmbito das competências da divisão;

- i) Apreciar projetos de infraestruturas e equipamentos elaborados por entidades externas, garantindo a sua integração com o espaço público e o cumprimento do regulamento municipal de urbanização e edificação, quando aplicável;

- j) Realizar a receção provisória e definitiva das obras de urbanização e infraestruturas

municipais, em colaboração com outros serviços da Autarquia;

k) Dar parecer vinculativo sobre projetos de novas vias e espaços públicos municipais, incluindo a receção provisória e definitiva dos mesmos;

l) Executar a estratégia de intervenções no espaço público definida superiormente;

m) Gerir as intervenções e a reabilitação do espaço público, sob critérios de eficiência e de minimização de impactos para os cidadãos;

n) Operacionalizar a estratégia municipal de transformação e reabilitação do espaço público;

o) Promover a implementação de regras e de boas praticas para as intervenções a realizar no espaço público;

p) Participar nos procedimentos de elaboração de regulamentos e respetivas alterações com implicação na gestão técnica das competências atribuídas e diligenciar no sentido da sua aplicação e cumprimento;

q) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Divisão de Gestão Operacional de Trânsito do Domínio Público Municipal

A Divisão de Gestão Operacional de Transito e do Domínio Público detém as seguintes atribuições:

a) Proceder à implementação e manutenção da sinalização rodoviária, equipamentos de trânsito, equipamentos associados aos transportes, sistemas informativos e placas toponímicas, incluindo o desenvolvimento dos necessários projetos de execução e o necessário cadastro;

b) Implementar as posturas de trânsito;

c) Gerir e executar dos contratos de fornecimento e de prestação de serviços;

d) Gerir a execução do contrato de concessão do estacionamento à superfície incluindo a apreciação dos processos de avença e lugares privativos;

e) Gerir os parques de estacionamento municipais e apreciar, propondo para decisão, os respetivos processos de avença;

f) Colaborar com a Divisão de Mobilidade e Serviços de Proteção Civil, em matéria de diminuição de sinistralidade rodoviária;

g) Promover e acompanhar a implementação dos projetos municipais de mobilidade elétrica, prestando o necessário apoio técnico;

h) Gerir as ocupações do subsolo com as infraestruturas de utilidade pública, mantendo permanentemente atualizado o cadastro das respetivas redes;

i) Apreciar, licenciar e fiscalizar todas as intervenções no solo e/ou subsolo, efetuadas por entidades públicas ou no âmbito de operações urbanísticas, salvaguardando as competências cometidas à Divisão de Gestão Urbanística;

j) Apreciar pedidos de averbamento, cancelamento e prorrogação de licenças e de autorizações de ocupação e de utilização do espaço público;

k) Apreciar processo de ocupação do espaço público por motivo de obras;

l) Fiscalizar as intervenções nas redes de infraestruturas de utilidade pública;

m) Apreciar, gerir e acompanhar a ocupação temporária do espaço público, no que respeita à sinalização direcional publicitária, suportes publicitários e publicidade, incluindo a publicidade inscrita em domínio privado, mas que vise o domínio público, nos termos dos regulamentos aplicáveis;

n) Colaborar com a Divisão de Mobilidade no Acompanhamento e Implementação das

medidas e ações preconizadas no PMT-Plano de Mobilidade e Transportes;

o) Colaborar com a Divisão de Mobilidade na apreciação dos projetos de sinalização horizontal, vertical, luminosa e cctv de gestão de tráfego, equipamentos de operação em matéria de transportes públicos, estacionamento, alterações ao ordenamento do trânsito, zonas de acesso condicionado e condicionamentos;

p) Implementar, operar e administrar o sistema de gestão de tráfego;

q) Acompanhar a elaboração de regulamentos e respetivas alterações com eventual implicação ao nível da gestão técnica das competências atribuídas;

r) A gestão, acompanhamento, fiscalização e monitorização da execução dos contratos de concessão, licenciamento ou autorização de utilização do domínio público, bem como de outros instrumentos contratuais associados à sua exploração, incluindo os que incidam sobre áreas sob gestão municipal ou cuja utilização seja titulada por ato ou contrato da Câmara Municipal, independentemente da natureza do domínio.

s) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Divisão de Equipamentos

A Divisão de Equipamentos detém as seguintes atribuições:

a) Conceber, implementar e manter um estado de conservação adequado dos equipamentos municipais e a implementação eficiente e atempada das medidas corretivas que se mostrem necessárias;

b) Gestão e manutenção dos equipamentos municipais, incluindo a frota automóvel, equipamentos mecânicos, equipamentos eletromecânicos, equipamentos elétricos,

sistemas de elevação, sistemas de AVAC, sistemas SADI, sistemas SADIR;

c) Desenvolver e implementar uma estrutura de gestão e manutenção de pequenos equipamentos e apoio logístico, incluindo a centralização de ferramentas, conferindo maior eficiência e eficácia na utilização dos mesmos;

d) Assegurar a gestão integrada da frota automóvel e equipamentos mecânicos e eletromecânicos móveis, garantindo a sua manutenção corretiva e preventiva, a sua legalização, as inspeções obrigatórias, a gestão de sinistros, quaisquer outras necessidades legais que decorram da sua utilização;

e) Garantir uma correta alocação das viaturas e equipamentos mecânicos aos diferentes serviços municipais;

f) Dar parecer sobre projetos de novos edifícios, no que se refere a equipamentos mecânicos, equipamentos eletromecânicos, equipamentos elétricos, sistemas de elevação, sistemas de AVAC, sistemas SADI;

g) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Divisão de Sustentabilidade, Eficiência e Transição Energética

A Divisão de Sustentabilidade, Eficiência e Transição Energética, detém as seguintes atribuições:

a) Definir, implementar e monitorizar a estratégia municipal de sustentabilidade energética e descarbonização, promovendo a eficiência energética, a redução de emissões de GEE, o combate à pobreza energética e a diminuição da pegada ecológica;

b) Desenvolver, coordenar e captar financiamento para projetos e programas no domínio da energia, sustentabilidade e alterações climáticas, incluindo projetos

européus, em articulação com os serviços municipais competentes;

c) Conceber, implementar, gerir e manter sistemas de produção de energia renovável em ativos municipais, promovendo o autoconsumo e o desenvolvimento de Comunidades de Energia Renovável;

d) Assegurar a gestão integrada dos recursos energéticos municipais, incluindo eletricidade, gás e outros vetores, bem como os respetivos contratos de fornecimento;

e) Monitorizar, analisar e otimizar os consumos energéticos das instalações e infraestruturas municipais, incluindo iluminação pública e arquitetónica, promovendo medidas de eficiência energética e racionalização de consumos;

f) Implementar e gerir sistemas de gestão e monitorização energética, designadamente no âmbito da norma ISO 50001, integrando soluções inteligentes e dados em tempo real para apoio à decisão;

g) Promover auditorias energéticas, elaborar planos de eficiência e assegurar o cumprimento das obrigações legais e de reporte às entidades competentes;

h) Gerir, regular e acompanhar contratos de concessão, fornecimento e prestação de serviços energéticos, incluindo Empresas de Serviços Energéticos (ESE), iluminação pública e operações associadas, bem como a supervisão das entidades concessionárias;

i) Assegurar a articulação com operadores de sistemas energéticos e demais entidades externas, garantindo a coordenação de intervenções no território;

j) Planear, desenvolver e gerir a infraestrutura municipal de mobilidade elétrica, incluindo redes de carregamento, integração com energias renováveis e soluções inteligentes como V2G;

k) Gerir, manter e emitir parecer sobre infraestruturas e equipamentos energéticos, redes elétricas, iluminação pública e decorativa, postos de transformação e sistemas associados, no âmbito de novos projetos e operações urbanísticas;

l) Assegurar a gestão integrada das infraestruturas tecnológicas associadas à energia, incluindo redes de dados e voz, sistemas CCTV e integração com sistemas de gestão técnica centralizada;

m) Desenvolver e implementar soluções de gestão inteligente e integrada de sistemas urbanos, promovendo a articulação entre energia, água, mobilidade e infraestruturas;

n) Promover ações de sensibilização, capacitação e disseminação de boas práticas no domínio da eficiência energética e sustentabilidade;

o) Colaborar na definição e execução das políticas municipais de sustentabilidade, ação climática e transição ecológica;

p) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Divisão de Monitorização e Sensibilização Ambiental

A Divisão de Monitorização e Sensibilização Ambiental, detém as seguintes atribuições:

a) Proceder ao levantamento das fontes poluidoras do Município e planear, coordenar e zelar pela execução das ações necessárias à extinção dessas fontes;

b) Garantir a realização das ações de controlo decorrentes da aplicação e execução dos instrumentos de gestão territorial municipais, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, divulgar os resultados do controlo e remetê-los às autoridades competentes;

- c) Proceder ao planeamento ambiental, designadamente nos domínios da economia azul, das Cidades Inteligentes, da Mitigação e Minimização dos Impactes ambientais das atividades do Concelho, contribuindo para a consideração do eixo ambiental no planeamento e desenvolvimento das atividades municipais em geral;
- d) Analisar a qualidade da água de abastecimento público, águas residuais tratadas, águas balneares, emissões gasosas, meios hídricos recetores, resíduos e subprodutos dos processos no âmbito da concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e de Recolha, Tratamento e Drenagem de Águas Residuais do Município de Matosinhos;
- e) Monitorizar os indicadores ambientais relativos à orla costeira, linhas de água e rede hidrográfica do Município de Matosinhos;
- f) Elaborar estudos de incidência ambiental na área do município nas suas vertentes de ruído, recursos hídricos, ar, energia e alterações climáticas;
- g) Desenvolver e manter o sistema de gestão e informação ambiental do concelho, de forma a garantir a estruturação, divulgação e utilização de dados de referência para apoio ao desenvolvimento e avaliação de políticas ambientais e desenvolvimento sustentável;
- h) Promover o cumprimento da legislação em vigor relativa à poluição sonora, designadamente propondo e executando ações de caracterização, monitorização e medição do ruído, promovendo a análise técnica dos pedidos de licença especial de ruído, e procedendo à gestão ativa dos mapas de ruído do concelho;
- i) Assegurar a defesa e conservação da natureza;
- j) Promover e incentivar o desenvolvimento municipal e privado de tecnologias, sistemas e atividades económicas que contribuam para uma economia de baixo carbono;
- k) Coordenar e Implementar a estratégia e planos de ação relativos às Alterações Climáticas e Energia Sustentável do Concelho;
- l) Elaborar o Plano de Ação para a Economia Circular e monitorizar a sua implementação;
- m) Colaborar com outras entidades, designadamente organismos da Administração Central, no cumprimento das disposições legais e regulamentares de proteção do ambiente, em geral;
- n) Promover e acompanhar ações de reabilitação da rede hidrográfica do município;
- o) Dinamizar ações de melhoria, valorização e gestão dos recursos da orla costeira e da rede hidrográfica;
- p) Promover a educação, formação e sensibilização para o ambiente e desenvolvimento sustentável;
- q) Promover ações de educação, formação e sensibilização para o ambiente e desenvolvimento sustentável;
- r) Dinamizar programas e ações de educação e sensibilização ambiental dirigidas às escolas e público em geral;
- s) Programar, organizar e dinamizar ações e atividades de divulgação, valorização e proteção do património natural versus biodiversidade, assim como salvaguarda do Património Histórico Natural do Concelho;
- t) Criar e conceber conteúdos técnicos, relativos ao património natural observável a fim de possibilitar a consolidação da rede de pontos notáveis;
- u) Garantir a caracterização ecológica e paisagística da rede de pontos notáveis;
- v) Em geral, exercer as competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município

relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Divisão de Gestão de Resíduos e Limpeza Urbana

A Divisão de Gestão de Resíduos e Limpeza Urbana, detém as seguintes atribuições:

- a) Assegurar a limpeza urbana em todo o domínio público municipal, incluindo arruamentos, passeios, praças, parques, jardins, áreas verdes, praias e frentes costeiras, quando aplicável, garantindo condições de higiene, salubridade, segurança e fruição do espaço público;
- b) Executar e coordenar as operações de varredura manual e mecânica, lavagem de vias e espaços públicos, limpeza de papelerias, contentores e demais equipamentos urbanos, bem como a remoção de resíduos abandonados e deposições indevidas;
- c) Garantir a recolha de resíduos urbanos no domínio público municipal, abrangendo todos os modelos em vigor, designadamente a recolha indiferenciada, a recolha seletiva multimaterial, a recolha seletiva de biorresíduos, a recolha porta-a-porta, os sistemas PAYT (Pay-As-You-Throw) e outros modelos ou projetos que venham a ser implementados;
- d) Planear, gerir e otimizar os circuitos, horários e meios afetos aos diferentes sistemas de recolha, assegurando a continuidade, regularidade e qualidade do serviço público;
- e) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos de prestação e concessão de serviços de limpeza urbana e de gestão integrada de resíduos, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas e legais;
- f) Gerir, manter e assegurar a operacionalidade das viaturas, equipamentos, infraestruturas e demais meios municipais afetos à limpeza urbana e à recolha de resíduos;

g) Intervir na eliminação de focos de insalubridade pública e em situações excecionais decorrentes de eventos, condições meteorológicas adversas ou ocorrências que afetem o domínio público municipal;

h) Colaborar na execução operacional dos instrumentos municipais de planeamento no domínio dos resíduos, assegurando a aplicação no terreno dos modelos e sistemas aprovados;

i) Promover a melhoria contínua da eficiência operacional, da qualidade do serviço e da imagem urbana, contribuindo para a redução de impactos ambientais, custos operacionais e reclamações associadas aos serviços de limpeza urbana e recolha de resíduos;

j) Em geral, exercer as competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Divisão de Estrutura Verde Municipal

A Divisão da Estrutura Verde Municipal, detém as seguintes atribuições:

- a) Garantir a gestão e manutenção dos espaços verdes do município;
- b) Garantir a gestão e manutenção do parque arbóreo municipal;
- c) Organizar, manter e atualizar o inventário arbóreo municipal;
- d) Manter em boas condições sanitárias as espécies vegetais existentes;
- e) Promover o combate de espécies invasoras no concelho e evitar a sua proliferação;
- f) Gerir o Horto Municipal, garantindo a produção de planta de época e manutenção de espécies a utilizar nos espaços verdes, assim como gerir as matérias-primas, consumíveis e ferramentas imprescindíveis à manutenção dos espaços verdes do município;
- g) Analisar e emitir parecer em parceria com a Divisão de Planeamento aos projetos de paisagismo das áreas verdes cedidas ao

domínio público no âmbito das operações urbanísticas;

h) Analisar em parceria com a Divisão de Planeamento e Divisão de Projetos, os projetos de novos espaços verdes e arborizações;

i) Acompanhar a fiscalização de obras onde inclua a construção de espaços verdes, arborizações, ou no caso da obra se desenvolver num espaço verde pré-existente;

j) Analisar e emitir parecer sobre pedidos de ocupação do Espaço Público, em parceria com a Divisão de Conservação do Espaço Público e Sistema Pluvial, quando o espaço seja área ajardinada ou arborizada;

k) Orientar a gestão dos espaços verdes no sentido de promover o aumento da biodiversidade, do sequestro de carbono, qualidade dos espaços enquanto locais de lazer e bem-estar, economia de água e recursos em geral;

l) Disponibilizar informação atualizada para a página de internet do município sobre Espaços Verdes Municipais, Arborização, Fitossanidade e assuntos relevantes para a população no âmbito do trabalho desenvolvido pela unidade;

m) Identificar áreas do âmbito da Divisão da Estrutura Verde Municipal, com maior necessidade de sensibilização ambiental, em colaboração com os Serviços de Educação Ambiental;

n) Participar na elaboração da estrutura ecológica municipal, em colaboração com o Departamento de Planeamento;

o) Em geral, exercer as competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Divisão de Inovação Ambiental e Sustentabilidade

A Divisão de Inovação Ambiental e Sustentabilidade, detém as seguintes atribuições:

a) Conceber, promover e coordenar projetos estratégicos, estruturantes e projetos-piloto inovadores no domínio do ambiente, da sustentabilidade urbana e da economia circular;

b) Dinamizar iniciativas de inovação ambiental e de circularidade em articulação com as restantes Divisões e Departamentos integrados na Direção Municipal, promovendo abordagens transversais e integradas;

c) Desenvolver, testar e disseminar metodologias, instrumentos e boas práticas de economia circular aplicáveis às diferentes áreas de atuação municipal, abrangendo resíduos, energia, água, materiais, edificado, ativos e serviços urbanos;

d) Assegurar a articulação do Município com programas, redes, parcerias e instrumentos de financiamento nacionais e europeus nos domínios do ambiente, sustentabilidade, economia circular, energia, água e inovação pública;

e) Promover processos de participação pública, cocriação, inovação aberta e experimentação associados às políticas ambientais e de circularidade;

f) Contribuir, numa perspetiva estratégica e não operacional, para a definição de modelos inovadores e sustentáveis de gestão dos ativos municipais, designadamente edificado, terrenos, infraestruturas, mobiliário urbano e equipamentos;

g) Promover a integração dos princípios da economia circular e da inovação ambiental no planeamento, nas políticas e nos projetos municipais, assegurando coerência estratégica e alinhamento intersetorial;

h) Produzir, sistematizar e acompanhar indicadores de sustentabilidade, circularidade e

desempenho ambiental, apoiando a decisão estratégica municipal;

i) Acompanhar, observar e promover a coordenação técnica, ao nível da Direção Municipal, dos procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) e demais instrumentos, estudos e pareceres ambientais conexos, assegurando a coerência, integração e consistência das posições municipais;

j) Em geral, exercer as competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

InvestMatosinhos

a) Implementar uma estratégia de desenvolvimento económico do município, em parceria com os agentes ativos do ecossistema empresarial, promovendo Matosinhos enquanto destino preferencial para investimento;

b) Desenvolver e implementar instrumentos que estimulem a inovação territorial e que concorram para a captação, instalação e fixação no território, de projetos relevantes e enquadrados na estratégia definida pelo município;

c) Implementar programas, projetos e ações, em parceria com entidades regionais, nacionais e internacionais que atraiam, desenvolvam e retenham talentos na região oferecendo, entre outros, programas de capacitação e orientação para empreendedores e seus colaboradores em áreas identificadas como estratégicas, de forma a promover a empregabilidade, enquanto ferramenta central para um desenvolvimento económico inclusivo;

d) Estimular a criação de redes empresariais para promover a colaboração entre o tecido económico e empresarial, bem como a partilha do conhecimento, organizando, entre outros,

iniciativas nacionais e internacionais relevantes para os setores económicos do município;

e) Desenvolver um conjunto de instrumentos de caracterização territorial capaz de informar especificidades; mais-valias; condicionantes e fatores de diferenciação territorial;

f) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Unidade de Integração Operacional

A Direção intermédia de 3.º Grau – Unidade de Integração Operacional, detém as seguintes atribuições:

a) Propor o planeamento da atividade da Direção Municipal de Obras, Ambiente e Conservação (DMOAC) e monitorizar a sua execução;

b) Acompanhar a execução de atividades que resultem de compromissos estabelecidos entre a DMOAC e as empresas municipais, empresas participadas e juntas de freguesia, aferindo do grau de cumprimento das respetivas finalidades e objetivos, propondo as ações de melhoria que considerar convenientes;

c) Colaborar na normalização dos procedimentos nas diversas unidades orgânicas da Direção Municipal, para assegurar a condução ordenada e eficiente das atividades;

d) Acompanhar e monitorizar os contratos de concessão em vigor, em todos os aspetos que se enquadrem na atividade da DMOAC, designadamente, planos de obra e gestão de avarias;

e) Contribuir para a simplificação e uniformização dos procedimentos de trabalho existentes, numa perspetiva de melhoria de contínua e com vista ao incremento da transparência, eficácia e eficiência processual das atividades desenvolvidas;

f) Gerir o processo de participações, avarias ou reclamações no espaço público ou edifícios municipais, desde o seu registo através do Contact Center, na plataforma informática de gestão, até à sua efetiva resolução;

g) Gerir a informação a disponibilizar no atendimento multicanal integrado de participações e avarias do Contact Center (presencial, telefónico e online), em articulação com os demais serviços municipais, particularmente, com os serviços de informação, zelando, por si ou por solicitação de intervenção de outras unidades orgânicas, pela sua atualização, uniformização, clareza e coerência;

h) Monitorizar e otimizar todos os processos operacionais e de exploração dos ativos municipais, colaborando, no quadro das suas atribuições, com a Sala de Inteligência Urbana – SIUrb;

i) Introduzir relatórios de atividades da DMOAC, concretamente sobre produção realizada, performance, execução e indicadores de qualidade e eficiência e sustentabilidade;

j) Monitorizar a fiabilidade dos registos administrativos de produção nas várias aplicações informáticas em uso na DMOAC;

k) Analisar a produtividade, eficiência funcional e rentabilidade inerente às diversas linhas de atividade dos vários departamentos;

l) Desenvolver e monitorizar indicadores de desempenho de índole quantitativa e qualitativa;

m) Assegurar a gestão e manutenção de um sistema de dashboard de indicadores de gestão, assegurando em permanência a disponibilização de informação sobre as atividades executadas e os resultados alcançados, através de um BI (Business Intelligence);

n) Colaborar na elaboração e revisão dos instrumentos de gestão da DMOAC;

o) Coordenar o processo de atualização dos instrumentos integrantes do sistema de controlo interno, no âmbito da atividade da DMOAC;

p) Analisar os desvios apurados face à atividade global projetada e orçamentada e propor medidas corretivas;

q) Em geral, exercer as competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Unidade de Gestão de Cemitérios e Tanatário
A Direção intermédia de 3.º Grau – Unidade de Gestão de Cemitérios e Tanatário, detém as seguintes atribuições:

a) Assegurar a organização, limpeza e manutenção dos cemitérios municipais, garantindo a conservação de arruamentos, jazigos, campas e demais infraestruturas;

b) Coordenar e executar os serviços de inumação, exumação, trasladação e cremação, garantindo o cumprimento das normas de saúde pública e segurança;

c) Organizar e manter atualizado o registo cadastral, gerindo a concessão de terrenos e a emissão de alvarás de propriedade;

d) Zelar pelo cumprimento do Regulamento Municipal de Cemitérios e fiscalizar a execução de

obras particulares, designadamente em jazigos, no interior dos recintos;

e) Identificar e instruir processos de declaração de abandono de jazigos e sepulturas, promovendo a sua reversão para o Município nos termos da lei;

f) Gerir a utilização das salas de velório, salas de despedida e demais espaços comuns do Tanatário;

g) Supervisionar o funcionamento do Tanatário, assegurando a manutenção técnica dos equipamentos e o tratamento de cinzas;

h) Garantir o atendimento e apoio às famílias e agências funerárias, assegurando a dignidade e o respeito exigidos pelo serviço.

i) Assegurar o aprovisionamento de materiais necessários ao funcionamento diário (ferramentas, EPIs, urnas de ossadas, etc.);

j) Colaborar na liquidação das taxas e outras receitas municipais provenientes dos serviços prestados;

k) Acompanhar e monitorizar o cumprimento dos contratos que tenham por objeto atividades cemiteriais ou com estas conexas;

l) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Perfil:

Trabalhador/a em funções públicas contratado/a ou designado/a por tempo indeterminado, licenciado/a, dotado/a de competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º ou 3.º grau, respetivamente, nos termos do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação. Preferência com experiência comprovada no desempenho de funções na área de atuação em apreço. Competências: orientação para o serviço público; orientação para os resultados; orientação para a colaboração; orientação para a mudança e inovação; análise crítica e resolução de problemas.

Membros do Júri:

Direção intermédia de 1.º grau, Departamento de Educação, Desporto e Juventude:

Presidente do júri: Dr. Miguel Pedro Guimarães, Diretor Municipal dos Serviços Partilhados da Câmara Municipal de Matosinhos;

Vogais: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Matosinhos e Dr.ª Ana Cristina Moreira, Diretora do Departamento Jurídico, da Câmara Municipal de Matosinhos.

Vogais suplentes: Dr.ª Cláudia Viana, Diretora do Departamento Financeiro e Dr. Bruno Oliveira, Diretor dos Sistemas de Informação.

Direção intermédia de 1.º grau, Departamento de Intervenção Social:

Presidente do júri: Dr. Miguel Pedro Guimarães, Diretor Municipal dos Serviços Partilhados da Câmara Municipal de Matosinhos;

Vogais: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Matosinhos e Dr.ª Ana Cristina Moreira, Diretora do Departamento Jurídico, da Câmara Municipal de Matosinhos.

Vogais suplentes: Dr.ª Cláudia Viana, Diretora do Departamento Financeiro e Dr. Bruno Oliveira, Diretor dos Sistemas de Informação.

Direção intermédia de 2.º grau, Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras:

Presidente do júri: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Matosinhos;

Vogais: Dr.ª Diana Santos, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Dr.ª Rute Rijo, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais Suplentes: Dr.ª Cláudia Viana, Diretora do Departamento Financeiro e Dr. Bruno Oliveira, Diretor dos Sistemas de Informação

Direção intermédia de 2.º grau, Divisão de Assuntos Jurídicos:

Presidente do júri: Dr.^a Ana Cristina Moreira, Diretor do Departamento Jurídico;

Vogais: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Dr.^a Cláudia Viana, Diretora do Departamento Financeiro.

Vogais Suplentes: Dr.^a Ofélia Brandão, Chefe da Divisão de Execuções Fiscais e Contraordenações e Dr. Bruno Oliveira, Diretor dos Sistemas de Informação.

Direção intermédia de 2.º grau, Divisão de Gestão da Rede Escolar:

Presidente do júri: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos;

Vogais: Dr. Hugo Cruz, Chefe da Divisão de Inovação Educativa e Pedagógica e Dr.^a Cristiana Teixeira, Chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Voluntariado.

Vogais Suplentes: Dr.^a Ana Cristina Moreira, Diretor do Departamento Jurídico e Dr. Miguel Pedro Guimarães, Diretor Municipal dos Serviços Partilhados.

Direção intermédia de 2.º grau, Divisão de Conservação do Espaço Público e Sistema Pluvial:

Presidente do júri: Eng. Ricardo Teixeira, Diretor do Departamento de Conservação;

Vogais: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Eng.^a Margarida Bento Pinto, Diretora do Departamento de Ambiente.

Vogais Suplentes: Dr.^a Ana Cristina Moreira, Diretor do Departamento Jurídico e Dr. Miguel Pedro Guimarães, Diretor Municipal dos Serviços Partilhados.

Direção intermédia de 2.º grau, Divisão de Gestão Operacional de Trânsito do Domínio Público Municipal:

Presidente do júri: Eng. Ricardo Teixeira, Diretor do Departamento de Conservação;

Vogais: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Eng.^a Margarida Bento Pinto, Diretora do Departamento de Ambiente.

Vogais Suplentes: Dr.^a Ana Cristina Moreira, Diretor do Departamento Jurídico e Dr. Miguel Pedro Guimarães, Diretor Municipal dos Serviços Partilhados.

Direção intermédia de 2.º grau, Divisão de Equipamentos:

Presidente do júri: Eng. Ricardo Teixeira, Diretor do Departamento de Conservação;

Vogais: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Eng.^a Margarida Bento Pinto, Diretora do Departamento de Ambiente.

Vogais Suplentes: Dr.^a Ana Cristina Moreira, Diretor do Departamento Jurídico e Dr. Miguel Pedro Guimarães, Diretor Municipal dos Serviços Partilhados.

Direção intermédia de 2.º grau, Divisão de Sustentabilidade, Eficiência e Transição Energética:

Presidente do júri: Eng. Ricardo Teixeira, Diretor do Departamento de Conservação;

Vogais: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Eng.^a Margarida Bento Pinto, Diretora do Departamento de Ambiente.

Vogais Suplentes: Dr.^a Ana Cristina Moreira, Diretor do Departamento Jurídico e Dr. Miguel Pedro Guimarães, Diretor Municipal dos Serviços Partilhados.

Direção intermédia de 2.º grau, Divisão de Monitorização e Sensibilização Ambiental:

Presidente do júri: Eng.^a Margarida Bento Pinto, Diretora do Departamento de Ambiente;

Vogais: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Eng. Ricardo Teixeira, Diretor do Departamento de Conservação.

Vogais Suplentes: Dr.^a Ana Cristina Moreira, Diretor do Departamento Jurídico e Dr. Miguel Pedro Guimarães, Diretor Municipal dos Serviços Partilhados.

Direção intermédia de 2.º grau, Divisão de Gestão de Resíduos e Limpeza Urbana:

Presidente do júri: Eng.^a Margarida Bento Pinto, Diretora do Departamento de Ambiente;

Vogais: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Eng. Ricardo Teixeira, Diretor do Departamento de Conservação.

Vogais Suplentes: Dr.^a Ana Cristina Moreira, Diretor do Departamento Jurídico e Dr. Miguel Pedro Guimarães, Diretor Municipal dos Serviços Partilhados.

Direção intermédia de 2.º grau, Divisão de Estrutura Verde Municipal:

Presidente do júri: Eng.^a Margarida Bento Pinto, Diretora do Departamento de Ambiente;

Vogais: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Eng. Ricardo Teixeira, Diretor do Departamento de Conservação.

Vogais Suplentes: Dr.^a Ana Cristina Moreira, Diretor do Departamento Jurídico e Dr. Miguel Pedro Guimarães, Diretor Municipal dos Serviços Partilhados.

Direção intermédia de 2.º grau, Divisão de Inovação Ambiental e Sustentabilidade:

Presidente do júri: Eng.^a Margarida Bento Pinto, Diretora do Departamento de Ambiente;

Vogais: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Eng. Ricardo Teixeira, Diretor do Departamento de Conservação.

Vogais Suplentes: Dr.^a Ana Cristina Moreira, Diretor do Departamento Jurídico e Dr. Miguel Pedro Guimarães, Diretor Municipal dos Serviços Partilhados.

Direção intermédia de 3.º grau, Invest Matosinhos:

Presidente do júri: Dr. Paulo Gomes, Diretor Municipal de Projetos Especiais e Investimentos;

Vogais: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Dr. Pedro Morais, Chefe da Divisão de Turismo.

Vogais Suplentes: Dr.^a Ana Cristina Moreira, Diretor do Departamento Jurídico e Dr. Miguel Pedro Guimarães, Diretor Municipal dos Serviços Partilhados.

Direção intermédia de 3.º grau, Unidade de Integração Operacional:

Presidente do júri: Eng. Ricardo Teixeira, Diretor do Departamento de Conservação;

Vogais: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Eng.^a Margarida Bento Pinto, Diretora do Departamento de Ambiente.

Vogais Suplentes: Dr.^a Ana Cristina Moreira, Diretor do Departamento Jurídico e Dr. Miguel Pedro Guimarães, Diretor Municipal dos Serviços Partilhados.

Direção intermédia de 3.º grau, Unidade de Gestão de Cemitérios e Tanatário:

Presidente do júri: Eng.^a Margarida Bento Pinto, Diretora do Departamento de Ambiente;

Vogais: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Eng. Ricardo Teixeira, Diretor do Departamento de Conservação.

Vogais Suplentes: Dr.^a Ana Cristina Moreira, Diretor do Departamento Jurídico e Dr. Miguel Pedro Guimarães, Diretor Municipal dos Serviços Partilhados.

Métodos de Seleção:

Métodos de Seleção: Avaliação Curricular (40%) e Entrevista Pública (60%)

Avaliação Curricular: visa avaliar as aptidões profissionais dos/as candidatos/as às

exigências do cargo, com base na análise do respetivo currículo e respetivos documentos comprovativos.

O resultado da avaliação curricular resultará da ponderação da seguinte forma: Habilitação Académica (20%); Formação Profissional (20%); Experiência Profissional (60%).

Habilitação Académica (HA): onde se pondera a titularidade de grau académico. Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a este equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

Licenciatura - 16,00 valores;

Mestrado - 18,00 valores;

Doutoramento - 20,00 valores.

Formação Profissional (FP): onde se pondera as ações de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer (diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover). As mesmas apenas são consideradas quando comprovadas através de cópia de respetivo certificado. Apenas são consideradas ações/presenças comprovadas por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que o respetivo certificado não conste o número de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. A avaliação da formação profissional, será nos seguintes termos:

0 a 50 horas formação - 4,00 valores;

51 a 100 horas de formação - 8,00 valores;

101 a 150 horas de formação - 12,00 valores;

151 a 200 horas de formação - 16,00 valores;

mais de 200 horas de formação - 20,00 valores.

Experiência Profissional (EP): onde se pondera o grau de adequação entre as funções/atividades

já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Será ponderado o desempenho de funções na área e em cargo de direção, devidamente comprovado, da seguinte forma:

Experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura:

Dirigente intermédio de 1.º grau:

Até 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 10,00 valores;

Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 11,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 12,00 valores;

Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 13,00 valores;

Mais de 4 e até 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) e/ou até 4 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 14,00 valores;

Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) e/ou entre 4 e 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 15,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) e/ou entre 6 e 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 16,00 valores;

Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) e/ou mais de 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 17,00 valores;

Entre 4 e 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) - 18,00 valores;

Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) - 19,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) - 20,00 valores.

Dirigente intermédio de 2.º e 3.º grau:

Entre 4 e 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 10,00 valores;

Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 11,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 12,00 valores;

Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 13,00 valores;

Mais de 4 e até 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 14,00 valores;

Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 15,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) e/ou entre 4 e 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 16,00 valores;

Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) e/ou entre 6 e 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 17,00 valores;

Entre 4 e 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) e/ou mais de 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 18,00 valores;

Entre 6 e 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) - 19,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) - 20,00 valores.

Entrevista Pública: Visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador/a e o/a entrevistado/a, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação: orientação para o serviço público; orientação para os resultados; orientação para a colaboração; orientação para a mudança e inovação; análise crítica e resolução de problemas. Será classificada de 0 a 20 valores e a avaliação resultará da média aritmética simples dos parâmetros considerados.

Serão excluídos os/as candidatos/as que não comparecerem à entrevista pública.

Aquando da realização da entrevista pública, é obrigatório a exibição do respetivo cartão de cidadão.

Requisitos formais:

A candidatura deverá ser formalizada no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação

do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia,

<https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>.

Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

A candidatura na plataforma deverá ser acompanhada pela fotocópia do cartão de cidadão, e devendo ser remetida com o projeto que pretende desenvolver para respetiva unidade orgânica, bem como respetivos comprovativos de formação profissional e experiência profissional, e com a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- 1) Curriculum vitae, datado e assinado;
- 2) Certificado de Habilitações Literárias;
- 3) Declaração comprovativa do serviço em que o/a candidato/a se encontre a exercer funções públicas, em que conste:
 - a) a natureza da relação jurídica de emprego público;
 - b) a carreira/categoria em que se encontra inserido/a;
 - c) posição remuneratória que detém à presente data;
 - d) atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce, e/ou exerceu, funções;
 - e) as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos;
 - f) descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa;
 - g) antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e
 - h) se for o caso, o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes.

Os/As candidatos/as que exerçam funções na Autarquia de Matosinhos ficam dispensados/as de apresentar comprovativos de formação e/ou experiência profissional, bem como os

documentos referidos nas alíneas b) e c), desde que os mesmos constem no processo individual.

A prestação de falsas declarações, dados ou informação, implica a exclusão do procedimento.

Em cumprimento da al. h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Na apresentação da candidatura por meios eletrónicos a validação é feita por submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o/a candidato/a guardar o comprovativo.

Dúvidas ou esclarecimento, devem ser remetidas para o email: recrutamento@cm-matosinhos.pt

Observações gerais:

O procedimento concursal é urgente, não havendo lugar a audiência dos interessados nem efeitos suspensivos de recurso administrativo do despacho de designação, ou de outro ato praticado no decurso do procedimento.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado na bolsa de emprego público, nos termos previstos no art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Aviso 217 - 17/09/2026

Procedimentos Concursais para Contratação por tempo Indeterminado - (Geral)

Dr.^a Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

1. Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião extraordinária de 29 de julho de 2026, conforme previsto nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que aqui se transcreve, por extrato, deliberou aprovar a abertura de vários procedimentos concursais comuns para o preenchimento dos postos de trabalho de: 10 Assistentes Operacionais para a Divisão de Conservação do Espaço Público e Sistema Pluvial, 10 Assistentes Operacionais para a Divisão de Edifícios Municipais, 4 Assistentes Operacionais para a Divisão de Equipamentos, 2 Assistentes Operacionais para a Divisão de Equipamentos e 4 Assistentes Operacionais para a Divisão de Equipamentos, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 7.º e 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

2. Consultada a Área Metropolitana do Porto (AMP), enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), para o Município de Matosinhos, em cumprimento do disposto nos art.º 16.º e art.º 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, foi prestada a seguinte informação: “AMP não constituiu a EGRA para os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16.º-A do DL 209/2009, alterado pela Lei n.º 80/2013, de acordo com a informação da DGAL e homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

Assim terá de aplicar o regime subsidiário através do órgão competente estabelecido no Dec-Lei n.º 209/2009.”

3. Pelo exposto, encontram-se abertos procedimentos concursais comuns para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos postos de trabalho para:

Concurso A: 10 Assistentes Operacionais para a Divisão de Conservação do Espaço Público e Sistema Pluvial;

Concurso B: 10 Assistentes Operacionais para a Divisão de Edifícios Municipais;

Concurso C: 4 Assistentes Operacionais para a Divisão de Equipamentos;

Concurso D: 2 Assistentes Operacionais para a Divisão de Equipamentos e

Concurso E: 4 Assistentes Operacionais para a Divisão de Equipamentos.

4. Âmbito do recrutamento: em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, e respetivo despacho n.º 01/2025, de 9 de janeiro e aviso n.º 2458/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro, o recrutamento é aberto a candidatos/as com ou sem vínculo de emprego público.

5. Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Concurso A: Vias Pedonais - Funções de natureza executiva, de carácter manual, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, comportando um grande esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização; Funções de

reconhecido nível de insalubridade ou penosidade médio, de acordo com a legislação em vigor;

Concurso B: Equipas de 1.ª intervenção - Tarefas nas áreas da construção civil, necessárias à manutenção, gestão e operação do edificado, de carácter manual, com ou sem apoio de ferramentas e equipamento mecânico, com graus de complexidade variáveis. Tarefas indispensáveis à manutenção do bom estado de operação e manutenção do Edificado. É necessário desenvolver competências transversais que permitam a resolução de um leque alargado de problemas e patologias mais comuns no Edificado e dar resposta eficaz e eficiente às necessidades da operação. Responsabilidade pela correta operação dos equipamentos sob sua guarda, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, de acordo com as diretivas emanadas para os mesmos. Tarefas a executar com cordialidade e bom trato, com enfoque no cliente, interno ou externo.

Concurso C: Logística - Centro de apoio a sistemas multimédia e serviços de som para apoio a cerimónias protocolares, incluindo respetiva logística para transmissão em "streaming" dos eventos municipais; Centro de Serviços e Logística: Operacionalização de uma estrutura de gestão e manutenção de equipamentos e apoio logístico, incluindo centralização de ferramentas e materiais de sinalização; Gestão diária de ferramentas de medida e precisão; afetação das mesmas e sua racionalização; Manutenção da envolvente exterior de edifícios, no que concerne ao serviços de serralharia.

Concurso D: Oficina Auto - Efetua vistorias/diagnósticos a viaturas, máquinas ou outros equipamentos mecânicos com desmontagem e montagem de órgãos,

carroçarias e componentes metálicos substituindo ou reparando peças danificadas, utilizando materiais, ferramentas e componentes específicos; Conservação do interior e exterior de viaturas e sua lubrificação utilizando produtos e equipamentos adequados. Concurso E: Executar diversos trabalhos em diferentes tipos de máquinas, veículos e equipamentos; Executar reparações em veículos ligeiros, pesados e máquinas; Desempenhar tarefas de execução e reparação de máquinas, veículos e equipamentos com carácter essencialmente prático; Responsabilizar-se pela reparação de máquinas, veículos e equipamentos com toda a segurança que o equipamento exige; Localizar e determinar deficiências em equipamentos, utilizando novas tecnologias e métodos se for caso disso, nomeadamente aparelhos de precisão; Assegurar o exercício continuado de todas as atividades inerentes à conservação, manutenção, afinação e reparação de equipamentos necessários à efetivação da atividade nos diversos serviços; Executar trabalhos de soldadura; Executar trabalhos em sistemas de aquecimento e ventilação; Identificar problemas complexos nos sistemas e aplicar soluções adequadas de forma eficiente; Executar tarefas nos sistemas de bombagem, identificando falhas comuns como desgaste de componentes, vazamentos, ruídos excessivos ou perda de eficiência; Verificar e detetar a existência de deficiências de funcionamento com o objetivo de reparar ou substituir os componentes que se mostrem necessários; Utilizar ferramentas manuais e máquinas específicas, como serras, esmeris, máquinas de solda, máquinas de teste e diagnóstico, ferramentas de precisão, rebarbadoras, chaves de fendas, chaves inglesas, pistolas de impacto, macacos

hidráulicos, alicates, compressores de ar, ferramentas pneumáticas, etc. Apresentar propostas de resolução e/ou de melhoria em matérias relacionadas com o posto de trabalho; Colaborar com os diversos serviços do município, dando cumprimento às solicitações efetuadas; Assegurar a segurança e a eficiência dos equipamentos das instalações de que trata; Cumprir com as regras técnicas e disposições legais relativas às instalações.

5.1. Competências nos termos do referencial de competências para a Administração Pública (ReCAP), conforme previsto a Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, de nível de exigência 1: Orientação para o serviço público; Orientação para a colaboração; Orientação para a mudança e inovação; Orientação para os resultados; Análise crítica e resolução de problemas; Gestão do conhecimento; Comunicação; Iniciativa.

5.2. Local de trabalho: as funções serão exercidas na área do município de Matosinhos.

6. Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade,

ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6.1. Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Escolaridade obrigatória - Grau de Complexidade 1.

6.1.1 Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional

6.2. Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato/a ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional. Os/As candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

6.3. Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos referidos até à data-limite de apresentação das respetivas candidaturas.

7. Prazo e forma de apresentação da candidatura: as candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>. Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

7.1. A candidatura deverá ser acompanhada de currículo vitae, que não exceda três folhas e, sob pena de exclusão, de certificado de habilitações

literárias em formato digital e número de identificação fiscal. Mais se solicita o envio, se for o caso, de declaração atualizada emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado/a, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido/a, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, a menção de desempenho obtida no último período avaliativo e a descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa. Os/As trabalhadores/as do Município de Matosinhos, no âmbito da instrução do respetivo processo de candidatura, estão dispensados de apresentar a declaração emitida pelo serviço público, conforme art.º 116.º do CPA. Na apresentação da candidatura por meios eletrónicos a validação é feita por submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o/a candidato/a guardar o comprovativo.

7.2. No caso de candidatos/as com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, reconhecida nos termos da lei, devem declarar no formulário, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde.

8 – Métodos de Seleção – Os Métodos de Seleção a utilizar serão:

a) Prova de conhecimentos, destinada a avaliar se, e em que medida, os/as candidatos/as dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função.

Concurso A: A prova será prática e de simulação, com duração máxima de 1 hora, na qual, serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação: perceção e

compreensão da tarefa; qualidade de realização; capacidade para realização da tarefa/exercício e celeridade na execução. A aptidão mínima exigida, passa por ser capaz de demonstrar: compreensão da tarefa, método e preparação, execução técnica, qualidade do resultado e segurança e gestão do tempo e autonomia. As tarefas a executar serão: preparação e assentamento guias granito; assentamento de pavimento em cubo; preparação/reparação localizada de pavimento em betuminoso; implementação/colocação de sinalização vertical e tarefa complementar ou resolução de situação operacional simulada.

Concurso B: A prova será prática e de simulação, com duração máxima de 1 hora, na qual, serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação: perceção e compreensão da tarefa; qualidade de realização; capacidade para realização da tarefa/exercício e celeridade na execução. A aptidão mínima exigida, passa por ser capaz de demonstrar: compreensão da tarefa, método e preparação, execução técnica, qualidade do resultado e segurança e gestão do tempo e autonomia. As cinco tarefas a executar serão realizadas dentro de diversas especialidades nomeadamente nos postos de: eletricidade (identificação de componentes; preparação de ferramentas; ligação; circuito simples; diagnóstico de anomalia), pichelaria (Identificação de materiais; seleção de ferramentas; ligação; vedação/reparação; diagnóstico de anomalia), trolha (assentar blocos / tijolos; pintura), carpintaria (Assentar/colocar dobradiças), e limpeza (limpeza parte da instalação sanitária, vidros, chão).

Concurso C: A prova será prática e de simulação, com duração máxima de 1 hora, na qual, serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação: perceção e

compreensão da tarefa; qualidade de realização; capacidade para realização da tarefa/exercício e celeridade na execução. A aptidão mínima exigida, passa por ser capaz de demonstrar: compreensão da tarefa, método e preparação, execução técnica, qualidade do resultado e segurança e gestão do tempo e autonomia. As tarefas a executar serão: receção e conferência de material; identificação/classificação de materiais ou equipamentos; organização e acondicionamento; interpretação de requisição e preparação de material e resolução de divergência, falta de material ou situação simulada.

Concurso D: A prova será prática e de simulação, com duração máxima de 1 hora, na qual, serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação: percepção e compreensão da tarefa; qualidade de realização; capacidade para realização da tarefa/exercício e celeridade na execução. A aptidão mínima exigida, passa por ser capaz de demonstrar: compreensão da tarefa, método e preparação, execução técnica, qualidade do resultado e segurança e gestão do tempo e autonomia. As tarefas a executar serão: identificação de componentes e respetiva função; seleção e utilização adequada de ferramentas; operação simples de manutenção; diagnóstico de anomalia e pequena intervenção ou resolução de situação simulada.

Concurso E: A prova será prática e de simulação, com duração máxima de 1 hora, na qual, serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação: percepção e compreensão da tarefa; qualidade de realização; capacidade para realização da tarefa/exercício e celeridade na execução. A aptidão mínima exigida, passa por ser capaz de demonstrar: compreensão da tarefa, método e

preparação, execução técnica, qualidade do resultado e segurança e gestão do tempo e autonomia. As tarefas a executar serão: inspeção prévia do equipamento; preparação e adoção das medidas de segurança; execução de tarefa concreta; manobra para avaliação de domínio e precisão e resposta a situação imprevista.

b) Avaliação psicológica - que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora ou pela DGAEP. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

E ainda como método facultativo:

c) Entrevista de Avaliação de Competências - que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) incidirá sobre as listas de competências previstas para a respetiva carreira: Competências nos termos do referencial de competências para a Administração Pública (ReCAP), conforme previsto a Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, de nível de

exigência 1: Orientação para o serviço público; Orientação para a colaboração; Orientação para a mudança e inovação; Orientação para os resultados; Análise crítica e resolução de problemas; Gestão do conhecimento; Comunicação; Iniciativa.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído/a o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$OF = PC (70\%) + AP (Apto/Não Apto) + EAC (30\%)$

Em que:

OF – Ordenação Final

PC – Prova de Conhecimentos

AP – Avaliação Psicológica

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências (método facultativo)

8.1 Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 36.º da LTFP: exceto quando afastados, por escrito, pelos/as candidatos/as que, estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa ou, tratando-se de candidatos/as colocados/as em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da

experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros:

HAB – Habilitação académica: onde se avalia a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, sendo ponderada da seguinte forma:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura – 18 valores;

Habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura – 20 valores.

Formação profissional: O fator formação profissional (FP) tem a seguinte pontuação:

- Nenhuma unidade de crédito – 8 valores;

- De 1 a 6 unidades de crédito – 10 valores;

- De 7 a 14 unidades de crédito – 12 valores;

- De 15 a 20 unidades de crédito – 14 valores;

- De 21 a 25 unidades de crédito – 16 valores e

- Mais de 25 unidades de crédito – 20 valores.

As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Ações de formação	Unidades de crédito
1,2 dias	1
3,4 dias	2
5 dias	3
> 5 dias	4

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e

ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado, comprovadas através de cópia do respetivo certificado que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias.

Experiência Profissional (EP), onde se pretende determinar a qualificação dos/as candidatos/as para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher. Será ponderada da seguinte forma:

- Até um ano – 8 valores;
- Mais de um ano e até dois anos – 10 valores;
- Mais de dois anos e até quatro anos – 12 valores;
- Mais de quatro anos e até seis anos – 14 valores;
- Mais de seis anos e até oito anos – 16 valores;
- Mais de oito anos e até dez anos – 18 valores e
- Mais de dez anos – 20 valores.

No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte. Para a análise da experiência profissionais apenas será levado em conta o período em que os/as candidatos/as exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada através de declaração/ões a emitir pelo/s serviço/s de origem.

Avaliação de Desempenho (AD), devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa ao último período avaliativo, em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma, de acordo com a avaliação qualitativa:

Excelente / Mérito Excelente – 20 valores;

Muito Bom / Desempenho Relevante – 16 valores;

Bom (menção atribuída a partir do biénio 2023-2024) – 12 valores;

Desempenho Adequado / Regular – 10 valores;

Insuficiente / Necessita de Desenvolvimento / Inadequado – 8 valores.

Para os/as candidatos/as que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 10 valores.

Sempre que algum dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as impossibilite a avaliação de um dos parâmetros relativos à Avaliação Curricular, ser-lhe-á atribuída a nota mínima prevista para esse parâmetro.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$AC = HAB (15\%) + FP (30\%) + EP (30\%) + AD (25\%)$

em que:

AC = Avaliação Curricular

HAB = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

b) Entrevista de Avaliação de Competências – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

Competências nos termos do referencial de competências para a Administração Pública (ReCAP), conforme previsto a Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, de nível de exigência 1: Orientação para o serviço público; Orientação para a colaboração; Orientação para a mudança e inovação; Orientação para os resultados; Análise crítica e resolução de problemas; Gestão do conhecimento; Comunicação; Iniciativa.

E ainda como método facultativo:

c) Avaliação Psicológica – que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora ou pela DGAEP. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto/a e Não Apto/a, sem qualquer menção quantitativa. Serão excluídos/as os/as candidatos/as que obtenham um juízo de Não Apto/a neste método de seleção.

$OF = AC (70\%) + EAC (30\%) + AP (Apto/Não Apto)$

Em que:

OF – Ordenação Final

AC – Avaliação Curricular

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

AP – Avaliação Psicológica (método facultativo)

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído/a o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, ou obtenha classificação de Não Apto/a, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores.

8.2. A aplicação do método de seleção, avaliação psicológica será da competência da DGAEP ou do Núcleo de Avaliação Psicológica da entidade empregadora pública responsável pelo recrutamento, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade.

9. Composição dos Júris:

Concurso A:

Presidente: Eng. Ricardo Teixeira, Diretor do Departamento Conservação, Presidente do Júri, Vogais efetivos: Dr. Pedro Almeida, Diretor de Departamento de Recursos Humanos, que substitui o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos e Eng.ª Carla Alves, Chefe de Divisão de Divisão de Conservação do Espaço Público e Sistema Pluvial,

Vogais suplentes: Dr. Paulo Cabo, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras e Eng.ª Rita Pinto, Chefe de Divisão de Edifícios Municipais.

Concurso B:

Presidente: Eng. Ricardo Teixeira, Diretor do Departamento Conservação, Presidente do Júri, Vogais efetivos: Dr. Pedro Almeida, Diretor de Departamento de Recursos Humanos, que substitui o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos e Eng.ª Rita Pinto, Chefe de Divisão de Edifícios Municipais,

Vogais suplentes: Dr. Paulo Cabo, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras e Eng.ª Carla Alves, Chefe de Divisão de Divisão

de Conservação do Espaço Público e Sistema Pluvial.

Concurso C, D e E:

Presidente: Eng. Ricardo Teixeira, Diretor do Departamento Conservação, Presidente do Júri, Vogais efetivos: Dr. Pedro Almeida, Diretor de Departamento de Recursos Humanos, que substitui o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos e Eng.^a Susana Gavina, Chefe de Divisão de Equipamentos,

Vogais suplentes: Dr. Paulo Cabo, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras e Eng.^a Rita Pinto, Chefe de Divisão de Edifícios Municipais.

9.1. O Júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de seleção que dada a sua especificidade assim o exijam.

9.2. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.3. Atas do Júri - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet. Caso o/a dirigente máximo do órgão ou serviço responsável pelo recrutamento venha a optar pela utilização faseada dos métodos de seleção, os/as candidatos/as aprovados/as em cada método são convocados/as para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis.

9.4. Para efeitos do n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, o Júri referido no ponto 9 será o mesmo para efeitos de

acompanhamento e avaliação final dos períodos experimentais dos contratos de trabalho que vierem a resultar dos presentes procedimentos concursais.

10. Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as - As notificações, convocatórias para aplicação dos métodos de seleção e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar são efetuadas de acordo o art.º 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Matosinhos e disponibilizada na sua página eletrónica. As notificações são efetuadas preferencialmente através de plataforma eletrónica ou correio eletrónico. Nos casos em que não seja possível ou adequada a notificação através de plataforma eletrónica ou correio eletrónico recorrer-se-á às restantes formas de notificação previstas no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

10.1. A morada e o endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos/as candidatos/as será a constante do formulário de candidatura.

10.2. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A lista de ordenação final dos/as candidatos/as é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

11. Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no art.º

24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: valoração sucessiva obtida nos métodos seguintes; candidato/a que esteja a desempenhar funções em posto de trabalho idêntico ou equiparado; candidato/a com mais tempo de experiência em funções similares ao posto de trabalho a concurso; candidato/a com habilitação literária superior; candidato/a com maior classificação no parâmetro de avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências: Análise crítica e resolução de problemas.

12. Posicionamento remuneratório, de acordo com o estabelecido no art.º 38.º da LTFP e Lei do Orçamento de Estado em vigor, em conjugação com o estipulado na alínea e) do n.º 3 do art.º 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a posição remuneratória de referência: 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 934,99(€);

12.1. Os/As candidatos/as detentores/as de vínculo de emprego público devem informar previamente a Autarquia de Matosinhos da remuneração base, carreira e categoria que detêm na sua situação jurídico-funcional de origem.

13. Aos/Às candidatos/as portadores/as de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, reconhecida nos termos da lei, é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nos diferentes concursos, devendo os/as mesmos/as declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

14. Em cumprimento da al. h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15. Proteção de Dados Pessoais: na candidatura, o/a candidato/a presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

16. Os documentos apresentados no âmbito dos presentes procedimentos concursais constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado na Bolsa de Emprego Público, após publicação, por extrato na 2ª série do no Diário da República, nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, da LTFP, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 11º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Aviso 218 - 17/09/2026

Procedimentos Concurrais para Contratação por tempo Indeterminado - (Extrato)

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

1. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e atendendo à deliberação da Câmara Municipal, em reunião extraordinária de 29 de julho de 2026, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação integral dos avisos na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 7.º e 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Concurso A: 10 Assistentes Operacionais para a Divisão de Conservação do Espaço Público e Sistema Pluvial;

Concurso B: 10 Assistentes Operacionais para a Divisão de Edifícios Municipais;

Concurso C: 4 Assistentes Operacionais para a Divisão de Equipamentos;

Concurso D: 2 Assistentes Operacionais para a Divisão de Equipamentos e

Concurso E: 4 Assistentes Operacionais para a Divisão de Equipamentos.

1.1. Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Escolaridade obrigatória - Grau de Complexidade.

1.2 Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato/a ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional. Os/As candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena

de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, em conformidades com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

1.3. Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos referidos até à data-limite de apresentação das respetivas candidaturas.

2. Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Concurso A: Vias Pedonais - Funções de natureza executiva, de carácter manual, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, comportando um grande esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização; Funções de reconhecido nível de insalubridade ou penosidade médio, de acordo com a legislação em vigor;

Concurso B: Equipas de 1.ª intervenção - Tarefas nas áreas da construção civil, necessárias à manutenção, gestão e operação do edificado, de carácter manual, com ou sem apoio de ferramentas e equipamento mecânico, com graus de complexidade variáveis. Tarefas indispensáveis à manutenção do bom estado de operação e manutenção do Edificado. É necessário desenvolver competências transversais que permitam a resolução de um leque alargado de problemas e patologias mais comuns no Edificado e dar resposta eficaz e eficiente às necessidades da operação. Responsabilidade pela correta operação dos equipamentos sob sua guarda, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação

dos mesmos, de acordo com as diretivas emanadas para os mesmos. Tarefas a executar com cordialidade e bom trato, com enfoque no cliente, interno ou externo.

Concurso C: Logística - Centro de apoio a sistemas multimédia e serviços de som para apoio a cerimónias protocolares, incluindo respetiva logística para transmissão em "streaming" dos eventos municipais; Centro de Serviços e Logística: Operacionalização de uma estrutura de gestão e manutenção de equipamentos e apoio logístico, incluindo centralização de ferramentas e materiais de sinalização; Gestão diária de ferramentas de medida e precisão; afetação das mesmas e sua racionalização; Manutenção da envolvente exterior de edifícios, no que concerne ao serviços de serralharia.

Concurso D: Oficina Auto - Efetua vistorias/diagnósticos a viaturas, máquinas ou outros equipamentos mecânicos com desmontagem e montagem de órgãos, carroçarias e componentes metálicos substituindo ou reparando peças danificadas, utilizando materiais, ferramentas e componentes específicos; Conservação do interior e exterior de viaturas e sua lubrificação utilizando produtos e equipamentos adequados.

Concurso E: Executar diversos trabalhos em diferentes tipos de máquinas, veículos e equipamentos; Executar reparações em veículos ligeiros, pesados e máquinas; Desempenhar tarefas de execução e reparação de máquinas, veículos e equipamentos com carácter essencialmente prático; Responsabilizar-se pela reparação de máquinas, veículos e equipamentos com toda a segurança que o equipamento exige; Localizar e determinar deficiências em equipamentos, utilizando novas tecnologias e métodos se for caso disso, nomeadamente aparelhos de

precisão; Assegurar o exercício continuado de todas as atividades inerentes à conservação, manutenção, afinação e reparação de equipamentos necessários à efetivação da atividade nos diversos serviços; Executar trabalhos de soldadura; Executar trabalhos em sistemas de aquecimento e ventilação; Identificar problemas complexos nos sistemas e aplicar soluções adequadas de forma eficiente; Executar tarefas nos sistemas de bombagem, identificando falhas comuns como desgaste de componentes, vazamentos, ruídos excessivos ou perda de eficiência; Verificar e detetar a existência de deficiências de funcionamento com o objetivo de reparar ou substituir os componentes que se mostrem necessários; Utilizar ferramentas manuais e máquinas específicas, como serras, esmeris, máquinas de solda, máquinas de teste e diagnóstico, ferramentas de precisão, rebarbadoras, chaves de fendas, chaves inglesas, pistolas de impacto, macacos hidráulicos, alicates, compressores de ar, ferramentas pneumáticas, etc. Apresentar propostas de resolução e/ou de melhoria em matérias relacionadas com o posto de trabalho; Colaborar com os diversos serviços do município, dando cumprimento às solicitações efetuadas; Assegurar a segurança e a eficiência dos equipamentos das instalações de que trata; Cumprir com as regras técnicas e disposições legais relativas às instalações.

3. Ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, informa-se que a publicitação integral do procedimento será também efetuada em www.bep.gov.pt e página eletrónica da Autarquia de Matosinhos, <https://www.cm-matosinhos.pt/municepe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>.

4. Prazo e forma de apresentação da candidatura: as candidaturas deverão se apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>. Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado no Diário da República, nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 1, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Aviso 219 - 18/09/2026

Procedimentos Concursais para Contratação por tempo Indeterminado (extrato) - Assistentes Técnicos

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

1. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e atendendo à deliberação da Câmara Municipal, em reunião extraordinária de 29 de julho de 2026, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação integral dos avisos na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho

em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 7.º e 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Concurso A: 4 Assistentes Técnicos para a Divisão de Gestão de Riscos e

Concurso B: 4 Assistentes Técnicos para a Divisão de Prevenção.

1.1. Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: 12º Ano de Escolaridade – Grau de Complexidade 2.

1.2 Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato/a ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional. Os/As candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, em conformidades com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

1.3. Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos referidos até à data-limite de apresentação das respetivas candidaturas.

2. Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Concurso A: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços: Apoio técnico especializado às praias onde se verifique a prática de desportos aquáticos / manobras de prevenção e socorro quer à prática de desportos aquáticos quer à utilização

banear do espaço marítimo. Apoio administrativo em campanhas de sensibilização relativas à segurança banear. Relatórios diários da atividade em causa / relatórios mensais com vertente estatística da atividade do serviço de modo a produzir consequências ao nível da Proteção Civil.

Concurso B: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços: Apoio técnico especializado às populações e nos teatros de operações de Proteção Civil em regime de piquete. Apoio administrativo em campanhas de sensibilização relativas às temáticas de Proteção Civil. Relatórios diários da atividade em causa / relatórios mensais com vertente estatística da atividade do serviço de modo a produzir consequências ao nível da Proteção Civil. Apoio administrativo à Coordenação Técnica. Apoio técnico especializado e coordenação da equipa de combate à vespa velutina.

3. Ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, informa-se que a publicitação integral do procedimento será também efetuada em www.bep.gov.pt e página eletrónica da Autarquia de Matosinhos, <https://www.cm-matosinhos.pt/municepe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>.

4. Prazo e forma de apresentação da candidatura: as candidaturas deverão se apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, [https://www.cm-](https://www.cm-matosinhos.pt/municepe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos)

[matosinhos.pt/municepe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos](https://www.cm-matosinhos.pt/municepe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos). Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado no Diário da República, nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 1, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Aviso 220 - 18/09/2026

Procedimentos Concursais para Contratação por tempo Indeterminado - Assistentes Técnicos - Geral

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

1. Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião extraordinária de 29 de julho de 2026, conforme previsto nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que aqui se transcreve, por extrato, deliberou aprovar a abertura de vários procedimentos concursais comuns para o preenchimento dos postos de trabalho de: 4 Assistentes Técnicos para a Divisão de Gestão de Riscos e 4 Assistentes Técnicos para a Divisão de Prevenção, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 7.º e 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

2. Consultada a Área Metropolitana do Porto (AMP), enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), para o Município de Matosinhos, em cumprimento do disposto nos art.º 16.º e art.º 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, foi prestada a seguinte informação:

“AMP não constituiu a EGRA para os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16.º-A do DL 209/2009, alterado pela Lei n.º 80/2013, de acordo com a informação da DGAL e homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014. Assim terá de aplicar o regime subsidiário através do órgão competente estabelecido no Dec-Lei n.º 209/2009.”

3. Pelo exposto, encontram-se abertos procedimentos concursais comuns para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos postos de trabalho para:

Concurso A: 4 Assistentes Técnicos para a Divisão de Gestão de Riscos e

Concurso B: 4 Assistentes Técnicos para a Divisão de Prevenção.

4. Âmbito do recrutamento: em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, e respetivo despacho n.º 01/2025, de 9 de janeiro e aviso n.º 2458/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro, o recrutamento é aberto a candidatos/as com ou sem vínculo de emprego público.

5. Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Concurso A: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços: Apoio técnico especializado às praias onde se verifique a prática de desportos aquáticos / manobras de prevenção e socorro quer à

prática de desportos aquáticos quer à utilização balnear do espaço marítimo. Apoio administrativo em campanhas de sensibilização relativas à segurança balnear. Relatórios diários da atividade em causa / relatórios mensais com vertente estatística da atividade do serviço de modo a produzir consequências ao nível da Proteção Civil.

Concurso B: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços: Apoio técnico especializado às populações e nos teatros de operações de Proteção Civil em regime de piquete. Apoio administrativo em campanhas de sensibilização relativas às temáticas de Proteção Civil. Relatórios diários da atividade em causa / relatórios mensais com vertente estatística da atividade do serviço de modo a produzir consequências ao nível da Proteção Civil. Apoio administrativo à Coordenação Técnica. Apoio técnico especializado e coordenação da equipa de combate à vespa velutina.

5.1. Competências nos termos do referencial de competências para a Administração Pública (ReCAP), conforme previsto a Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, de nível de exigência 2: Orientação para o serviço público; Orientação para a colaboração; Orientação para a mudança e inovação; Orientação para os resultados; Análise crítica e resolução de problemas; Gestão do conhecimento; Comunicação; Iniciativa.

5.2. Local de trabalho: as funções serão exercidas na área do município de Matosinhos.

5.3. Concurso A e B: O horário de trabalho a praticar será de segunda-feira a domingo com descanso

complementar e obrigatório, com os seguintes horários de trabalho rotativos.

6. Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6.1. Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: 12º Ano de Escolaridade – Grau de Complexidade 2

6.1.1 Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

6.2. Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato/a ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional. Os/As candidatos/as detentores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras

previstas pela legislação portuguesa aplicável, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

6.3. Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos referidos até à data-limite de apresentação das respetivas candidaturas.

6.4 Outros requisitos de admissão:

Concurso A: Cartão de Nadador-Salvador válido e carta de condução categoria B. A apresentação e validação destes requisitos será verificada aquando do eventual recrutamento, devendo os/as candidatos/as possuir este requisito para o desempenho de funções com competências ou atos próprios da profissão.

Concurso B: Carta de condução categoria B. A apresentação e validação destes requisitos será verificada aquando do eventual recrutamento, devendo os/as candidatos/as possuir este requisito para o desempenho de funções com competências ou atos próprios da profissão.

7. Prazo e forma de apresentação da candidatura: as candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>.

Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

7.1. A candidatura deverá ser acompanhada de currículo vitae, que não exceda três folhas e, sob pena de exclusão, de certificado de habilitações literárias em formato digital e número de identificação fiscal. Mais se solicita o envio, se for o caso, de declaração atualizada emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado/a, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra

inserido/a, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, a menção de desempenho obtida no último período avaliativo e a descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa. Os/As trabalhadores/as do Município de Matosinhos, no âmbito da instrução do respetivo processo de candidatura, estão dispensados de apresentar a declaração emitida pelo serviço público, conforme art.º 116.º do CPA. Na apresentação da candidatura por meios eletrónicos a validação é feita por submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o/a candidato/a guardar o comprovativo.

7.2. No caso de candidatos/as com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, reconhecida nos termos da lei, devem declarar no formulário, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde.

8 – Métodos de Seleção – Os Métodos de Seleção a utilizar serão:

a) Prova de conhecimentos, destinada a avaliar se, e em que medida, os/as candidatos/as dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função.

A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, específica, sem consulta e efetuada em suporte de papel. Pode ser composta por questões de desenvolvimento e questões de escolha múltipla e terá a duração de 1 hora (uma única fase). A prova de conhecimentos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e versará sobre a legislação/bibliografia/temáticas abaixo descritas, e às quais deverão ser consideradas

todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

Conceitos, legislação e/ou bibliografia:

Legislação geral, comum aos concursos A e B: Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na atual redação, Modernização Administrativa; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, Código do Trabalho; Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, Regime Jurídico das Autarquias Locais; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, na atual redação, na atual redação; Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado; Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, adapta à Administração Local o Estatuto do Pessoal Dirigente.

Legislação e/ou bibliografia específica:

Concurso A: Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, aprova a Lei de Bases da Proteção Civil; Decreto-Lei n.º 90-A/2022, com efeitos a 1 de janeiro de 2023, SIOPS; Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, define o regime jurídico da assistência nos locais destinados a banhistas; Decreto-Lei n.º 96-A/2006, de 2 de junho; Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD); Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto. Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho.

Concurso B: Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, aprova a Lei de Bases da Proteção Civil; Decreto-Lei n.º 90-A/2022, com efeitos a 1 de janeiro de 2023; Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e o Decreto-Lei n.º 44/2019 de 01 de abril; Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD); Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.

b) Avaliação psicológica - que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora ou pela DGAEP. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

E ainda como método facultativo:

c) Entrevista de Avaliação de Competências - que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) incidirá sobre as listas de competências previstas para a respetiva carreira: Competências nos termos do referencial de competências para a Administração Pública (ReCAP), conforme previsto a Portaria n.º

214/2024/1, de 20 de setembro, de nível de exigência 1: Orientação para o serviço público; Orientação para a colaboração; Orientação para a mudança e inovação; Orientação para os resultados; Análise crítica e resolução de problemas; Gestão do conhecimento; Comunicação; Iniciativa.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído/a o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos/as candidatos/as que completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC (70\%) + AP (Apto/Não Apto) + EAC (30\%)$$

Em que:

OF – Ordenação Final

PC – Prova de Conhecimentos

AP – Avaliação Psicológica

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências (método facultativo)

8.1 Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 36.º da LTFP: exceto quando afastados, por escrito, pelos/as candidatos/as que, estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa ou, tratando-se de candidatos/as colocados/as em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou

profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros:

HAB – Habilitação académica: onde se avalia a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, sendo ponderada da seguinte forma:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura – 18 valores;

Habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura – 20 valores.

Formação profissional: O fator formação profissional (FP) tem a seguinte pontuação:

- Nenhuma unidade de crédito – 8 valores;
- De 1 a 6 unidades de crédito – 10 valores;
- De 7 a 14 unidades de crédito – 12 valores;
- De 15 a 20 unidades de crédito – 14 valores;
- De 21 a 25 unidades de crédito – 16 valores e
- Mais de 25 unidades de crédito – 20 valores.

As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Ações de formação	Unidades de crédito
1,2 dias	1
3,4 dias	2
5 dias	3
> 5 dias	4

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado, comprovadas através de cópia do respetivo certificado que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias.

Experiência Profissional (EP), onde se pretende determinar a qualificação dos/as candidatos/as para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre funções/atividades já exercidas e as atividades caraterizadoras do posto de trabalho a preencher. Será ponderada da seguinte forma:

- Até um ano – 8 valores;
- Mais de um ano e até dois anos – 10 valores;
- Mais de dois anos e até quatro anos – 12 valores;
- Mais de quatro anos e até seis anos – 14 valores;
- Mais de seis anos e até oito anos – 16 valores;
- Mais de oito anos e até dez anos – 18 valores e
- Mais de dez anos – 20 valores.

No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte. Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período em que os/as candidatos/as exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada

através de declaração/ões a emitir pelo/s serviço/s de origem.

Avaliação de Desempenho (AD), devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa ao último período avaliativo, em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma, de acordo com a avaliação qualitativa:

Excelente / Mérito Excelente – 20 valores;

Muito Bom / Desempenho Relevante – 16 valores;

Bom (menção atribuída a partir do biénio 2023-2024) - 12 valores;

Desempenho Adequado / Regular – 10 valores;

Insuficiente / Necessita de Desenvolvimento / Inadequado – 8 valores.

Para os/as candidatos/as que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 10 valores.

Sempre que algum dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as impossibilite a avaliação de um dos parâmetros relativos à Avaliação Curricular, ser-lhe-á atribuída a nota mínima prevista para esse parâmetro.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$AC = HAB (15\%) + FP (30\%) + EP (30\%) + AD (25\%)$

em que:

AC = Avaliação Curricular

HAB = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

b) Entrevista de Avaliação de Competências – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o

exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

Competências nos termos do referencial de competências para a Administração Pública (ReCAP), conforme previsto a Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, de nível de exigência 1: Orientação para o serviço público; Orientação para a colaboração; Orientação para a mudança e inovação; Orientação para os resultados; Análise crítica e resolução de problemas; Gestão do conhecimento; Comunicação; Iniciativa.

E ainda como método facultativo:

c) Avaliação Psicológica – que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora ou pela DGAEP. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto/a e Não Apto/a, sem qualquer menção quantitativa. Serão excluídos/as os/as candidatos/as que obtenham um juízo de Não Apto/a neste método de seleção.

$OF = AC (70\%) + EAC (30\%) + AP (Apto/Não Apto)$

Em que:

OF – Ordenação Final

AC – Avaliação Curricular

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências
AP – Avaliação Psicológica (método facultativo)

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído/a o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, ou obtenha classificação de Não Apto/a, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores.

8.2. A aplicação do método de seleção, avaliação psicológica será da competência da DGAEP ou do Núcleo de Avaliação Psicológica da entidade empregadora pública responsável pelo recrutamento, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade.

9. Composição dos Júris:

Concurso A:

Presidente: Dr. ^a Susana Gonçalves, Diretora do Departamento da Proteção Civil, Presidente do Júri,

Vogais efetivos: Dr. Pedro Almeida, Diretor de Departamento de Recursos Humanos, que substitui o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos e Dr. Paulo Gonçalves, Chefe de Divisão de Gestão de Riscos,

Vogais suplentes: Dr. Paulo Cabo, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras e Dr. Henrique Rodrigues, Chefe de Divisão de Prevenção.

Concurso B:

Presidente: Dr. ^a Susana Gonçalves, Diretora do Departamento da Proteção Civil, Presidente do Júri,

Vogais efetivos: Dr. Pedro Almeida, Diretor de Departamento de Recursos Humanos, que substitui o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos e Dr. Henrique Rodrigues, Chefe de Divisão de Prevenção,

Vogais suplentes: Dr. Paulo Cabo, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras e Dr. Paulo Gonçalves, Chefe de Divisão de Gestão de Riscos.

9.1. O Júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de seleção que dada a sua especificidade assim o exijam.

9.2. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.3. Atas do Júri - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet. Caso o/a dirigente máximo do órgão ou serviço responsável pelo recrutamento venha a optar pela utilização faseada dos métodos de seleção, os/as candidatos/as aprovados/as em cada método são convocados/as para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis.

9.4. Para efeitos do n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, o Júri referido no ponto 9 será o mesmo para efeitos de acompanhamento e avaliação final dos períodos experimentais dos contratos de trabalho que vierem a resultar dos presentes procedimentos concursais.

10. Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as - As notificações, convocatórias para aplicação dos métodos de seleção e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar são efetuadas de

acordo o art.º 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Matosinhos e disponibilizada na sua página eletrónica. As notificações são efetuadas preferencialmente através de plataforma eletrónica ou correio eletrónico. Nos casos em que não seja possível ou adequada a notificação através de plataforma eletrónica ou correio eletrónico recorrer-se-á às restantes formas de notificação previstas no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

10.1. A morada e o endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos/as candidatos/as será a constante do formulário de candidatura.

10.2. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A lista de ordenação final dos/as candidatos/as é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

11. Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: valoração sucessiva obtida nos métodos seguintes; candidato/a que esteja a desempenhar funções em posto de trabalho idêntico ou equiparado; candidato/a com mais tempo de experiência em funções similares ao posto de trabalho a concurso; candidato/a com habilitação literária superior; candidato/a com

maior classificação no parâmetro de avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências: Análise crítica e resolução de problemas.

12. Posicionamento remuneratório, de acordo com o estabelecido no art.º 38.º da LTFP e Lei do Orçamento de Estado em vigor, em conjugação com o estipulado na alínea e) do n.º 3 do art.º 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a posição remuneratória de referência: 1.ª posição remuneratória, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 1035,63(€);

12.1. Os/As candidatos/as detentores/as de vínculo de emprego público devem informar previamente a Autarquia de Matosinhos da remuneração base, carreira e categoria que detêm na sua situação jurídico-funcional de origem.

13. Aos/Às candidatos/as portadores/as de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, reconhecida nos termos da lei, é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nos diferentes concursos, devendo os/as mesmos/as declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

14. Em cumprimento da al. h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15. Proteção de Dados Pessoais: na candidatura, o/a candidato/a presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

16. Os documentos apresentados no âmbito dos presentes procedimentos concursais constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado na Bolsa de Emprego Público, após publicação, por extrato na 2ª série do no Diário da República, nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, da LTFP, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 11º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Aviso 221 - 18/09/2026

Conclusão do período experimental da trabalhadora Ana Vianez

Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do artigo 46.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, se encontra afixada no placar do átrio de entrada do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da Câmara, (<https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/concursos-ativos-de-pessoal/contratos-de-trabalho-em-funcoes-publicas/conclusao-do-periodo-experimental>) a classificação final da conclusão do período

experimental de vínculo com sucesso, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, na carreira e categoria de Técnico Superior, homologada a 15/09/2026 da seguinte trabalhadora: Ana Cláudia Gordo Vianez.

A Presidente da Câmara Municipal,
Luísa Salgueiro

Aviso 222 - 18/09/2026

Conclusão do período experimental d trabalhador Filipe Barroso Silva

Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do artigo 46.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, se encontra afixada no placar do átrio de entrada do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da Câmara, (<https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/concursos-ativos-de-pessoal/contratos-de-trabalho-em-funcoes-publicas/conclusao-do-periodo-experimental>) a classificação final da conclusão do período experimental de vínculo com sucesso, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, na carreira e categoria de Técnico Superior, homologada a 15/09/2026 do seguinte trabalhador: Filipe Daniel Barroso Silva.

A Presidente da Câmara Municipal,
Luísa Salgueiro

Aviso 223 - 22/09/2026

Classificação da Casa João de Souza Maciel - Casa José da Silva Torres, em Matosinhos, como Monumento de Interesse Municipal

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, ao abrigo da competência constante na

alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua versão atualizada, e nos termos do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, a Câmara Municipal de Matosinhos deliberou, em sua reunião ordinária de 02 de setembro de 2026, a aprovação da decisão final do procedimento de classificação da Casa João de Souza Maciel – Casa José da Silva Torres, imóvel localizado na rua do Godinho, n.º 794 e rua do Conde do Alto Mearim, , na Freguesia de Matosinhos, como monumento de interesse municipal, cuja delimitação consta da planta anexa, a qual faz parte integrante deste anúncio. O imóvel mencionado, ora classificado, fica abrangido pelas disposições legais em vigor, designadamente:

1. As constantes do artigo 8.º, artigo 20.º, artigo 21.º, artigo 31.º, artigo 32.º, artigo 35.º, artigo 36.º, artigo 37.º, artigo 38.º, artigo 39.º, artigo 40.º, artigo 41.º, artigo 45.º, artigo 46.º, artigo 47.º, artigo 48.º, artigo 49.º, artigo 50.º, artigo 51.º, artigo 52.º e artigo 60.º da Lei nº 107/2001, de 8 de setembro.

2. O regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho.

Nos termos do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, os elementos relevantes do processo estão disponíveis na página eletrônica da Câmara Municipal de Matosinhos:

<https://www.cm-matosinhos.pt/pages/1628>.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

Aviso 224 - 22/09/2026

Classificação da Casa Edmundo Alves Ferreira, em Matosinhos, como Monumento de Interesse Municipal

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, ao abrigo da competência constante na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua versão atualizada, e nos termos do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, a Câmara Municipal de Matosinhos deliberou, em sua reunião ordinária de 16 de setembro de 2026, a aprovação da decisão final do procedimento de classificação da Casa Edmundo Alves Ferreira, imóvel localizado na avenida da República, n.º 568 e 582 e na rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 211, , na Freguesia de Matosinhos, como monumento de interesse municipal, cuja delimitação consta da planta anexa, a qual faz parte integrante deste anúncio. O imóvel mencionado, ora classificado, fica abrangido pelas disposições legais em vigor, designadamente:

1. As constantes do artigo 8.º, artigo 20.º, artigo 21.º, artigo 31.º, artigo 32.º, artigo 35.º, artigo 36.º, artigo 37.º, artigo 38.º, artigo 39.º, artigo 40.º, artigo 41.º, artigo 45.º, artigo 46.º, artigo 47.º, artigo 48.º, artigo 49.º, artigo 50.º, artigo 51.º, artigo 52.º e artigo 60.º da Lei nº 107/2001, de 8 de setembro.

2. O regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho.

Nos termos do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, os elementos relevantes do processo estão disponíveis na página eletrônica da Câmara Municipal de

Matosinhos: <https://www.cm-matosinhos.pt/pages/1628>.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

